

Maria Dalva de Souza Figueiredo
Governadora



Macapá-Amapá
19 de Agosto de 2002
Segunda-Feira
Circulação: 20.08.2002 às 15:00h
Nº 2851

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 5485 de 16 de agosto de 2002

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 495.200,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII; do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 0646, de 09 de janeiro de 2002, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 495.200,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
- Governadora -

ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
- Secretário do Planejamento -

Anexo do Decreto n.º 5485 de 16 de agosto de 2002.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
17.201 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00 TOTAL
13.122.0014 2.700	001	3390.33	64.500	64.500

13.392.0076 1.656	001	3390.30	4.500	
	001	3390.36	76.200	
	001	3390.39	101.000	
				181.700

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00 TOTAL
11.334.0140 2.753	001	3390.30	106.980	
	001	3390.36	92.400	
	001	3390.39	49.620	
				249.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ. E COORDENAÇÃO GERAL

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00 TOTAL
28.845.0143 0.078	001	3340.41	495.200	
				495.200

DECRETO Nº 5486 DE 16 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVI, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 400/GABI/TERRAP, e

Considerando que as atividades do aeroporto de Laranjal do Jari estão sendo realizadas em área de propriedade do Estado do Amapá naquele Município;

Considerando que as atividades dessas aeronaves de pequeno porte e outras atividades afins, devem ser imediatamente paralisadas em razão da área em utilização encontrar-se dentro dos limites do Loteamento Cajari;

Considerando, ainda, que tais atividades tornar-se-ão inviáveis em razão das moradias populares que ali deverão ser habitadas.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriações, nos termos do art. 5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 6602, de 07 de dezembro de 1978, todas as benfeitorias, porventura existentes, localizadas sobre a área abrangente do aeroporto de Laranjal do Jari, pertencentes aos seguintes ocupantes: Sebastião Araújo Castelo, Francisco Leonício de Oliveira, Manuel José Jucá, Rosilda Furtado de Souza, Raimundo Nonato Penha, Julio Gonçalves da Conceição, José Rosivaldo Moura da Silva, Paulo César Trindade, Edmilson Benêbenuto, Jurandir Freitas Costa, Tamira do Socorro C. Barbosa, Geraldo Vaz Santos e Adomires Antonelles.



PODER EXECUTIVO

Governadora: Maria Dalva de Souza Figueiredo
 Gabinete Civil: Ana Dalva de Andrade Ferreira dos Santos
 Casa Militar: Ten. Cel. PM Pedro Melquides Lima Lopes
 Secretaria Extraordinária: Tomás Togni Torquino
 Auditoria Geral: Benedito Balleiro Ferreira, Interino
 Procuradoria Geral: João Batista Silva Plácido
 Defensoria Pública: Délcio Ferreira de Magalhães
 Polícia Militar: Cel. PM. Waleyr Alberto Costa Santos
 Corpo de Bombeiros: Cel. QOPM. José Raimundo Figueiró de Lima
 Polícia Técnico Científica: Jarbas Cordovil de Ataíde
 Secretaria Especial de Governo: Edivan Barros de Andrade
 Ouvidoria-Geral: Kátia Maria Tork Rodrigues

SECRETARIOS DE ESTADO

Administração: Marivalda Maciel Simões
 Agricultura: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
 Comunicação: Oscar Costa da Silva Filho
 Ciência e Tecnologia: Manoel Cabral de Castro
 Educação: Janice Azevedo Melo dos Santos Palmerim
 Fazenda: Antônio Elias Aires dos Santos
 Indústria e Comércio: Reinaldo José Teixeira Gonçalves
 Infra-Estrutura: Daniel da Silva Souza
 Meio Ambiente: Antonio Carlos da Silva Farias
 Planejamento: Antonio Sérgio Monteiro Filocreão
 Saúde: Ronaldo Dantas de Melo
 Segurança: Raymundo Sérgio B. de Almeida Andréa
 Trabalho e Cidadania: Maria do Socorro da Silva
 Setrap: Jaecer de Lima Dantas

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Maria Garcia Neta Bezerra
 Agemp: Maria Raimunda dos Santos Nascimento
 Amprev: Marylene Tork Rodrigues
 Ceforh: Rita de Cássia Lima Andréa
 DDL: Manoel Antônio Bezerra Bacelar
 Detran: Dainio Chaves Brito
 Detur: Silvia Cláudia Campos Isacksson
 Diagro: Carlos Antonio Almeida de Mello
 Fcra: Sandra Regina Smith Neves
 Fundecap: Sebastião Nelson Silva de Souza
 Hemoap: Juvante Amoras Távora Miranda, Interina
 IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
 Procon: Washington Luiz Magalhães Picanço
 Jucap: Pierre Alcolumbre
 Lacen: Elza Lopes da Silva
 Prodap: Richard Dias da Costa
 RDM: Maria Célia Corrêa Belo
 Rurap: Moyses Rogério da Silva
 Terrap: Luiz Carlos Gouveia
 IPEM: Udielma Cardoso da Silva Nery
 AFAP: Clécio Luis Vilhena Vieira
 Copen: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
 Pescap: Dirceu de Andrade Pontes
 CAP: Kátia Silene Guedes de Souza
 DGPC: Rosilene Martins de Sena

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Caesa: José Adailton Barbosa Leite
 CEA: Luiz José dos Santos Monteiro

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA

Diretor

LUIZIANE AMANAJÁS C. DA SILVA

Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES

Chefe da Divisão Industrial

ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Av. Prof. Cora de Carvalho, 1643 - Santa Rita - Macapá-AP

Divisão Administrativa: 212-2136 / 212-2137 / 212-2138

Divisão Industrial - 212-2137

FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
 Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
 Centímetro para compor.....R\$ 4,15
 Página exclusiva.....R\$ 354,95
 Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

§ 1º - Cabe ao Instituto de Terras do Amapá - TERRAP, tomar as demais providências necessárias ao cumprimento dos objetivos deste Decreto.

Art. 2º - Para efeito do disposto no art. 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, as referidas desapropriações apresentam-se em caráter de urgência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de agosto de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO N.º 5487 DE 16 DE AGOSTO DE 2002

Altera dispositivo do Decreto nº 1428, de 07 de junho de 1999 e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, VIII, da Constituição Estadual e o contido no Ofício nº 557-GAB/SEFAZ,

Considerando as disposições dos Convênios ICMS 01, de 02 de março de 1999, Convênio ICMS 05, de 26 de março de 1999 e Convênio ICMS 80/02,

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo do Decreto nº 1428, de 7 de junho de 1999, passa a vigorar com a redação que segue:

"Anexo do Decreto nº 1428 de 07 de junho de 1999

ITEM	NBM/SH	EQUIPAMENTOS E INSUMOS
1	3006.10.19	Fio de nylon 8.0
2	3006.10.19	Fio de nylon 10.0
3	3006.10.19	Fio de nylon 9.0
4	3004.90.99	Conjunto de troca para diálise peritoneal ambulatorial e automática
5	3006.10.90	Hemostático (base celulose ou colágeno)
6	3006.10.90	Tela inorgânica pequena (até 100 cm²)
7	3006.10.90	Tela inorgânica média (101 a 400 cm²)
8	3006.10.90	Tela inorgânica grande (acima de 401 cm²)
9	3006.40.20	Cimento ortopédico (dose 40 g)
10	3702.10.10	Chapas e Filmes para raios-X, sensibilizados em uma face
11	3701.10.29	Outras chapas e filmes para raios-X
12	3702.10.10	Filmes especiais para raios-X sensibilizados em uma face
13	3702.10.20	Filmes especiais para raios-X sensibilizados em ambas as faces
14	3917.40.00	Conector completo com tampa
15	8421.29.11	Hemodialisador capilar
16	9018.39.21	Sonda para nutrição enteral
17	9018.39.22	Cateter balão para embolectomia arterial ou venosa
18	9018.39.29	Cateter ureteral duplo "rabo de porco"
19	9018.39.29	Cateter para subclavia duplo lumen para hemodiálise
20	9018.39.29	Guia metálico para introdução de cateter duplo lumen
21	9018.39.29	Dilatador para implante de cateter duplo lumen
22	9018.39.29	Cateter balão para septostomia
23	9018.39.29	Cateter balão para angioplastia, recém-nato, lactente., Bermann
24	9018.39.29	Cateter balão para angioplastia transluminal percuta
25	9018.39.29	Cateter guia para angioplastia transluminal percuta
26	9018.39.29	Cateter balão para valvoplastia
27	9018.39.29	Guia de troca para angioplastia
28	9018.39.29	Cateter multipolar (estudo eletrofisiológico/diagnóstico)
29	9018.39.29	Cateter multipolar (estudo eletrofisiológico/terapêutico)
30	9018.39.29	Cateter atrial/peritoneal
31	9018.39.29	Cateter ventricular com reservatório
32	9018.39.29	Conjunto de cateter de drenagem externa
33	9018.39.29	Cateter ventricular isolado
34	9018.39.29	Cateter total implantável para infusão quimioterápica
35	9018.39.29	Introdutor para cateter com e sem válvula
36	9018.39.29	Cateter de termodiluição
37	9018.39.29	Cateter tenckhoff ou similar de longa permanência para diálise peritoneal
38	9018.39.29	Kit cânula
39	9018.39.29	Conjunto para autotransusão
40	9018.39.29	Dreno para sucção
41	9018.39.29	Cânula para traqueostomia sem balão
42	9018.39.29	Sistema de drenagem mediastinal
43	9018.90.40	Rins artificiais
44	9018.90.95	Clips para aneurisma
45	9018.90.95	Kit grampeador intraluminal Sap
46	9018.90.95	Kit grampeador linear cortante
47	9018.90.95	Kit grampeador linear cortante + uma carga
48	9018.90.95	Kit grampeador linear cortante + duas cargas
49	9018.90.95	Grampos de Blount
50	9018.90.95	Grampos de Coventry
51	9018.90.95	Clips venoso de prata

52	9018.90.99	Bolsa para drenagem
53	9018.90.99	Linhas arteriais
54	9018.90.99	Conjunto descartável de circulação assistida
55	9018.90.99	Conjunto descartável de balão intra-aórtico
56	9018.90.10	Oxigenador de bolha com tubos para Circulação Extra Corpórea
57	9018.90.10	Oxigenador de membrana com tubos para Circulação Extra Corpórea
58	9018.90.10	Hemoconcentrador para Circulação Extra Corpórea
59	9018.90.10	Reservatório para cardioplegia com tubo sem filtro
60	9021.31.10	Endoprótese total biarticulada
61	9021.31.10	Componente femoral não cimentado
62	9021.31.10	Componente femoral não cimentado para revisão
63	9021.31.10	Cabeça intercambiável
64	9021.31.10	Componente femoral
65	9021.31.10	Prótese de quadril thompson normal
66	9021.31.10	Componente total femoral cimentado
67	9021.31.10	Componente femoral parcial sem cabeça
68	9021.31.10	Componente femoral total cimentado sem cabeça
69	9021.31.10	Endoprótese femoral distal com articulação
70	9021.31.10	Endoprótese femoral proximal
71	9021.31.10	Endoprótese femoral diafisária
72	9021.31.90	Espacador de tendão
73	9021.31.90	Prótese de silicone
74	9021.31.90	Componente acetabular metálico + polietileno
75	9021.31.90	Componente acetabular metálico + polietileno para revisão
76	9021.31.90	Componente patelar
77	9021.31.90	Componente base tibial
78	9021.31.90	Componente patelar não cimentado
79	9021.31.90	Componente plateau tibial
80	9021.31.90	Componente acetabular charnley convencional
81	9021.31.90	Tela de reforço de fundo acetabular
82	9021.31.90	Restritor de cimento acetabular
83	9021.31.90	Restritor de cimento femoral
84	9021.31.90	Anel de reforço acetabular
85	9021.31.90	Componente acetabular polietileno para revisão
86	9021.31.90	Componente umeral
87	9021.31.90	Prótese total de cotovelo
88	9021.31.90	Prótese ligamentar qualquer segmento
89	9021.31.90	Componente glenoidal
90	9021.31.90	Endoprótese umeral distal com articulação
91	9021.31.90	Endoprótese umeral proximal
92	9021.31.90	Endoprótese umeral total
93	9021.31.90	Endoprótese umeral diafisária
94	9021.31.90	Endoprótese proximal com articulação
95	9021.31.90	Endoprótese diafisária
96	9021.10.20	Parafuso para componente acetabular
97	9021.10.20	Placa com finalidade específica L/T/Y
98	9021.10.20	Placa auto compressão largura até 15 mm comprimento até 150 mm
99	9021.10.20	Placa auto compressão largura até 15 mm comprimento acima 150 mm
100	9021.10.20	Placa auto compressão largura até 15 mm para uso parafuso 3,5 mm
101	9021.10.20	Placa auto compressão largura acima 15 mm comprimento até 220 mm
102	9021.10.20	Placa auto compressão largura acima 15 mm comprimento acima 220 mm
103	9021.10.20	Placa reta auto compressão estreita (abaixo 16 mm)
104	9021.10.20	Placa semitubular para parafuso 4,5 mm
105	9021.10.20	Placa semitubular para parafuso 3,5 mm
106	9021.10.20	Placa semitubular para parafuso 2,7 mm
107	9021.10.20	Placa angulada perfil "U" osteotomia
108	9021.10.20	Placa angulada perfil "U" autocompressão
109	9021.10.20	Conjunto placa angular (placa tubo + parafuso deslizante + contra-parafuso)
110	9021.10.20	Placa Jewett comprimento até 150 mm
111	9021.10.20	Placa Jewett comprimento acima 150 mm
112	9021.10.20	Conjunto placa tipo coventry (placa e parafuso pediátrico)
113	9021.10.20	Placa com finalidade específica - todas para parafuso até 3,5 mm
114	9021.10.20	Placa com finalidade específica - todas para parafuso acima 3,5 mm
115	9021.10.20	Placa com finalidade específica - cobra para parafuso 4,5 mm
116	9021.10.20	Haste intramedular de ender
117	9021.10.20	Haste de compressão
118	9021.10.20	Haste de distração
119	9021.10.20	Haste de luque lisa
120	9021.10.20	Haste de luque em "L"
121	9021.10.20	Haste intramedular de rush
122	9021.10.20	Retângulo tipo hartshill ou similar
123	9021.10.20	Haste intramedular de Kuntscher tibial bifenestrada
124	9021.10.20	Haste intramedular de Kuntscher femoral bifenestrada
125	9021.10.20	Arruela para parafuso
126	9021.10.20	Arruela em "C"
127	9021.10.20	Gancho superior de distração (todos)
128	9021.10.20	Gancho inferior de distração (todos)
129	9021.10.20	Ganchos de compressão (todos)
130	9021.10.20	Arruela dentada para ligamento
131	9021.10.20	Pino de Kknowles
132	9021.10.20	Pino tipo Barr e Tibiais
133	9021.10.20	Pino de Gouffon
134	9021.10.20	Prego "OPS"
135	9021.10.20	Parafuso cortical, diâmetro de 4,5 mm

136	9021.10.20	Parafuso cortical diâmetro >= a 4,5 mm
137	9021.10.20	Parafuso maleolar (todos)
138	9021.10.20	Parafuso esponjoso, diâmetro de 6,5 mm
139	9021.10.20	Parafuso esponjoso, diâmetro de 4,0 mm
140	9021.10.20	Porca para haste de compressão
141	9021.10.20	Fio liso de Kirschner
142	9021.10.20	Fio liso de Steinmann
143	9021.10.20	Prego intramedular "rush"
144	9021.10.20	Fio rosqueado de Kirschner
145	9021.10.20	Fio rosqueado de Steinmann
146	9021.10.20	Fio maleável (sutura ou cerclagem diâmetro menor 1,00 mm por metro)
147	9021.10.20	Fio maleável (sutura ou cerclagem diâmetro >= 1,00 mm por metro)
148	9021.10.20	Fio maleável tipo luque diâmetro >= 1,00 mm
149	9021.10.20	Fixador dinâmico para mão ou pé
150	9021.10.20	Fixador dinâmico para buco-maxilo-facial
151	9021.10.20	Fixador dinâmico para rádio ulna ou úmero
152	9021.10.20	Fixador dinâmico para pelve
153	9021.10.20	Fixador dinâmico para tibia
154	9021.10.20	Fixador dinâmico para femur
155	9021.39.11	Prótese valvular mecânica de bola
156	9021.39.11	Anel para aneuplastia valvular
157	9021.39.11	Prótese valvular mecânica de duplo folheto
158	9021.39.11	Prótese valvular mecânica de baixo perfil (disco)
159	9021.39.19	Prótese valvular biológica
160	9021.39.30	Enxerto arterial tubular bifurcado inorgânico
161	9021.39.30	Enxerto arterial tubular orgânico
162	9021.39.30	Enxerto arterial tubular valvulado orgânico
163	9021.39.80	Prótese para esôfago
164	9021.39.80	Tubo de ventilação de teflon ou silicone
165	9021.39.80	Prótese de aço-teflon
166	9021.39.80	Patch inorgânico (por cm²)
167	9021.39.80	Patch orgânico (por cm²)
168	9021.50.00	Marcapasso cardíaco multiprogramável com telemetria
169	9021.50.00	Marcapasso cardíaco câmara dupla
170	9021.90.19	Filtro de linha arterial
171	9021.90.19	Reservatório de cardiostomia
172	9021.90.19	Filtro de sangue arterial para recirculação
173	9021.90.19	Filtro para cardioplegia
174	9021.90.89	Conjunto para hidrocefalia de baixo perfil
175	9021.90.89	Coletor para unidade de drenagem externa
176	9021.90.89	Shunt lombo-peritoneal
177	9021.90.89	Conector em "Y"
178	9021.90.89	Conjunto para hidrocefalia standard
179	9021.90.89	Valvula para hidrocefalia
180	9021.90.89	Válvula para tratamento de ascite
181	9021.90.91	Introdutor de punção para implante de eletrodo endocárdico
182	9021.90.91	Eletrodo para marcapasso temporário endocárdico
183	9021.90.91	Eletrodo endocárdico definitivo
184	9021.90.91	Eletrodo epicárdico definitivo
185	9021.90.91	Eletrodo para marcapasso temporário epicárdico
186	9021.90.99	Substituto temporário de pele (biológica/sintética) (por cm²)
187	9021.90.99	Enxerto tubular de ptfe (por cm²)
188	9021.90.99	Enxerto arterial tubular inorgânico
189	9021.90.99	Botão para crânio

Art. 2º - Não será exigido o ICMS relativo às operações realizadas no período de 26 de dezembro de 2001 até a entrada em vigor deste Decreto, com os equipamentos e insumos relacionados no artigo anterior.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação das importâncias já pagas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá, 16 de agosto de 2002

MARIA BALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5488 DE 16 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 51, da Lei 8666, de 21/06/93, de acordo com a Lei nº 0687, de 07/06/02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 072/2002-PROCON/AP,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Licitação do PROCON/AP, composta por 06 (seis) membros, nomeados neste ato, sob a presidência do primeiro, com competência de conduzir os procedimentos licitatórios, no âmbito do respectivo órgão:

Rivaldo Valente Freire - Presidente
Antonio Kleber de Souza dos Santos - Membro Efetivo
Helisla Costa Góes - Membro Efetivo
Maria Josenita Pantoja Cabral - Membro Suplente
Sílvia Regina dos Santos Veiga - Membro Suplente
Anderson Sucupira Souza - Secretário

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5489 DE 16 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2625, de 09/08/2000,

RESOLVE:

Nomear Josevan Pimentel dos Santos para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades Jurídicas do Projeto "Parque de Incubação de Empresas e Extensão Tecnológica do Estado do Amapá", Código CDS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5490 DE 16 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2625, de 09/08/2000,

RESOLVE:

Nomear Sueli Socorro de Sousa Cordeiro para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades Administrativo-Financeira do Projeto "Parque de Incubação de Empresas e Extensão Tecnológica do Estado do Amapá", Código CDS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5491 DE 16 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2625, de 09/08/2000,

RESOLVE:

Nomear Augusto César dos Santos Amaral para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades Industriais do Projeto "Parque de Incubação de Empresas e Extensão Tecnológica do Estado do Amapá", Código CDS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 6592 DE 16 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 1532, de 04/04/02,

RESOLVE:

Nomear Ivna Maria Cruz Penante Alfaia para exercer o cargo em comissão de Gerente de Estudos Sócio-Ambientais do Projeto "Desenvolvimento de Banco de Dados", Código CDS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5493 DE 16 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o artigo 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 3005, de 14/06/02,

RESOLVE:

Nomear Reginaldo Ferreira do Espírito Santo para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Apoio ao Geoprocessamento do Projeto "Desenvolvimento de Banco de Dados", Código CDS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5494 DE 16 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 1282, de 01/04/02,

RESOLVE:

Nomear Claudete Ivana Monteiro de Almeida para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Educação e Ação Comunitária do Projeto "Museu a Céu Aberto", Código CDS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5495 DE 16 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 1282, de 01/04/02,

RESOLVE:

Nomear Joelma Carla de Souza Miranda para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional de Ação Comunitária do Projeto "Museu a Céu Aberto", Código CDS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5496 DE 16 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o disposto no Decreto nº 3558, de 16/11/01,

RESOLVE:

Nomear Pedro Paulo da Cunha Carvalho para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Acompanhamento de Projetos Científicos", Código CDS-3, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5497 DE 16 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3648, de 05/07/02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 701/2002-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Zoraide de Fátima Nogueira de Brito do cargo em comissão de Gerente de Promoção, Requalificação e Aperfeiçoamento Profissional do Projeto "Gerência Institucional de Modernização de Gestão", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 16 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5498 DE 16 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3648, de 05/07/02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 701/2002-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear Rui da Silva Araújo para exercer o cargo em comissão de Gerente de Promoção, Requalificação e Aperfeiçoamento Profissional do Projeto "Gerência Institucional de Modernização de Gestão", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 16 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5499 DE 16 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 703/2002-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Exonerar Antônio Carlos Soeiro de Souza do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 16 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5500 DE 16 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 1º de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3648, de 05/07/02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 702/2002-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Exonerar Celiamar Costa Simões Moreira do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Gerência Institucional de Modernização de Gestão", Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 16 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5501 DE 16 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 703/2002-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear Celiamar Costa Simões Moreira para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 16 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5502 DE 16 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3648, de 05/07/02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 702/2002-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear Antônio Carlos Soeiro de Souza para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Gerência Institucional de Modernização de Gestão", Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 16 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5503 DE 16 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 507/2002-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Nomear Mirian de Oliveira Paula da Silva, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao Programa de Auxílio de Assistência Social do Governo do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades do Centro de Convivência de Calçoene/CDS, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 16 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5504 DE 16 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 874/02-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Moacir Assunção Cruz da função comissionada de Chefe do Posto de Saúde/1º Reg., Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 16 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5505 DE 16 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 874/02-SESA,

RESOLVE:

Nomear Moacir Assunção Cruz para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Suprimento/DAA/CAG, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 16 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5506 DE 16 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1479/02-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Exonerar Ivanildo Souza Soares do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Abastecimento/DSG, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 09 de agosto de 2002.

Macapá, 16 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5507 DE 16 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 874/02-SESA,

RESOLVE:

Exonerar José Veríssimo da Silva Neto do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Suprimento/DAA, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 09 de agosto de 2002.

Macapá, 16 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5508 DE 16 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1479/02-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Nomear José Veríssimo da Silva Neto para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Abastecimento/DSG, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 09 de agosto de 2002.

Macapá, 16 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5509 DE 16 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1479/02-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Exonerar Telma Maria Calixto dos Santos Oliveira do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 12 de agosto de 2002.

Macapá, 16 de agosto de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

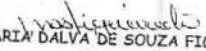
DECRETO Nº 5510 DE 16 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1479/02-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Nomear Marize Regina Alves Picanço para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 12 de agosto de 2002.

Macapá, 16 de agosto de 2002


MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

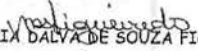
DECRETO Nº 5511 DE 16 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 217/02-GAB/JUCAP,

RESOLVE:

Exonerar Jaciara Marli Souza Nunes do cargo em comissão de Assessor Técnico, Código FGS-2, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 01 de julho de 2002.

Macapá, 16 de agosto de 2002


MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

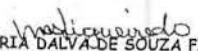
DECRETO Nº 5512 DE 16 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Raphael Freitas Freire para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Código FGS-2, da Junta Comercial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de agosto de 2002


MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

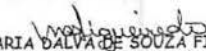
DECRETO Nº 5513 DE 16 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 2692, de 04/06/02,

RESOLVE:

Nomear Narsen de Sá Galeno para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades Jurídicas do Projeto "Acesso", Código CDS-2, da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de agosto de 2002


MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

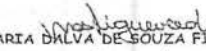
DECRETO Nº 5514 DE 16 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 3529, de 05/07/02,

RESOLVE:

Nomear Maria Antonia Silva de Assunção para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Município de Laranjal do Jari do Projeto "Família Cidadã", Código CDS-1, do Gabinete Civil.

Macapá, 16 de agosto de 2002


MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

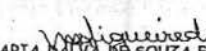
DECRETO Nº 5515 DE 16 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2118, de 09/05/02,

RESOLVE:

Nomear Raquel Neto Galeno para exercer o cargo em comissão de Gerente de Atividades Jurídicas do Projeto "Políticas Públicas para a Mulher", Código CDS-1, do Gabinete Civil.

Macapá, 16 de agosto de 2002


MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5516 DE 16 DE agosto DE 2002

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 529/02-SEGOV,

RESOLVE:

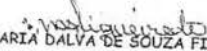
Retificar o Decreto nº 4119, de 15 de julho de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2827, de 16 de julho de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2044, de 07/05/02,

RESOLVE:

Nomear Marco Aurélio de Moraes Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Apoio à Integração com o Município de Calçoene", Código CDS-2, da Coordenadoria de Integração Municipal/SEGOV."

Macapá, 16 de agosto de 2002


MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

DECRETO Nº 5517 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001,

RESOLVE:

Exonerar Deyse Quintas Alexópulos do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Formação e Pesquisa, Código CDS-1, do Complexo Penitenciário, a contar de 15 de julho de 2002.

Macapá, 19 de agosto de 2002


CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

DECRETO Nº 5518 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1203/02-GAB-SEICOM,

RESOLVE:

Exonerar Marilene Videira Rodrigues do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração.

Macapá, 19 de agosto de 2002


CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

DECRETO Nº 5519 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o disposto no Decreto nº 1331, de 02/04/02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 1203/02-GAB-SEICOM,

RESOLVE:

Exonerar Elizabete Barros da Silva do cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Castanha na Região Sul do Amapá", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração.

Macapá, 19 de agosto de 2002


CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

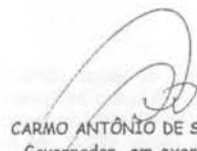
DECRETO Nº 5520 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1203/02-GAB-SEICOM,

RESOLVE:

Nomear Manoel Ferreira dos Santos para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração.

Macapá, 19 de agosto de 2002


CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

DECRETO Nº 5521 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o disposto no Decreto nº 1331, de 02/04/02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 1203/02-GAB-SEICOM,

RESOLVE:

Nomear Marilene Videira Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Castanha na Região Sul do Amapá", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração.

Macapá, 19 de agosto de 2002


CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

DECRETO Nº 5522 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 0700, de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Nomear Ramona Patrícia Oliveira Moreira para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial para a Juventude Nível I, Código CDS-1, da Secretaria Especial de Governo.

Macapá, 19 de agosto de 2002


CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

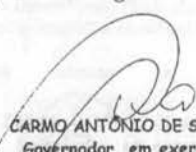
DECRETO Nº 5523 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Jane Madolena Mendes Cardoso, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Classe 2ª, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/DAA, Código FGI-1, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 06 de agosto de 2002.

Macapá, 19 de agosto de 2002


CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

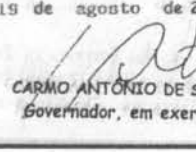
DECRETO Nº 5524 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Hosana Ferreira de Araújo para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código CDS-2, da Vice-Governadoria, a contar de 01 de julho de 2002.

Macapá, 19 de agosto de 2002


CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

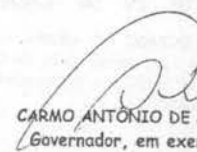
DECRETO Nº 5525 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 704/Gabinete,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto nº 5123, de 08 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2845, de 09 de agosto de 2002, que nomeou Juliana Domingues Nunes para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Biotecnologia/DB/CPZG, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de agosto de 2002


CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

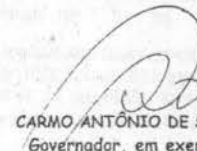
DECRETO Nº 5526 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 709/Gabinete,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto nº 5259, de 12 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2847, de 13 de agosto de 2002, que nomeou Alcione Satomi da Costa Nishi Carvalho para exercer a função comissionada de responsável pelas Atividades de Criação Visual/DEPV/CPM, Grupo II, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de agosto de 2002


CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

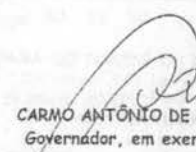
DECRETO Nº 5527 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 01259/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 4753, de 06 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2843, de 07 de agosto de 2002, que exonerou Marilena Figueira Gouveia Machado da função comissionada de Diretor da E.E. Maruanum I, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 19 de agosto de 2002


CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

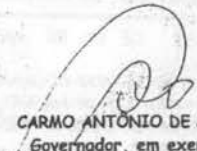
DECRETO Nº 5528 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 3604, de 29/12/00,

RESOLVE:

Exonerar Fernando Maciel Rodrigues do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 19 de agosto de 2002


CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

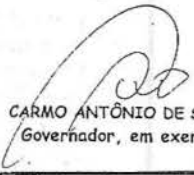
DECRETO Nº 5529 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 3604, de 29/12/00,

RESOLVE:

Nomear Vera Lúcia Leão Sanches Lira para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 19 de agosto de 2002


CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

DECRETO Nº 5530 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 2841, de 07/06/02,

RESOLVE:

Nomear Vandson da Silva da Ponte para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Assessoramento Técnico-Administrativo do Projeto "Assessoramento Técnico-Administrativo e Pedagógico às Unidades Geo-Eduacionais no Município de Laranjal do Jari", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 19 de agosto de 2002


CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

DECRETO Nº 5531 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 3686, de 05/07/02 e tendo em vista o contido no Ofício nº 01050/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Gilvano Chaves Teixeira Moraes para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo em Web Design do Projeto "Tecnologia de Informação da Unidade de Informática", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 19 de agosto de 2002


CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

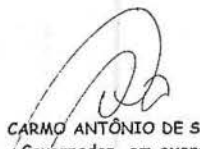
DECRETO Nº 5532 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 3661, de 05/07/02,

RESOLVE:

Nomear Ruth Maria Barbosa Santos para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Assessoramento Técnico-Pedagógico do Projeto "Apoio às Atividades Administrativas e Pedagógicas das Escolas Famílias Agrícolas do Amapá - GAEFAP", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 19 de agosto de 2002


CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

DECRETO Nº 5533 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 01249/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4777, de 06 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2843, de 07 de agosto de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

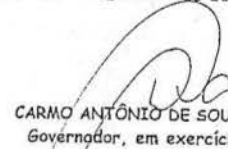
"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 01133/02-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear José Augusto de Souza Côrte, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto IPESAP, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. São Francisco das Chagas, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação."

Macapá, 19 de agosto de 2002


CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

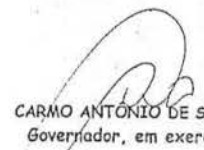
DECRETO Nº 5534 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o disposto no Decreto nº 1282, de 01/04/02,

RESOLVE:

Exonerar André Luís Souza Cordeiro do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Informática do Projeto "Museu a Céu Aberto", Código CDS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de agosto de 2002


CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

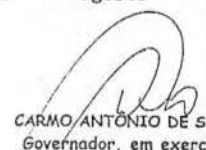
DECRETO Nº 5535 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 1282, de 01/04/02,

RESOLVE:

Exonerar Moema Teixeira Barros do cargo em comissão de Gerente de Monitoria do Projeto "Museu a Céu Aberto", Código CDS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de agosto de 2002


CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

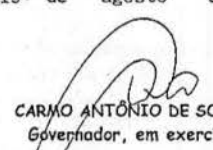
DECRETO Nº 5536 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o disposto no Decreto nº 1282, de 01/04/02,

RESOLVE:

Exonerar William Dione da Silva Araújo do cargo em comissão de Gerente de Projetos Especiais do Projeto "Museu a Céu Aberto", Código CDS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de agosto de 2002


CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

DECRETO Nº 5537 DE 19 DE agosto DE 2002

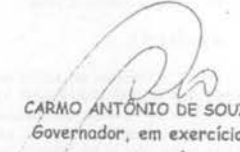
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 1282, de 01/04/02,

RESOLVE:

Nomear Ana Cristina Ferreira de Jesus para exercer o cargo em comissão de Gerente de Monitoria do Projeto "Museu a Céu Aberto", Código CDS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do

Amapá.

Macapá, 19 de agosto de 2002


 CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
 Governador, em exercício

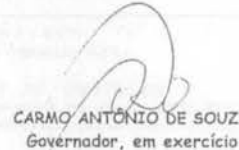
DECRETO Nº 5538 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 3005, de 14/06/02,

RESOLVE:

Nomear Moema Teixeira Barros para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Desenvolvimento de Tecnologias Aerotransportadas-Videografia do Projeto "Desenvolvimento de Banco de Dados", Código CDS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de agosto de 2002


 CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
 Governador, em exercício

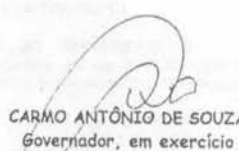
DECRETO Nº 5539 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 1532, de 04/04/02,

RESOLVE:

Nomear André Luís Souza Cordeiro para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Desenvolvimento de Banco de Dados", Código CDS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de agosto de 2002


 CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
 Governador, em exercício

DECRETO Nº 5540 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 3063, de 17/06/02,

RESOLVE:

Secretarias de Estado

Segurança

Raymundo Sérgio B. de Almeida Andréa

PORTARIA Nº 006/2002 - SEJUSP/SISP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memorando nº 020/2002-ASSEJUR/SEJUSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional, adiantamento em nome da Servidora LANA KARINA PINONO NERY, Assessor Jurídico/SEJUSP, conforme o disposto no artigo 3º, inciso I e II; e artigos 4º e 5º, todos do termos da Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001 e Decreto regulamentador nº 3547 de 14 de novembro de 2001, o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento com material de consumo, para a Assessoria Jurídica.

Art. 2º - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

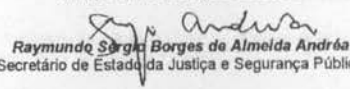
Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na de Recursos 001, Programa de Trabalho nº

06.181.0098.2724, no Elemento de Despesa 3.3.9.0.3.0 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Finanças da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 08 de Agosto de 2002.


 Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA (N) nº 007 / 02-GAB/SEJUSP/SISP

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO AMAPÁ usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3296 de 23 de outubro de 2001;

CONSIDERANDO a realização da inauguração do Centro Integrado de Operações em Segurança Pública-CIOSP, a efetivar-se no dia 22 de agosto do corrente ano nesta capital, e a necessidade de uma organização ágil e eficaz deste evento, de modo a garantir conforto e segurança aos convidados:

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão responsável pelo planejamento, organização e execução das atividades estruturais da inauguração do Centro Integrado de Operações

Nomear William Dione da Silva Araújo para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Processamento de Dados do Projeto "Gestão de Recursos Externos", Código CDS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de agosto de 2002


 CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
 Governador, em exercício

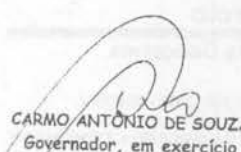
DECRETO Nº 5541 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o disposto no Decreto nº 1282, de 01/04/02,

RESOLVE:

Nomear Alan Oliveira Moreira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos Especiais do Projeto "Museu a Céu Aberto", Código CDS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de agosto de 2002


 CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
 Governador, em exercício

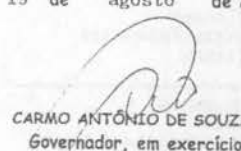
DECRETO Nº 5542 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 2625, de 09/08/00,

RESOLVE:

Nomear Irandyr Alberto Costa Santos para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Informatização do Projeto "Parque de Incubação de Empresas e Extensão Tecnológica do Estado do Amapá", Código CDS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 01 de agosto de 2002.

Macapá, 19 de agosto de 2002


 CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
 Governador, em exercício

em Segurança Pública-CIOSP composta dos seguintes membros:

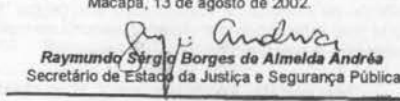
01. Maria do Socorro Melo de Lima - DGPC;
02. Marcelo Neves Pacheco - DGPC;
03. Rodney da Silva Barbosa - Cap. PM;
04. José Jair Alves de Medeiros - Ch. do Cerimonial do Palácio;

Artigo 2º - A presente Comissão fica sob a Presidência da Dr. MARIA DO SOCORRO MELO DE LIMA, Delegada de Polícia Civil do Estado do Amapá.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição.

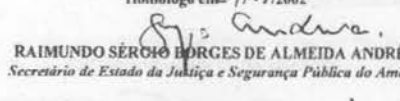
Registre-se, publique-se e intime-se.

Macapá, 13 de agosto de 2002.


 Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

JUSTIFICATIVA Nº 006/2002-CPL/SEJUSP

Homologa em 24/08/2002


 RAIMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

PROCESSO Nº: 28.820.00070502

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação.

UNIDADE : Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

OBJETO: Elaboração de projeto arquitetônico e projeto complementar para fins construtivos, visando a efetiva implementação das Centrais Integradas de Segurança Pública do Estado do Amapá.

VALOR: R\$ 128.258,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais).

ADJUDICADA: Amapaz comunicação & marketing LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II e §1º do Artigo 25, e/ou inciso I e §3º do art. 13 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/03/93.

Justifica-se a ausência de licitação e a consequente contratação direta da empresa AMAPAZ COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, devido a situação fática dos serviços tipificarem uma das hipóteses legais previstas para licitação inexigível.

A notória especialização da Adjudicada no desenvolvimento de projetos arquitetônicos e construtivos, no âmbito do Estado do Amapá, é amplamente confirmada pelas Cartas de Referências emitidas por várias empresas e órgãos, sendo ratificada pelos diplomas (do corpo técnico) apresentados.

Assim, a inexigibilidade de licitação fica caracterizada pela qualificação do serviço acerca do objeto em epígrafe (elaboração de projetos), que, pela sua singularidade, exige aprofundada especialização para lograr seus objetivos. Estando justificada a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II e no §1º do Artigo 25, e/ou Inciso I e §3º do Artigo 13 da Lei Federal 8.666/93, (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública) e atendendo ao disposto no Artigo 26 da mesma Lei, submeto a apreciação de Vossa Excelência a presente Justificativa para ratificação e publicação no D.O.F.

Macapá-AP, 22 de maio de 2002.

Gláucio Melo Bezerra
 Presidente da CPL/SEJUSP

Indústria e Comércio

Reinaldo José Teixeira Gonçalves

PORTARIA (P) N.º 239 / 2002 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123, inciso II, da Constituição do estado do Amapá e/ou artigo 1º, § 3, da Lei n.º 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0437 de 23 de dezembro de 1998. Conforme Memo n.º 121/2002-GAB/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MANOEL EVERDOSA MARTINS, Presidente ROSIVALDO SOUZA PORTO e JOSÉ ANTÔNIO LEAL DA SILVA, membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração-SEICOM.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM, em Macapá-AP, 15 de agosto de 2002.

REINALDO JOSÉ TEIXEIRA GONÇALVES
 SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA N.º 001/02 - CPL/SEICOM
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso IV da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.
ADJUDICADO: SIMPLEX LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR: R\$ 7.964,00 (Sete mil novecentos e sessenta e quatro reais).

HOMOLOGO
 REINALDO JOSÉ TEIXEIRA GONÇALVES
 Secretário/SEICOM

Senhor Secretário,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, a presente justificativa cujo objeto e aquisição de material de limpeza para este Órgão. Faz opção pelo Adjudicado por oferecer produtos de melhor qualidade e menor preço.

Pelo exposto, solicitamos que V. S.ª se digne a ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para fazer surtir seus efeitos legais.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2002.

MANOEL EVERDOSA MARTINS
 Presidente da CPL/SEICOM

JUSTIFICATIVA N.º 002/02 - CPL/SEICOM
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso IV da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.
ADJUDICADO: IMPORTADORA SIMPLEX LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
VALOR: R\$ 7.937,50 (Sete mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

HOMOLOGO
 REINALDO JOSÉ TEIXEIRA GONÇALVES
 Secretário/SEICOM

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao Artigo 24 inciso IV da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, encaminhamos a Vossa Excelência para efeitos de homologação a presente justificativa, que tem por objetivo a Aquisição de materiais de expediente para este Órgão. Faz se opção pelo Adjudicado, por oferecer menor preço e atender as necessidades desta Secretaria.

Pelo exposto, solicitamos que V. S.ª se digne a ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para fazer surtir seus efeitos legais.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2002.

MANOEL EVERDOSA MARTINS
 Presidente da CPL/SEICOM

JUSTIFICATIVA N.º 003/02 - CPL/SEICOM
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso IV da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.
ADJUDICADO: GRAFITE & CIA. LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais de informática.
VALOR: R\$ 7.730,00 (Sete mil setecentos e trinta reais).

HOMOLOGO
 REINALDO JOSÉ TEIXEIRA GONÇALVES
 Secretário/SEICOM

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao Artigo 24 inciso IV da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, encaminhamos a Vossa Excelência para efeitos de homologação a presente justificativa, que tem por objetivo a Aquisição de materiais de informática para este Órgão. Faz se opção pelo Adjudicado, por oferecer menor preço e atender as necessidades desta Secretaria.

Pelo exposto, solicitamos que V. S.ª se digne a ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para fazer surtir seus efeitos legais.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2002.

MANOEL EVERDOSA MARTINS
 Presidente da CPL/SEICOM

Ciência e Tecnologia

Manoel Cabral de Castro

PORTARIA
 (P) N.º 159/2002 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2567 de 05 de outubro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA, Motorista do Gabinete, CDI - 2, da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de SERRA DO NAVIO/AP a serviço desta Secretaria, com o objetivo de conduzir veículo com o Secretário e o Chefe de Gabinete da SETEC, no dia 07/08/2002.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 12 de agosto de 2002.

MANOEL CABRAL DE CASTRO
 Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA
 (P) N.º 160/2002 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2567 de 05 de outubro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter emergencial, adiantamento em nome da servidora RAIMUNDA PILAR VIEIRA GOMES SANTOS, Chefe do Grupo de Atividades de Comunicações Administrativas, CDI - 2, desta Secretaria nos termos do Artigo 3º, parágrafo único do Decreto n.º 920 de 18.04.96, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), destinados a suprir despesas muidas de pronto pagamento desta Secretaria.

Art. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recursos 001, programa 27.101.19.122.0014.2.860, sendo os R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) no elemento de despesa 3390.30. Material de Consumo, R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) no elemento de despesa 3390.39. Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica.

Art. 3º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 13 de agosto de 2002.

MANOEL CABRAL DE CASTRO
 Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA
 (P) N.º 161/2002 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2567 de 05 de outubro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor MILTON DE SOUZA CIRILO, Motorista do Gabinete, CDI - 2, da sede de suas atividades Macapá-AP, até os municípios de LARANJAL/AP e VITÓRIA DO JARI/AP a serviço desta Secretaria, com o objetivo de conduzir veículo com o Chefe de Gabinete/SETEC, no período de 09 a 11/08/2002.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 13 de agosto de 2002.

MANOEL CABRAL DE CASTRO
 Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA
 (P) N.º 162/2002 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2567 de 05 de outubro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor PAULO FRIZAN RAMOS DE ARAÚJO, Motorista do Gabinete, substituto, CDI - 2, da sede de suas atividades Macapá-AP, até a localidade do MARAUANUM/AP, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de conduzir veículo com Técnicos do IEPA, no dia 13/08/2002.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 14 de agosto de 2002.

MANOEL CABRAL DE CASTRO
 Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Setrap

Jaezer de Lima Dantas

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2002-CEL/SETRAP

A Secretaria de Estado de Transportes, do Governo do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 306/02-SETRAP, torna público aos interessados na licitação em epígrafe, o resultado da fase de habilitação, realizado no dia 02.08.02, cujo objeto é Selecionar empresa para execução das obras de construção de O.A.E.'s em concreto armado e protendido na Rodovia BR-156/AP, trecho: Ferreira Gomes / Calçoene, sub-trecho: Fim da Pavimentação / Igarapé do Breu. Empresas habilitadas: C. R. ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS e EGESA ENGENHARIA S/A.

Macapá - AP, 15/08/2002.

RODOLFO FERNANDES DA S. TORRES
 Presidente da CEL/SETRAP

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2002-
CEL/SETRAP

A Secretaria de Estado de Transportes, do Governo do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Portaria nº 306/02-SETRAP, torna público aos interessados o resultado de julgamento das propostas de preços, após encerrada a fase de habilitação e tendo as empresas licitantes declinado do direito de interpor recursos, conforme consta em ata da licitação em epígrafe, cujo objeto é selecionar empresa para execução das obras de construção de O.A.E's em concreto armado e protendido na rodovia BR-156/AP, trecho: Ferreira Gomes / Calçoene, sub-trecho: Fim da Pavimentação / Igarapé do Breu. Obteve-se os seguintes valores: Empresa C. R. ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS valor de R\$ 6.464.532,16 (Seis milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) e EGESA ENGENHARIA S/A valor de R\$ 6.531.661,94 (Seis milhões, quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e a reais e noventa e quatro centavos). A comissão especial de licitação, em seus poderes, é de parecer que objeto dessa licitação seja homologado e adjudicado em favor da empresa C.R. ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS. O relatório encontra-se disponível na CEL/SETRAP para vistas.

Macapá-AP, 15/08/2002.

Rodolfo Fernandes da S. Torres
Presidente da CEL/SETRAP

JUSTIFICATIVA Nº 059/2002-SETRAP

Ratifico na forma
Da lei 8.666/93.
Em 16/05/2002.

Carlos Alberto Menezes Ramos
Secretário Interino da SETRAP

Assunto: Celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2000-DETRAP.

Alteração: Aditivo de Prazo.

Objeto do Contrato: Serviços de Transportes Rodoviário, visando atender as necessidades dos diversos setores do Governo do Estado do Amapá.

Empresa Contratada: Amazontur - Amazonas Transportes Fretamento Turismo Ltda

Justificamos o presente aditivo baseado nas seguintes proposições:

1 - A Secretaria de Estado de Transportes-SETRAP, possui Contrato de prestação de serviço com a empresa Amazontur sob o nº 084/2000-DETRAP.

2 - A empresa Amazontur, cumpriu eficientemente com sua responsabilidade contratuais, inclusive no que concerne à renovação de sua frota de ônibus para melhor atender a demanda de transporte coletivo existente no Estado do Amapá.

3 - A execução do Contrato atende as necessidades não só da SETRAP como também de diversos órgãos da Administração Estadual.

4 - O Contrato terá sua vigência encerrada em 16/05/02

5 - A Administração continua tendo a necessidade de utilizar os serviços prestados através do referido Contrato.

Diante do exposto solicitamos que seja concedido o prazo por mais 06(seis) meses para conclusão dos serviços.

Com a presente justificativa, solicitamos homologação da mesma, amparada na Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 16/05/2002

Carlos Serra
Chefe da Div. de Transp. e Term. Rodoviários

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/00 - DETRAP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/00-DETRAP, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP, E A FIRMA AMAZONTUR - AMAZONAS TRANSPORTES FRETAMENTO E TURISMO, CUJA PUBLICAÇÃO CONSTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 2426, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000.

Pelo presente TERMO ADITIVO, a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAP, como ADITANTE e a Firma AMAZONTUR - AMAZONAS TRANSPORTES FRETAMENTO E TURISMO, como ADITADA, declaram, aceitam e ajustam que a Cláusula do CONTRATO, caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: Da atual vigência de 545 (Quinhentos e Quarenta e Cinco) dias, fica o presente Contrato prorrogado pelo prazo de mais 180 (Cento e Oitenta) dias; por conseguinte, a vigência atual do Contrato passa a ser de 725 (Setecentos e Vinte e Cinco) dias, contados a partir da Primeira Ordem de Serviço, podendo ocorrer nova prorrogação, de acordo com o especificado na Cláusula Sexta deste Contrato.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes, em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 16/05/2002.

Carlos Alberto Menezes Ramos
Secretário Interino da SETRAP
ADITANTE

Educação

Janice Azevedo Melo dos S Palmerim

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 007/2002 SEED

Ratifico na forma Lei.
Mcp/509/02

JANEIDE PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ADJUDICADA: MARCO ZERO TURISMO

OBJETO: Serviços de transporte aéreo.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

PROCESSO Nº 28840.001747/02

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº: 0055/02

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

Senhora Secretária,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, para aquisição de passagens aéreas, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

É que para viabilizar o deslocamento de servidores desta Secretaria para realizar diversas atividades fora de seu local de trabalho, houve a necessidade da aquisição de passagens aéreas, em diversos trechos, até que se conclua o procedimento licitatório em curso.

Surgiu, assim, a situação emergencial justificadora da dispensa de licitação, vez que sem a aquisição imediata, estaria prejudicado o bom andamento das atividades prestadas por esta Secretaria e em consequência, comprometendo a prestação do serviço público de ensino de alta relevância, imprescindível para o exercício da Cidadania.

Fez-se opção pela adjudicação, por apresentar preço cotado, compatível com o valor de mercado e em condições de atender tempestivamente as necessidades da Secretaria de Estado da Educação.

Cumpridas, pois, as exigências da Lei de Licitações, submeto a presente justificativa para ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Macapá-AP, 21 de março de 2002

HERMON SANTOS DA SILVA
Presidente CPL-SEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

JUSTIFICATIVA Nº 028/02 CPL-SEED. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 2798 de 06.06.2002, onde se lê valor R\$ 1.375,44 (Um mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) leia-se valor R\$ 3.607,80 (Três mil seiscentos e sete reais e oitenta centavos).

Macapá, 16 de agosto de 2002.

HERMON SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE CPL-SEED

Planejamento

Antonio Sérgio Monteiro Filocreão

PORTARIA Nº 160 / 02 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do artigo. 38 do Decreto Estadual n.º 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Homologar a designação de MARIA DO SOCORRO SOUZA RIBEIRO DANTAS, Chefe de gabinete em exercício/SEPLAN, Código CDS-3, que exerceu, acumulativamente e em substituição ao cargo de Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, durante o impedimento do respectivo titular, no dia 03.07.2002.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 17 de julho de 2002.

ANTONIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO -
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 161 / 02 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do artigo. 38 do Decreto Estadual n.º 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos técnicos DENIZE DO SOCORRO DE SOUZA LIMA, Chefe da Divisão de Programação/DEP, Código CDS-2 e NARCISO SARAIVA PELAES, Economista /DEOR, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande - AP, com o objetivo de participarem da 4ª Plenária do Orçamento Participativo, nos dias 18 e 19.07.2002.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 18 de julho de 2002.

ANTONIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO -
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 162 / 02 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do artigo. 38 do Decreto Estadual n.º 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Designar a Servidora DENIZE DO SOCORRO DE SOUZA LIMA, Chefe da Divisão de Programação/DEP/SEPLAN, Código CDS-2, para substituir acumulativamente, MARIA CONCEIÇÃO LAURINHO DOS SANTOS, Diretora do Departamento de Planejamento/DEP/SEPLAN, Código CDS-3, durante o afastamento da titular que estará em Brasília-DF, participando da reunião entre o Ministério do Planejamento e Secretarias Estaduais de Planejamento e discutir com os técnicos do Ministério da Educação e da SNT, sobre os novos procedimentos do Orçamento e Contabilização do FUNDEF, no período de 29.07 à 02.08.2002.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 18 de julho de 2002.

ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO -
Secretário

PORTARIA Nº 163 / 02 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do artigo. 38 do Decreto Estadual n.º 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Designar a Servidora CONCEIÇÃO MARIA LACERDA PIMENTEL, Chefe da Divisão de Acompanhamento Operacional/DEOR/SEPLAN, Código CDS-2, para substituir acumulativamente, ANTÔNIA NASCIMENTO DA SILVA, Chefe da Divisão de Programação Orçamentária/DEOR/SEPLAN, Código CDS-2, durante o afastamento da titular que estará em Brasília-DF, participando da reunião entre o Ministério do Planejamento e Secretarias Estaduais de Planejamento e discutir com os técnicos do Ministério da Educação e da SNT, sobre os novos procedimentos do Orçamento e Contabilização do FUNDEF, no período de 29.07 à 02.08.2002.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 18 de julho de 2002.

ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO -
Secretário

PORTARIA Nº 164 / 02 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e

Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do artigo. 38 do Decreto Estadual n.º 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor GUILHERME CAVALCANTE LIMA, Chefe da Divisão de articulação Municipal/DDM/SEPLAN, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande-AP, com o objetivo de apoiar os trabalhos do Orçamento Participativo para o ano de 2003, no período de 18.07 à 19.07.2002.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 18 de Julho de 2002.

ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA Nº 165 / 02 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do artigo. 38 do Decreto Estadual n.º 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor MARIO TRINDADE FERREIRA, Motorista Oficial/SEPLAN, Código CDI-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande-AP, a fim de conduzir os técnicos do DEP/SEPLAN, onde os mesmos irão participar da 4ª Plenária do Orçamento Participativo, nos dias 18 e 19.07.2002.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 18 de Julho de 2002.

ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA Nº 166 / 02 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do artigo. 38 do Decreto Estadual n.º 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das técnicas MARIA CONCEIÇÃO LAURINHO DOS SANTOS, Diretora do Departamento de Planejamento/DEP/SEPLAN, Código CDS-3 e MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE SOUSA RIBEIRO DANTAS, Diretora do Departamento de Orçamento/DEOR/SEPLAN, Código CDS-3 da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho-AP, com o objetivo de participar da 2ª Plenária do Orçamento Participativo, nos dias 18 e 19.07.2002.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 18 de Julho de 2002.

ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA Nº 167 / 02 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do artigo. 38 do Decreto Estadual n.º 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor GUILHERME CAVALCANTE LIMA, Chefe da Divisão de articulação Municipal/DDM, Código CDS-2 da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Cutias, Itauba, Pracuúba e Amapá-AP, com o objetivo de apoiar os trabalhos referentes ao Orçamento Participativo para o ano de 2003, no período de 22.07 à 23.07.2002.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 24 de Julho de 2002.

ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA Nº 168 / 02 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do artigo. 38 do Decreto Estadual n.º 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor MANOEL ÁLVARO SANTOS DA SILVA, Economista/DEP/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Cutias, Itauba, Pracuúba e Amapá-AP, com o objetivo de apoiar os trabalhos referentes ao Orçamento Participativo para o ano de 2003, no período de 22.07 à 23.07.2002.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 24 de Julho de 2002.

ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA Nº 169 / 02 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do artigo. 38 do Decreto Estadual n.º 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor NARCISO SARAIVA PELAIS, Economista/DEOR/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Itauba, Cutias, Pracuúba e Amapá, com o objetivo de apoiar as atividades do Orçamento Participativo, no período de 22.07 à 23.07.2002.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 26 de Julho de 2002.

ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA Nº 170 / 02 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do artigo. 38 do Decreto Estadual n.º 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores JOSÉ PEDRO DA SILVA RAMOS, Chefe da Divisão de Assistência Técnica/DDM/SEPLAN, Código CDS-2 e JOSÉ FRANCISCO MARTINS LOPES, Técnico em Contabilidade/DDM/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque-AP, com o objetivo de ministrar treinamento nas áreas de Orçamento e Finanças aos servidores da Câmara Municipal daquele Município, no período de 01 à 09.08.2002.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 26 de Julho de 2002.

ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA Nº 171 / 02 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do artigo. 38 do Decreto Estadual n.º 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das técnicas DENIZE DO SOCORRO DE SOUZA LIMA, Chefe da Divisão de Programação/DEP, Código CDS-2 e CONCEIÇÃO MARIA LACERDA PIMENTEL, Chefe da Divisão de Programação Orçamentária/DEOR, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão/AP, com o objetivo de participarem do 1º Fórum de Delegados do Orçamento Participativo, no período de 28 à 29.07.2002

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 29 de Julho de 2002.

ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA Nº 172 / 02 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do artigo. 38 do Decreto Estadual n.º 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor GUILHERME CAVALCANTE LIMA, Chefe da Divisão de articulação Municipal/DDM/SEPLAN, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, com o objetivo de apoiar os trabalhos do Orçamento Participativo para o ano de 2003, no período de 29.07 à 01.08.2002.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 29 de Julho de 2002.

ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA Nº 173 / 02 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do artigo. 38 do Decreto Estadual n.º 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor MANOEL ÁLVARO SANTOS DA SILVA, Economista/DEP/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Pracuúba e Amapá-AP, com o objetivo de participar das Plenárias e Fórum do Orçamento Participativo, no período de 29.07 à 01.08.2002.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 29 de Julho de 2002.

ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA Nº 174 / 02 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do artigo. 38 do Decreto Estadual n.º 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do técnico NARCISO SARAIVA PELAIS, Economista/DEOR/SEPLAN da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Pracuúba e Amapá-AP, com o objetivo de apoiar nas Atividades do Orçamento Participativo naqueles Municípios no período de 29.07 à 01.08.2002.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 29 de Julho de 2002.

ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA Nº 175 / 02 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do artigo. 38 do Decreto Estadual n.º 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento de ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOGREÃO, Secretário do Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN, Código CDS-5, da sede de suas atribuições Macapá - AP, até os Municípios de Pracuaba e Amapá-AP, com o objetivo de assessorar a Excelentíssima Senhora Governadora, nas Plenárias do Orçamento Participativo para o ano de 2003, nos dias 30 e 31.07. 2002.

Dê-se Ciência e Cumpra - se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 30 de Julho de 2002.

LUIZ AFONSO MIRA PICAÇO
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA Nº 176 / 02 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do artigo. 38 do Decreto Estadual n.º 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ AFONSO MIRA PICAÇO, Chefe de gabinete /SEPLAN, Código CDS-3, para exercer acumulativamente e em substituição ao cargo de Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, durante o impedimento do respectivo titular, que estará viajando até os Municípios de Pracuaba e Amapá - AP, nos dias 30 e 31.07.2002 a fim de assessorar a Excelentíssima Senhora Governadora, nas Plenárias do Orçamento Participativo.

Dê-se Ciência e Cumpra - se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 30 de Julho de 2002.

ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOGREÃO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA Nº 177 / 02 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do artigo. 38 do Decreto Estadual n.º 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora MARINEIDE DA SILVA LOPES, Secretária Executivo/SEPLAN, código CDI-2 da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Pracuaba e Amapá - AP, com o objetivo de assessorar o Excelentíssimo Senhor Secretário de Planejamento, nas Plenárias do Orçamento Participativo nos dias 30 e 31.07.2002.

Dê-se Ciência e Cumpra - se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 30 de Julho de 2002.

LUIZ AFONSO MIRA PICAÇO
- Secretário Exercício/SEPLAN -

PORTARIA Nº 178 / 02 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do artigo. 38 do Decreto Estadual n.º 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor FERNANDO AUGUSTO DE MAGALHÃES ROMANY, motorista do Secretário/SEPLAN, Código CDI-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Pracuaba e Amapá-AP, com o objetivo de conduzir o Excelentíssimo Senhor Secretário de Planejamento nos dias 30 e 31.07.2002.

Dê-se Ciência e Cumpra - se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 30 de Julho de 2002.

LUIZ AFONSO MIRA PICAÇO
- Secretário em Exercício/SEPLAN -

PORTARIA Nº 179 / 02 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do artigo. 38 do Decreto Estadual n.º 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor ALBERTO JORGE DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Análise e Avaliação/DEP/SEPLAN, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque-AP, com o objetivo de participar da Plenária e Fórum do Orçamento Participativo, no período de 01 à 04.08.02.

Dê-se Ciência e Cumpra - se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 30 de Julho de 2002.

LUIZ AFONSO MIRA PICAÇO
- Secretário em Exercício/SEPLAN -

PORTARIA Nº 180 / 02 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do artigo. 38 do Decreto Estadual n.º 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor MANOEL ÁLVARO SANTOS DA SILVA, Economista/DEP/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Calçoene - AP, com o objetivo de participar da Plenária e Fórum do Orçamento Participativo, no período de 02 à 03.08.2002.

Dê-se Ciência e Cumpra - se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 30 de Julho de 2002.

LUIZ AFONSO MIRA PICAÇO
- Secretário em Exercício/SEPLAN -

PORTARIA Nº 181 / 02 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do artigo. 38 do Decreto Estadual n.º 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor MÁRIO TRINDADE FERREIRA, Motorista Oficial/SEPLAN, Código CDI-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão - AP, com o objetivo de conduzir os técnicos para participar do Fórum de Delegados do Orçamento Participativo, nos dias 28 e 29.07.2002.

Dê-se Ciência e Cumpra - se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 30 de Julho de 2002.

LUIZ AFONSO MIRA PICAÇO
- Secretário em Exercício/SEPLAN -

PORTARIA Nº 182 / 02 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do artigo. 38 do Decreto Estadual n.º 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do técnico NARCISO SARAIVA PELAES, Economista /DEOR/SEPLAN da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Calçoene - AP, com o objetivo de apoiar nas Atividades do Orçamento Participativo naquele Município no período de 02 à 03.08.2002.

Dê-se Ciência e Cumpra - se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 01 de Agosto de 2002.

ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOGREÃO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA Nº 183 / 02 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do artigo. 38 do Decreto Estadual n.º 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor GUILHERME CAVALCANTE LIMA, Chefe da Divisão de articulação Municipal/DDM/SEPLAN, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Calçoene - AP, com o objetivo de apoiar os trabalhos do Orçamento Participativo para o ano de 2003, no período de 02 à 03.08.2002.

Dê-se Ciência e Cumpra - se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 01 de Agosto de 2002.

ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOGREÃO
- Secretário -

PORTARIA Nº 184 / 02 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do artigo. 38 do Decreto Estadual n.º 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das técnicas DENIZE DO SOCORRO DE SOUZA LIMA, Chefe da Divisão de Programação/DEP, Código CDS-2 e CONCEIÇÃO MARIA LACERDA PIMENTEL, Chefe da Divisão de Programação Orçamentária/DEOR, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio/AP, com o objetivo de participarem das Plenárias e Fóruns de Delegados do Orçamento Participativo, no período de 06 à 09.08.2002.

Dê-se Ciência e Cumpra - se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 05 de Agosto de 2002.

ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOGREÃO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA Nº 185 / 02 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do artigo. 38 do Decreto Estadual n.º 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor GUILHERME CAVALCANTE LIMA, Chefe da Divisão de articulação Municipal/DDM/SEPLAN, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio/AP, com o objetivo de apoiar os trabalhos referente ao Orçamento Participativo para o ano de 2003, no período de 06 à 09.08.2002.

Dê-se Ciência e Cumpra - se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 06 de Agosto de 2002.

ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOGREÃO
- Secretário -

PORTARIA Nº 186 / 02 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do artigo. 38 do Decreto Estadual n.º 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das técnicas ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA, Chefe da Divisão de Programação Orçamentária/DEOR/SEPLAN, Código CDS-2 e MARIA CONCEIÇÃO LAURINHO DOS SANTOS, Diretora do Departamento de Planejamento/DEP/SEPLAN, Código CDS-3, da sede de suas atribuições Macapá - AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari / AP, com o objetivo de participar das Plenárias e Fóruns de Delegados do Orçamento Participativo, no período de 09 à 11.08.2002

Dê-se Ciência e Cumpra - se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 07 de Agosto de 2002.

ANTONIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA Nº 187 / 02 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do artigo. 38 do Decreto Estadual n.º 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do técnico PAULO ROBERTO MIRA MARTEL, Contador/DDM/SEPLAN, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal e Vitória do Jari - AP, com o objetivo de apoiar os trabalhos referentes ao Orçamento Participativo para o ano de 2003, no período de 09 à 11.08.2002

Dê-se Ciência e Cumpra - se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 08 de Agosto de 2002.

ANTONIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
- Secretário -

PORTARIA Nº 188 / 02 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso II do Artigo 123, da Constituição Estadual, combinado com o Inciso X, do artigo. 38 do Decreto Estadual n.º 0225, de 05 de fevereiro de 1998;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do técnico FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA, Chefe da divisão de Formação e Divulgação/DEI/SEPLAN, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá - AP, até a cidade do Rio de Janeiro - RJ, com o Objetivo de participar da Reunião Técnica sobre Censos Regionais 2000 e Metodologia do PIB Municipal no período de 18 à 22.08.2002.

Dê-se Ciência e Cumpra - se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 08 de Agosto de 2002.

ANTONIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
- Secretário -

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/00 - SEPLAN.

INSTRUMENTO/PARTES: O Estado do Amapá, como CONTRATANTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e a Firma JCA Serviços Especializados Ltda como CONTRATADA.

OBJETO: Altera a Cláusula Quinta que trata da Dotação Orçamentária e a Cláusula Décima Primeira que trata da Alteração e Prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor deste termo a ser disponibilizado inicialmente corresponderá aos cinco meses restantes do exercício de 2002, da ordem de R\$ 28.894,05 (Vinte e oito mil, oitocentos e

noventa e quatro reais e cinco centavos), ficando o restante para a execução nos exercícios seguintes, a despesa correrá à conta da Fonte 001, Projeto/Atividade: Projeto 04.122.0014 2.627 - Manutenção Administrativa da SEPLAN, Elemento de Despesa 3390-37 - Locação de mão-de-obra, conforme Nota de Empenho n.º 2002NE00704, Emitida em 30/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO: Fica acrescido, ao tempo explícito ao do termo principal a prorrogação por igual período a contar do término do respectivo termo.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2002.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, JOELLY CRISTINA PINHEIRO DA SILVA, Sócia Gerente da Firma JCA Serviços Especializados Ltda.

Macapá (AP), 19 de agosto de 2002.

ANTONIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
- Secretário/SEPLAN -

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 061/2002 - SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: O Governo do Estado do Amapá - GEA, como CONCEDENTE, e a Câmara de vereadores do Município de Tartarugalzinho, como CONVENIENTE, tendo como INTERVENIENTE, a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

OBJETO: transferência de recursos financeiros a conveniente para custear despesas com a aquisição de material permanente/equipamentos visando o fortalecimento Institucional da Câmara de Tartarugalzinho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), que correrão à conta da Fonte: 001 Projeto: 28.845.0143 0.078 - Apoio a Descentralização administrativa e ações Emergenciais, elemento de despesa: 4440-41 - Transferências a Municípios - Contribuições, conforme Nota de Empenho n.º 2002NE00638, emitida em 05/07/2002.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/02.

DATA DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2002

SIGNATÁRIOS: MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO, Governadora, NILSON DA SILVA FIGUEIREDO, Presidente, ANTONIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá (AP), 13 de agosto de 2002.

ANTONIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
- Secretário/SEPLAN -

Obs: Republicado por haver saído com incorreções.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratificação na forma do Art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
Em, 19/08/02.

ANTONIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
- Secretário -

JUSTIFICATIVA N.º 39/2002 - CPL/SEPLAN

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

PROCESSO: 28810.000729/02

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso v da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c 8.883/94

OBJETO: Aquisição de um veículo para viabilizar a execução do Convênio 042 - IBGE/SEPLAN.

ADJUDICADA: MOSELLI VEÍCULO LTDA

VALOR TOTAL: R\$: 23.280,00 (Vinte e três mil, Duzentos e oitenta reais).

Submeto à apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário da SEPLAN, a presente justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supracitado, em favor da MOSELLI VEÍCULO LTDA, tendo por finalidade a Aquisição de um veículo para viabilizar a execução do Convênio 042 - IBGE/SEPLAN, com vistas a realização da Pesquisa de Orçamento Familiar - POF 2002/2003.

A aquisição direta é decorrente da Carta Convite nº 010/02, programada para o dia 11/07/02, não acudiram interessados ao certame licitatório, sendo deserta, e sua repetição poderia acarretar prejuízo à Administração Pública, em face da urgência do início da realização dos serviços, cuja justificativa encontra amparo legal, no Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.663/93 c/c 8.883/94.

Pelas razões aqui explanadas, para salvaguardar os altos interesses da Administração Pública e com arrimo nos ditames da Lei, encaminho a justificativa em apreço para homologação e posterior publicação em cumprimento para eficácia do presente ato.

Macapá - AP, 15 de agosto de 2002.

RAIMUNDA LINA DA SILVA
- Presidente da CPL/SEPLAN -

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratificação na forma do Art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas

alterações.
Em, 19/08/02.

ANTONIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
- Secretário -

JUSTIFICATIVA N.º 40/2002 - CPL/SEPLAN

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

PROCESSO: 28810.000684/02

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c 8.883/94

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente (Móveis de Madeira de Lei) ADJUDICADA: IRMÃOS ARAÚJO LTDA
VALOR TOTAL: R\$: 9.125,00 (Nove mil, cento e vinte e cinco reais).

Submeto à apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário da SEPLAN, a presente justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supracitado, em favor da IRMÃOS ARAÚJO LTDA, tendo por finalidade a Aquisição de Equipamento e Material Permanente (Móveis de Madeira de Lei), com vistas a realização da Pesquisa de Orçamento Familiar - POF 2002/2003.

A aquisição direta é decorrente da Carta Convite nº 012/02, programada para o dia 26/07/02, não acudiram interessados ao certame licitatório, sendo o processo repetido no dia 09.08.02, as licitantes que compareceram a licitação foram inabilitadas, em face de irregularidades nas documentações. Dessa forma, Após cotação de preço realizado nas indústrias moveleiras local, optou-se pela aquisição direta da firma acima referida, dos citados equipamentos, em face da urgência da execução dos trabalhos relativos à estruturação do UGP-AMAPÁ /BID/BIRO, e a demora na aquisição poderia acarretar prejuízo à Administração Pública, ressaltando que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado local, cuja justificativa encontra amparo legal, no art. 24, inciso I V, da Lei Federal nº 8.663/93 c/c 8.883/94.

Pelas razões aqui explanadas, para salvaguardar os altos interesses da Administração Pública e com arrimo nos ditames da Lei, encaminho a justificativa em apreço para homologação e posterior publicação em cumprimento para eficácia do presente ato.

Macapá - AP, 19 de agosto de 2002.

RAIMUNDA LINA DA SILVA
- Presidente da CPL/SEPLAN -

Saúde

Ronaldo Dantas de Melo

PORTARIA Nº 581/02-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4591 de 31.07.02, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2002/12718,

RESOLVE:

Homologar a autorização de deslocamento da servidora LINDA MARY NASSER RAMOS - Fonoaudióloga, que se deslocou da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Belém - Pa, com objetivo de participar do Curso de Especialização em Motricidade Oral, na área de Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático, nos dias 07 e 08.06.02, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: Macapá - AP, 14 de agosto de 2002.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Saúde - Adjunto

PORTARIA Nº 582/02-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4591 de 31.07.02, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2002/12718,

RESOLVE:

Homologar a autorização de deslocamento da servidora LINDA MARY NASSER RAMOS - Fonoaudióloga, que se deslocou da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Belém - Pa, com objetivo de participar do Curso de Especialização em Motricidade Oral, na área de ORL aplicada e fonoaudiologia, nos dias 05 e 06.07.02, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: Macapá - AP, 14 de agosto de 2002.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Saúde - Adjunto

Autarquias Estaduais

Adap

Maria Garcia Neta Bezerra

PORTARIA N.º 061/02-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Art(s) 10, Inc. I e 40 Inc. IX da Lei n.º 0338 de 16.04.98, e tendo em vista o contido no MEMO N.º 022/02-DA-ADAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, AUSTREGILDO DA COSTA, chefe da divisão de apoio administrativo, RICARDO DE FRANÇA COSTA, chefe da unidade de informática e ANTONIO CARLOS RIBEIRO MACHADO, motorista, da sede de suas atribuições de Macapá - AP, até o Município de Pedra Branca do Amapari, no período de 16 a 17/08 de 2002, com objetivo de acompanhar a instalação do computador e globalstar naquela comunidade, no âmbito do programa de investimento rural do Governo do Estado.

DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 15 de agosto de 2002.

MARIA GARCIA NETA BEZERRA
Presidente da ADAP

Lacen

Elza Lopes da Silva

PORTARIA N.º 083 /2002-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 0338 de 16.04.97 e o Decreto n.º 2274 de 02.04.97.

RESOLVE:

Autorizar a servidora IVANETE DO SOCORRO PINHEIRO DA SILVA, Farmacêutica Bioquímica do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 21 a 23 de agosto de 2002, a fim de participar da Oficina para apresentação do novo Kit desenvolvido por Bio-Manguinhos a ser implantado na Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública, correndo as despesas à conta dos recursos da FUNASA.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2002.

Dr. ELZA LOPES DA SILVA
Diretora Presidente/LACEN

Pescap

Dirceu de Andrade Pontes

PORTARIA
N.º 141/2002-PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ-PESCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 611 de 11 de julho de 2001 e art. 36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto n.º 586 de 7 de julho de 2002 e atendendo ao Memo. N.º 132/02/DA-PESCAP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor MARCOS ANTÔNIO PARRO, Diretor do Departamento de Desenvolvimento da Aquicultura, Código FGS-3, CI N.º 18.2959-AP, que viajará até o Distrito do Baileque, onde no período de 14 a 17.08.02 irá acompanhar trabalhos referentes ao orçamento participativo, devendo as despesas com diárias correrem a conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 14 de Agosto de 2002.

DIRCEU DE ANDRADE PONTES
Diretor Presidente-PESCAP

PORTARIA
N.º 142/2002-PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ-PESCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 611 de 11 de julho de 2001 e art. 36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto n.º 586 de 7 de julho de 2002 e atendendo ao Memo. N.º 102/02-DA-PESCAP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor EDINELSON MORAIS DE OLIVEIRA, Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças, Código FGS-1, CI N.º 007312-AP, a viajar de Macapá sede de suas atividades até o Distrito do Baileque, onde no período de 14 a 17.08.2002 irá participar das Plenárias do Orçamento Participativo do Governo do Estado do Amapá, devendo as despesas com diárias correrem a conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 14 de Agosto de 2002.

DIRCEU DE ANDRADE PONTES
Diretor Presidente-PESCAP

Ceforh

Rita de Cássia Lima Andréa

PORTARIA N.º 023/02 - CEFORH

A Chefe de Gabinete do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 3015, de 25.11.1999, Portaria n.º 049/01-CEFOPH, de 28.11.2001, e tendo em vista o que consta no Memo n.º 055/02-DAF/CEFOPH.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder adiantamento em nome da servidora SUANY GUIMARÃES LOPES, Secretário Administrativo, Cód. FGI-1, do quadro de servidores do Governo do Estado do Amapá, a disposição do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos/CEFOPH, nos termos do item I, IV e V, Art. 3º, da Lei n.º 0624, de 31 de outubro de 2001 e do Decreto Regulamentar n.º 3547 de 14 de novembro de 2002, o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para atendimento de despesas de pronto pagamento, inerentes às necessidades da Administração deste CEFOPH, com aquisição de Material de Consumo e Serviços de Terceiros.

Art.2º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art.3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso FPE (001) - Programa de Trabalho 04.122.00142.611, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e no Elemento de Despesa, e 3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art.4º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Unidade de Contabilidade/DAF, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art.8º.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 15 de agosto de 2002.

Maria Elza Lopes da Silva
Chefe de Gabinete /CEFOPH

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 002/2002

INSTRUMENTO E INTERESSADOS - CONVÊNIO N.º 002/2002, celebrado entre o Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos - CEFOPH, e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nos termos do artigo 24, inciso XIII e 116, caput da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, e o disposto no Decreto n.º 93.872/86, bem como na Lei n.º 6.494/77 e Decreto n.º 87.497/82 e suas alterações.

DO OBJETO: Estabelecimento e manutenção de um sistema de cooperação recíproca entre o CEFOPH e o CIEE, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar, em conformidade com a legislação pertinente a operacionalização de ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, de interesse curricular, obrigatório ou não.

DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2002, podendo, porém, ser rescindido, a qualquer tempo, por consenso das partes, ou, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: O valor estimado para execução do presente convênio estão orçados no valor global de R\$ 46.320,00 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais), a ser liberado de acordo com a forma explicitada no Cronograma de Desemboço e Plano de Aplicação integrantes deste Convênio, e que correrão à Fonte 001, Projeto Atividade 04122001426110000, Elemento de Despesa 3390.39, conforme Nota de Empenho n.º 2002NE00357, emitida em 24/04/2002.

Macapá-AP, 30 de abril de 2002.

Rita de Cássia Lima Andréa
Rita de Cássia Lima Andréa
Diretora-Presidente

Prodap

Richard Dias da Costa

PORTARIA (N) 077/2002 - PRODAP

O PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n.º 0558, de 17 de fevereiro de 1997 e Lei n.º 0310, de 05 de dezembro de 1996, conforme Memo. n.º 084/CORED/PRODAP, de 08 de agosto de 2002.

RESOLVE:

Prorrogar viagem de MÁRCIA RIBEIRO DE ALMEIDA, Programadora de Sistemas de Redes e Telecomunicação, constante da Portaria de n.º 059, de 31 de julho do ano em curso, no período de 06 a 09.08.2002, para o período de 10 a 18.08.02, a fim de concluir os testes de comunicação da Escola Bosque do Baileque com a capital (Macapá), e dar apoio técnico no decorrer do evento Amazon Br, que ocorrerá na cidade de São Paulo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá- AP, 08 de agosto de 2002.

ÁLVARO ATAÍDE RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente do Prodap, em Exercício

PORTARIA (N) 078 /2002 - PRODAP

O PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n.º 0558, de 17 de fevereiro de 1997 e Lei n.º 0310, de 05 de dezembro de 1996, conforme Memo. n.º 063/02 - COTEC/PRODAP, de 09 de agosto de 2002.

RESOLVE:

Designar ÂNGELO CORREIA DA SILVA, Programador de Sistemas, do Processamento de Dados do Amapá, para viajar de Macapá, sede de suas atribuições, até o Arquipélago do Baileque, a fim de dar suporte à coleta de material de áudio e vídeo para o evento Amazônia Br, realizado em São Paulo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

ÁLVARO ATAÍDE RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente do Prodap, em Exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do
Art. 26 da Lei 8.666/93
Em 15.03.2002

JOSÉ ROBERTO MACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

JUSTIFICATIVA N.º 031/2002

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

PEDIDOS DE COTAÇÃO: N.º 108/2002-PRODAP

EMPRESA: ART-SERVIÇOS E TECNOLOGIA

VALOR: R\$ 34.240,00 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta Reais)

Em cumprimento ao Art 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 estamos encaminhando a JUSTIFICATIVA, para efeito de homologação do Pedido de Cotação n.º 108/2002-PRODAP, no valor de R\$ 34.240,00 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta Reais), em favor da empresa ART-SERVIÇOS E TECNOLOGIA a fim de cobrir despesas com a compra de 20 Cartuchos de Toner para Impressora Xerox N40/4540 deste PRODAP, para atender a confecção da Folha de Pagamento do GEA.

Justifica-se a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Caput do art. 25 da Lei 8.666/93, por possuir a ART-SERVIÇOS E TECNOLOGIA, a exclusividade na comercialização do bem objeto do presente processo, e o produto não poder ser substituído por similar ou reconhecido, por inexistência e pela obrigação constante do contrato de locação das impressoras de utilização de peças originais, que garantem a integridade física e funcional dos equipamentos.

Macapá (AP), 09 de agosto de 2002.

MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente da CPL/PRODAP
Portaria n.º 015/2002-PRODAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/PRODAP

RATIFICO NA FORMA DO
ART. 26 da Lei 8.666/93
Em 09/08/2002

JOSÉ ROBERTO MACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

JUSTIFICATIVA n.º 032/2002

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 168/2002-PRODAP

EMPRESA: SELPER CAPITULO BRASIL SOCIEDADE DE ESPECIALISTAS LATINO AMERICANOS EM SENSORIAMENTO REMOTO

VALOR: R\$ 6.080,00 (Seis Mil e Oitenta Reais)

Em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, encaminhamos a JUSTIFICATIVA, para efeito de homologação do Pedido de Cotação nº 168/2002-PRODAP, no valor de R\$ 6.080,00 (Seis Mil e Oitenta Reais), a fim de atender despesa com o Curso de Fundamentos de Geoprocessamento com carga horária de 40 horas, para (24) vinte e quatro técnicos a ser realizado na prédio do PRODAP, com o objetivo de qualificar sobre a temática proposta e atualização de conhecimentos dos participantes.

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25 Inciso II da Lei nº 8.666/93, por ser a empresa de natureza singular e de notória especialização.

Macapá (Ap.), 09 de agosto de 2002.

MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente da CPL/PRODAP
Portaria nº 015/2002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/PRODAP

Ratificação na forma do
Art. 26 da Lei nº 8.666/93
Em 09.08.2002

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

JUSTIFICATIVA N.º 033/2002

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

PEDIDO DE COTAÇÃO: N.º 178/2002-PRODAP

EMPRESA - FAPESP - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VALOR: 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

Em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estamos encaminhando a JUSTIFICATIVA, para efeito de homologação do Pedido de Cotação nº 0178/2002-PRODAP, no valor de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), em favor da FAPESP - Fundação de Amparo e Pesquisa do Estado de São Paulo, a fim de cobrir despesas com a manutenção anual dos domínios da Internet do Brasil, para o provedor deste PRODAP, durante o exercício de 2002.

Foi delegado à FAPESP a competência para realizar as atividades de registros de domínios, distribuição de endereços Ips e sua manutenção na rede eletrônica INTERNET, de acordo com a R ESOLUÇÃO nº 02, de 15 de abril de 1998, não podendo o Registro ser feito em qualquer outro órgão.

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648, de 27.05.98, por ser inviável estabelecer competição.

Macapá (Ap.), 09 de Agosto de 2002.

MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente da CPL/PRODAP
Portaria nº 015/2002-PRODAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/02

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ/JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS- Presidente

CONTRATADO: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES/ GERMANO HARA

II-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 Funda-se o presente contrato nos atos do processo licitatório, na modalidade de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98, de 27/05/98, observadas as estipulações contidas no art. 26 e demais normas pertinentes à espécie.

III-CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1- O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviço de habilitação cartão acesso do equipamento de comunicação móvel por satélite INMARSAT MOV SAT GAN NERA, WORDPHONE OFFICE, destinado ao PROJETO NAVEGAR.

IV-CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

3.1- As despesas decorrentes da assinatura deste contrato serão no valor mensal de R\$91,95 (noventa e um reais e noventa e cinco centavos), por doze meses totalizando o valor global de R\$1.103,40 (um mil cento e três reais e quarenta centavos), sendo neste ato empenhado apenas 06 (seis) meses do exercício de 2002, meses de julho a dezembro/2002, no valor de R\$551,70 (quinhentos e cinquenta e um e setenta centavos), que correrão à conta da Fonte 001, Elemento de Despesa 3390.39, Programa de Trabalho 0412600251617, consoante nota de Empenho N.º 2002NE00250 de 19/julho/2002 e o restante a ser empenhado posteriormente independente de qualquer instrumento, que serão pagos mediante apresentação da fatura da CONTRATADA, em consonância com o PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, os quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita

execução dos serviços.

V-CLÁUSULA SEXTA VIGÊNCIA E PRAZO:

6.1- O prazo de vigência deste contrato será de 12(doze) meses a contar da data de assinatura;

6.2- a EMBRATEL considera iniciada a prestação do SERVIÇO a partir de a sua ativação, devidamente comunicada ao PRODAP;

6.3- caso não seja cumprido o prazo acordado pelas partes para ativação, por responsabilidade do PRODAP, o SERVIÇO será considerado ativado comercialmente e iniciado seu faturamento, devendo o PRODAP cumprir com as obrigações deste Contrato.

6.4- caso não seja cumprido o prazo acordado pelas partes para ativação, por responsabilidade da EMBRATEL, o PRODAP terá direito à incidência de franquia no pagamento, correspondente ao mesmo número de dias de atraso.

VI-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento, deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Macapá, 19 de Julho de 2002.

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ/PRODAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/02-PRODAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- CONTRATANTE: PRODAP - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ/PRESIDENTE: JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS.

- CONTRATADO a CSL - COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA./ JOSÉ VALDER DE MORAIS CUNHA.

II- CLÁUSULA PRIMEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL:

Funda-se o presente contrato nos atos do processo licitatório, na modalidade de Convite nº 005/02, de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes à espécie.

III- CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO: O presente CONTRATO tem por objetivo a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e Corretiva no sistema geral de ar condicionado deste PRODAP, SENDO:

- 06(seis) CENTRAIS DE AR HITACHI RP 1514 - Nº 55.638, 55.640, 55.641, 55.624, 55.643, todos com condensação à água, 01(uma) Torre de Resfriamento marca ALPINA, mod. 40SG, 02(duas) Bombas 7,5 HP, mod. D220, incluindo todas as máquinas perfaz um total de 90 TR (TONELADAS DE REFRIGERAÇÃO);

-05(cinco) CENTRAIS DE AR SPRINGER CARRIER, sendo: 03(três) de 30.000 BTU'S - 42 LSA/38NK; 01(uma) de 60.000BTU'S; 01(uma) de 24.000BTU'S - Hi-wall c/cr;

-01(uma) CENTRAL DE AR PANASONIC de 30.000 BTU'S CS-3TV/SP;

-07 AR Condicionados SPRINGER, sendo: 02(dois) de 12.000BTU'S; 04(quatro) de 10.500BTU'S; 01(um) de 18.000BTU'S, deste PRODAP

III- CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

As despesas decorrentes da assinatura deste contrato serão no valor global de R\$ 14.616,00 (Quatorze mil seiscentos e dezesseis reais), que serão pagos em 12 parcelas iguais no valor mensal de R\$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais), sendo neste ato empenhado o valor de R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais) que correrão à conta da Fonte 001, Programa de Trabalho 0412600142636, Elemento de Despesa 3390-39- Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, consoante Nota de Empenho N.º 2002NE00283, emitido em 31 de julho de 2002 referentes as cinco parcelas ANO/02 e o restante a ser empenhado posteriormente independente de qualquer instrumento que serão pagos mediante apresentação da fatura da CONTRATADA na forma da Cláusula quinta desse termo em consonância com o PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, os quais incluem e comporta nos custos necessários à perfeita execução dos serviços.

IV- CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

Em consonância e em ratificação ao disposto na Cláusula de preço, o pagamento da CONTRATADA será liberado até o quinto dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, condicionado a apresentação das respectivas faturas até o dia 25 do mês da realização do serviço.

V- CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO:

Este contrato tem vigência de 01(um) ano a contar da data de sua assinatura.

VI- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente Contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá (artigo 61 e parágrafo 1º da lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, para solução de qualquer lide advinda do presente contrato com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justo e Contratado, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na

presença de 02(duas) testemunhas, também no fim assinados.

Macapá, 01 de agosto de 2002.

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ-PRODAP
Presidente PRODAP

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008 /2002-PRODAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

-CONTRATANTE: PRODAP - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ- PRESIDENTE/JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS.

- CONTRATADO: ISRAEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.- ISAQUE MAIA DE OLIVEIRA.

II - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Funda-se o presente contrato nos atos do processo licitatório, na modalidade de Convite nº 003/2002-CPL, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98 e demais normas pertinentes à espécie.

III - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Conservação e Limpeza, conforme Anexos do CONVITE N.º 003/2002 devendo a CONTRATADA, para dar cumprimento aos serviços especificados, colocar à disposição desse PRODAP, o quantitativo de 04(quatro) serventes habilitado à sua realização de segunda a sexta, no horário de 7:00 às 11:00 e das 14:00 às 18:00, (não excedendo a 08(oito) horas diárias), sendo que nos sábados, quando necessário, esse limite será de 04(quatro) horas, conforme dimensionamento abaixo:

Área de pisos interna 1.413,90(m²)

Área de vidros externa(face externa) 128(m²)

Área de pisos externa 671(m²)

Área de vidro interna 128(m²)

Área externa(jardim) 86,60 (m²)

IV - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O prazo de duração do Contrato será de 12(doze) meses, contado a partir da data de assinatura.

V - CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

As despesas decorrentes da assinatura deste contrato serão no valor global de R\$ 30.967,68 (trinta mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), que serão pagos em 12 parcelas iguais no valor de R\$ 2.580,64 (dois mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), sendo neste ato empenhado o valor de R\$12.903,20 (doze mil novecentos e três reais e vinte centavos) que correrão à conta da Fonte 001, Programa de Trabalho 0412600142636, Elemento de Despesa 3390-37- Locação de Mão de Obra, consoante Nota de Empenho N.º 2002NE00284, emitido em 31 de julho de 2002 referentes as 05(cinco) parcelas ANO/02 e o restante a ser empenhado posteriormente independente de qualquer instrumento que serão pagos mediante apresentação da fatura da CONTRATADA na forma da Cláusula quinta desse termo em consonância com o PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, os quais incluem e comporta nos custos necessários à perfeita execução dos serviços.

VI-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do presente instrumento, deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Macapá, 03 de AGOSTO de 2002.

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
CONTRATANTE /PRODAP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 003/02-PRODAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ/JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS- Presidente

CONTRATADO: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES/ GERMANO HARA/Gerente de Contas

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente termo Aditivo, fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato 003/02, passando a vigorar a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E

DO PREÇO: As despesas decorrentes deste contrato serão no valor mensal de R\$ 26.215,25 (Vinte e seis mil, duzentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), pelo período de doze(12) meses totalizando o valor global de R\$ 295.905,44 (Duzentos e noventa e cinco mil novecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sendo neste ato empenhado uma (01) parcela no valor de R\$ 26.215,25 (vinte e seis mil duzentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), que correrão à conta da Fonte 001 (FPE), Elemento de Despesa 3390.39 , programa de trabalho 0412600251617 - Nota de Empenho nº2002NE00248 emitido em 19.07.2002, e

o restante a ser empenhado posteriormente independente de qualquer instrumento, que serão pagos mediante apresentação da Fatura da Contratada, em consonância com o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso, os quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita execução dos serviços, englobando, inclusive, os seguintes itens:

- a) remuneração dos recursos humanos;
- b) encargos sociais e trabalhistas;
- c) todas as despesas com consultores, técnicos, encarregados, assessores, necessários ao planejamento, coordenação, supervisão, direção e controle dos serviços;
- d) todas as despesas decorrentes de indenização por danos ocasionados ao patrimônio público ou privado resultante de ação ou omissão da contratada, devidamente apurados, respeitando o acompanhamento pela CONTRATADA do processo de investigação e apuração e ao direito de defesa;

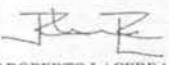
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, em observância ao estatuto do artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no instrumento originário, ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: O foro deste CONTRATO, é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e concordantes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, no fim assinados.

Macapá - AP, 19 de julho de 2002.


JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS

PRODAP- PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003 /2001-PRODAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- CONTRATANTE: PRODAP - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ- PRESIDENTE/JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS.

- CONTRATADO: ISRAEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.- ISAQUE MAIA DE OLIVEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente termo Aditivo, fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato nº003/01, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato nº 003/01-PRODAP, terá sua vigência prorrogada por mais 30(trinta) dias a contar de 02 de julho de 2002, e seu término após os trinta dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: Repassar recursos como complementação para o Contrato nº 003/01- PRODAP, afim de atender os objetivos do contrato originário, e as despesas da assinatura de Termo Aditivo no valor Global R\$2.252,61(dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), que correrão a conta da Fonte 001, Elemento de Despesa 339039, Programa de Trabalho 0412600142636, conforme Nota de Empenho 2002NE00269 de 02/07/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO :

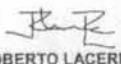
O presente Contrato deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado do Amapá em observância ao estatuto do artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no instrumento originário, ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO :

Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, para solução de qualquer lide advinda do presente contrato com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justo e Contratado, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas, também no fim assinados. Macapá, 02 de julho de 2002.


JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
CONTRATANTE /PRODAP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/01-PRODAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ/JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS- Presidente
CONTRATADO: XEROX COM. E IND. LTDA/ MÁRIO CASTRO GUIMARÃES NETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada a Cláusula oitava do Contrato nº 009/2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - O Contrato nº 009/01 - PRODAP, terá sua vigência prorrogada por mais 40(quarenta) dias a contar da data de assinatura deste termo e seu término após os 40(quarenta) dias.

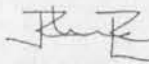
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no instrumento originário, ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá (artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA -DO FORO - As partes elegem o Foro da cidade de Macapá-AP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

- E por estarem de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em quatro (04) vias, na presença das testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

Macapá, 02 de agosto de 2002.


PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ
JOSE ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente PRODAP

Sociedades de Economia Mista

Caesa

José Adeilton Barbosa Leite

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2002-CAESA

ABRILHO:

JOSÉ ADEILTON BARBOSA LEITE
Diretor Presidente CAESA

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA, com sede na Av. Ernestino Borges n.º 222 - Bairro Central, Macapá - AP, CEP 68.908-010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.976.311/0001-04, Inscrição Estadual nº 03.008.674-0, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", sob o regime de Empreitada por Preço Global, às 09:00 horas do dia 03 de setembro do presente exercício, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para o seguinte objeto: **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "CONJUNTO DA EGO ENGENHARIA" NA CIDADE DE MACAPÁ-AP.**

O Edital e demais elementos necessários poderão ser obtidos no endereço acima citado nos horários de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, no Núcleo de Licitações e Contratos da CAESA. Outras informações poderão ser obtidas pelo Fone/Fax (0xx96)212 7233.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2002.

JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS
Presidente NÚCLEO CAESA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Amiraldo da Silva Favacho

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

Em cumprimento a dispositivos legais vigentes e por determinação do Excelentíssimo Conselheiro Amiraldo da Silva Favacho, Presidente desta Egrégia Corte de Contas, faço ciente a todos os interessados e aos que a presente virem, que no dia 21 (vinte e um) de agosto de 2002, às 09:30h. (nove horas e trinta minutos), no Plenário "Cons. José Veríssimo Tavares", do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, sito à Av. FAB s/n, nesta cidade, realizará-se a 125ª Sessão Ordinária para julgamento dos seguintes processos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS (Caixas Escolares):

Relator: Cons. MANOEL ANTÔNIO DIAS

- 01) PROCESSO Nº 000923/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio nº 043/98-SEPLAN/ Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
RESPONSÁVEL: Guilherme Costa de Araújo e Dilda Natalina Santos Picanço.
 - 02) PROCESSO Nº 000368/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 1128/98-SEED/ Cx. Escolar da Escola Serafini Costaperária.
RESPONSÁVEL: Antônio Coutinho de Souza.
 - 03) PROCESSO Nº 000854/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio nº 2153/98-SEED/ Cx. Escolar Mário Andreazza.
RESPONSÁVEL: Maria Estela Teixeira Leite.
 - 04) PROCESSO Nº 000859/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 556/97-SEED/ Cx. Escolar Professor Paulo Freire.
RESPONSÁVEL: Lúcio Maciel da Silva.
 - 05) PROCESSO Nº 000876/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 2341/98-SEED/ Cx. Escolar São Jorge do Aporema.
RESPONSÁVEL: Roslene Maciel Souza.
 - 06) PROCESSO Nº 000892/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 2564/98-SEED/ Cx. Escolar Ernesto Pereira Colares.
RESPONSÁVEL: Valdeci Ribeiro dos Santos.
 - 07) PROCESSO Nº 000916/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 2285/97-SEED/ Cx. Escolar Prof. Aracy Miranda de Mont'Alveme.
RESPONSÁVEL: Joaquim Carlos Nascimento dos Prazeres.
 - 08) PROCESSO Nº 000933/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0389/98-SEED/ Cx. Escolar Calafate.
RESPONSÁVEL: Rosineide Sarmento Gomes.
 - 09) PROCESSO Nº 000972/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 2193/98-SEED/ Cx. Escolar Aracy Corrêa Alves.
RESPONSÁVEL: Francisco Amancio dos Santos.
 - 10) PROCESSO Nº 002798/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0932/98-SEED/ Cx. Escolar São Francisco de Assis.
RESPONSÁVEL: Irlando Castro dos Reis.
 - 11) PROCESSO Nº 002813/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0445/98-SEED/ Cx. Escolar Centro Didático Ginásio Estadual Avertino Ramos.
RESPONSÁVEL: Luiz Otávio Ferreira Tostes.
- Relator: Cons. JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO
- 12) PROCESSO Nº 004440/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 1986/98-SEED/ Federação Amapaense de Capoeira-FACA.
RESPONSÁVEL: Ricardo Cavalcante Alcântara de Oliveira.
 - 13) PROCESSO Nº 004594/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0709/98-SEED/ Cx. Escolar J. I. Provedor II.
RESPONSÁVEL: Maria do Socorro C. de Assunção.
 - 14) PROCESSO Nº 004789/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0641/99-SEED/ Cx. Escolar Furo do Bailique e 1º T. Aditivo.
RESPONSÁVEL: Edivaldo Ferreira dos Santos.
 - 15) PROCESSO Nº 004826/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 2163/98-SEED/ Cx. Escolar São Sebastião do Pacui e 1º T. Aditivo.
RESPONSÁVEL: Jorgane da Fonseca Nery.
- Relatora: Cons. MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA
- 16) PROCESSO Nº 002093/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0046/98-SEED/ Cx. Escolar Munguba do Jari.
RESPONSÁVEL: Ely Maria de Souza Borges.
 - 17) PROCESSO Nº 003044/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 1323/97-SEED/ Cx. Escolar Orlando Mendes Lima.
RESPONSÁVEL: Vanda Silva Marques.
 - 18) PROCESSO Nº 003067/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0044/98-SEED/ Cx. Escolar J. I. Tia Mariinha.
RESPONSÁVEL: Vânia Mary Viegas Souto.
 - 19) PROCESSO Nº 003246/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0274/98-SEED/ Cx. Escolar Maria Carmelita do Carmo.
RESPONSÁVEL: Jair Nascimento Borges.
 - 20) PROCESSO Nº 003418/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0696/98-SEED/ Cx. Escolar Profª Maria José Souza e Silva.
RESPONSÁVEL: Itamar Barroso Assunção.
- Relatora: Cons. RAQUEL CAPIBERIBE DA SILVA
- 21) PROCESSO Nº 001426/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 2398/98-SEED/ Cx. Escolar Foz do Rio Piratiba.
RESPONSÁVEL: Leila Nazaré dos Santos Passos.
 - 22) PROCESSO Nº 001559/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 2150/98-SEED/ Cx. Escolar Maria do Carmo Viana dos Anjos.

RESPONSÁVEL: Vera Lúcia Leão Sanches Lyra.

23) PROCESSO Nº 001521/99-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 1171/98-SEED/
Cx. Escolar Pingo de Ouro e 1º T. Aditivo.
RESPONSÁVEL: Ana Diele Costa.

24) PROCESSO Nº 001558/99-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 2059/98-SEED/
Cx. Escolar J.L. Vitória Régia e 2º T. Aditivo.
RESPONSÁVEL: Regina Alves da Cunha.

25) PROCESSO Nº 001673/99-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas dos Convênios nºs 0814/98-e
2444/98-SEED/Cx. Escolar Antônio João.
RESPONSÁVEIS: Mário Nunes Torrinha e Nívia Maria de
Andrade.

26) PROCESSO Nº 001708/99-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0886/98-SEED/
Cx. Escolar Tesselônica.
RESPONSÁVEL: Rejane Gouveia da Costa.

Relator: Cons. LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA

27) PROCESSO Nº 000051/99-TCE

ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio nº 2002/97-SEED/
Cx. Escolar São Sebastião da Terra Firme.
RESPONSÁVEL: Izanete de Souza Brito.

28) PROCESSO Nº 000119/99-TCE

ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio nº 1157/98-SEED/
Cx. Escolar Joaquim Caetano da Silva.
RESPONSÁVEL: Ivanildo Luciano da Luz.

29) PROCESSO Nº 000120/99-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0378/98-SEED/
Cx. Escolar Evangelho Quadrangular.
RESPONSÁVEL: Margarida Sodré da Silva Diniz.

30) PROCESSO Nº 000126/99-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0151/98-SEED/
Cx. Escolar Tororão do Matapi.
RESPONSÁVEL: Sérgio da Conceição de Souza.

31) PROCESSO Nº 000647/99-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 2054/97-SEED/
Cx. Escolar Bonito do Aporema.
RESPONSÁVEL: Ana Graciete Guimarães Brito.

32) PROCESSO Nº 000701/99-TCE

ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio nº 2192/98-SEED/
Cx. Escolar Padre Simão Corridori.
RESPONSÁVEL: Dorival Tomaz de Brito.

33) PROCESSO Nº 000702/99-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 2170/98-SEED/
Cx. Escolar Cristo Libertador.
RESPONSÁVEL: Maria Madalena Ramos da Costa.

34) PROCESSO Nº 000716/99-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 2212/97-SEED/
Cx. Escolar Tiradentes.
RESPONSÁVEL: Antônio Carlos de Moraes Favacho.

35) PROCESSO Nº 000783/99-TCE

ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio nº 003/98-CEICOM/
Coop. Agroextrativista dos Produt. das Comunidades
de Água Branca e Cachão/COOPERSERRA.
RESPONSÁVEL: Antônio Ferreira da Silva.

36) PROCESSO Nº 000784/99-TCE

ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio nº 005/98-CEICOM/
Coop. Agroextrativista dos Produtores das Comunid.
de Água Fria, Riozinho, Sete Ilhas e Tucano I -
COOPERNORTI.
RESPONSÁVEL: Joaquim Gomes.

37) PROCESSO Nº 000968/99-TCE

ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio nº 041/98-SETRACI/
Assoc. dos Moradores do Bairro Perpétuo Socorro.
RESPONSÁVEL: Guilherme Costa de Araújo e Silva.
Macapá, 14 de agosto de 2002

PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA
Secretário Geral

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Mário Guryteyev de Queiroz

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 2002

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Nº 403/2002 Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores RONALDO LUCAS DE ANDRADE, membro do Grupo de Trabalho de Divulgação e Publicidade Institucional, e DANIEL PISCANÇO MONTEIRO, Técnico Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, até a 5ª Zona Eleitoral, no município de Mazagão, no intervalo de 24 a 25 de julho de 2002, com vistas à divulgação do voto eletrônico, transportando urnas e material de apoio. Art. 2º Conceder, nos termos do artigo 2º da Resolução TSE nº 20.251/98, aos nominados servidores, 1 ½ (uma e meia) diária, destinada a

indenizar as despesas decorrentes do deslocamento citado.

Nº 404/2002 Art. 1º Oficializar o deslocamento dos servidores EDEN MONTEIRO DA PAIXÃO, Chefe da Seção de Produção e Suporte, e WELITON ALVES DE MESQUITA, Técnico Judiciário do Quadro Permanente deste Regional, até a cidade de Brasília-DF, no período de 19 a 20 de julho de 2002, que participaram do "Treinamento em Votação Paralela - Turma 1", realizado na CODES/TSE.

Art. 2º Conceder, nos termos dos arts. 1º, 2º e 10 da Resolução TSE nº 20.251/98, aos nominados no artigo anterior, 1 e ½ (uma e meia) diária, mais adicional, destinados a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento citado.

Nº 405/2002 Art. 1º Oficializar a transferência do servidor VICENTE PEREIRA DE CASTRO, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, que conduziu veículo até o município de Calçoene-AP, nos dias 18 e 19 de julho de 2002, acompanhando o Juiz daquela Zona Eleitoral. Art. 2º Conceder, nos termos do artigo 2º da Resolução TSE nº 20.251/98, ao nominado servidor, 1 e ½ (uma e meia) diária, destinada a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento citado.

Nº 406/2002 Art. 1º Oficializar o deslocamento do servidor VICENTE PEREIRA DE CASTRO, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, que conduziu veículo até o município de Calçoene-AP, nos dias 18 e 19 de julho de 2002, acompanhando o Juiz daquela Zona Eleitoral.

Art. 2º Conceder, nos termos do artigo 2º da Resolução TSE nº 20.251/98, ao nominado servidor, 1 e ½ (uma e meia) diária, destinada a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento citado.

Des. GILBERTO PINHEIRO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIAS DE 26 DE JULHO DE 2002

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Nº 407/2002 Art. 1º Oficializar o deslocamento do servidor AUGUSTO MENEZES BESSA, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, Área Serviços Gerais, Especialidade Transportes, que conduziu veículo, no dia 10 de julho de 2002, até o município de Santana-AP, acompanhando servidor que auxiliara no Sorteio de Outdoors aos candidatos concorrentes às Eleições Gerais 2002.

Art. 2º Conceder, nos termos do artigo 2º da Resolução TSE nº 20.251/98, ao nominado servidor, ½ (meia) diária, destinada a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento citado.

Nº 408/2002 Art. 1º Conceder Horário Especial de Trabalho, a ser cumprido das 7h às 14h30min e das 18h30min às 19h, de segunda à sexta-feira, ao servidor RAIMUNDO TADEU QUADROS DA ROCHA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente deste Regional, lotado na Secretaria Judiciária e de Informática, a partir do dia 12 de agosto de 2002.

Nº 409/2002 Art. 1º Oficializar o deslocamento dos servidores RAIMUNDO TADEU QUADROS DA ROCHA, Técnico Judiciário, MARIA ILMA BRITO DOS SANTOS, ANA CRISTINA FERREIRA DA PAZ, LENA MÁRCIA BORGES DE SOUZA MENDES, Analistas Judiciários, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, e JORGE DA CRUZ MARTINS, Chefe da Seção de Legislação e Apoio às Zonas Eleitorais, que participaram da campanha de divulgação do voto eletrônico, realizada no município de Santana, nos dias 28 e 29 de junho de 2002.

Art. 2º Conceder, nos termos do artigo 2º da Resolução TSE nº 20.251/98, aos servidores nominados no artigo anterior, 1 (uma) diária, destinada a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento citado.

Des. GILBERTO PINHEIRO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIAS DE 29 DE JULHO DE 2002

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Nº 411/2002 Art. 1º Oficializar os deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que participaram dos trabalhos de entrega de título eleitorais e treinamento do voto eletrônico, na localidades de Lourenço, Carnot, Cassiporé Calafate, Juncal, Goiabal e Cunani, pertencentes 3ª Zona Eleitoral, no município de Calçoene, no

dias 06, 07, 13, 14, 20, 27 e 28/07/2002:

NOME	SITUAÇÃO/ÓRGÃO DE ORIGEM
JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA	Juiz Eleitoral
RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DA SILVA	Chefe de Cartório
MANOEL ANTONIO MOURA DE SOUSA	Colaborador Eventual/Prefeitura Municipal de Calçoene
MARIA FRANCIMERE COSTA SILVA	Requisitada/Prefeitura Municipal de Calçoene
OCIANE BENTO ALVES	Requisitada/Prefeitura Municipal de Calçoene
TELMA MARIA GURJAO ALVES	Requisitada/ex-TFA
SILVANA CRISTINA RIGOR	Colaboradora Eventual/Prefeitura Municipal de Calçoene
LUIZ DOS SANTOS COSTA	Colaborador Eventual/SEAD (ex-TFA)

Art. 2º Conceder, nos termos do art. 2º da Resolução TSE nº 20.251/98, aos nominados anteriormente, 3 e ½ (três e meia) diárias, destinadas a indenizar as despesas decorrentes dos deslocamentos citados.

Nº 412/2002 Art. 1º Oficializar o deslocamento dos servidores CLÁUDIO HENRIQUE GUERRA XAVIER DA SILVA e ANDRÉ ARAGÃO FERREIRA, Técnicos Judiciários do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, e JORGE DA CRUZ MARTINS, Chefe da Seção de Legislação e Apoio às Zonas Eleitorais, até o município de Santana, no dia 10 de julho de 2002, com o objetivo de auxiliarem no Sorteio de Outdoors entre as Coligações e Partidos concorrentes às Eleições Gerais 2002.

Art. 2º Conceder, nos termos do artigo 2º da Resolução TSE nº 20.251/98, aos nominados servidores, ½ (meia) diária, destinada a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento citado.

Nº 413/2002 Art. 1º Oficializar o deslocamento do servidor público federal ADEMIR TAVARES DE SOUZA, ora à disposição deste Regional, até as Zonas Eleitorais do interior abaixo especificadas, com vistas a conduzir servidor para proceder à substituição de urnas eletrônicas destinadas ao treinamento de eleitores:

ZONA ELEITORAL	PERÍODO	DIÁRIAS
Laranjal do Jari	10 e 11/07/02	1 e ½
Mazagão	12/07/02	½
Serra do Navio	15 e 16/07/02	1 e ½

Art. 2º Conceder, nos termos do artigo 2º da Resolução TSE nº 20.251/98, ao nominado servidor, 3 e ½ (três e meia) diárias, destinadas a indenizar as despesas decorrentes dos deslocamentos citados.

Des. GILBERTO PINHEIRO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

RETIFICAÇÃO DE 16 DE JULHO DE 2002

Na Portaria nº 240/2002, de 14/05/2002, publicada no D.O.E. nº 2779, página 22, de 04/06/2002, que oficializa o deslocamento dos servidores Marcelo Cirineu Carneiro e Florivaldo Fernandes Alves, onde se lê: "Portaria nº 240/2002 ... leia-se: Portaria nº 389/2002.

Des. MÁRIO GURYTEYEV DE QUEIROZ
PRESIDENTE

ACÓRDÃO Nº 1.011/2002. AUTOS DE CONSULTA ELEITORAL. PROCESSO Nº 247 - CLASSE X. CONSULENTE: ANTÔNIO VITAL DE ANDRADE - DEPUTADO ESTADUAL. RELATORA: Juíza STELLA RAMOS. EMENTA: CONSULTA ELEITORAL. DEPUTADO ESTADUAL. LEGITIMIDADE DE PARTE. TREINAMENTO DE VOTAÇÃO. INSTRUMENTO FACILITADOR. URNA CARTONADA. GABARITO DE VOTO. NÃO ELETRÔNICO. POSSIBILIDADE. 1. Autoridade pública é, no sentido lato, todo aquele que exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitariamente, por eleição ou nomeação; 2. Desde que não tenham dispositivos eletrônicos, a urna cartonada e o gabarito para votar na urna eletrônica são reconhecidos como instrumentos facilitadores de votação; 3. Respondida afirmativamente. ACÓRDÃO. Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, conhecer da consulta e responder afirmativamente, nos termos do voto proferido pela Juíza Relatora. Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes Mário Guryteyev (Presidente), Gilberto Pinheiro, José Magno, Mário Mazurek, Stella Ramos (Relatora), Paulo Santos e Luis Calandrin. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Manoel do Socorro Tavares Pastana. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 12 de agosto de 2002. Juiz MÁRIO GURYTEYEV DE QUEIROZ, Presidente. Juíza STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA, Relatora. Dr. MANOEL DO SOCORRO TAVARES PASTANA, Procurador Regional Eleitoral.

CLACY SANTANA PAIVA
Secretária Judiciária e de Informática

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL

PROVIMENTO N. 004/2002

Retifica o teor do artigo 2º, §3º do Provimento n. 002/2002.

O DESEMBARGADOR GILBERTO PINHEIRO, Coordenador de Fiscalização da Propaganda Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, em especial às determinadas por meio da Resolução n. 196/02 do TRE/AP e

CONSIDERANDO a constatação de erro de digitação contido no Provimento n. 002/2002;

RESOLVE expedir este Provimento, retificando o teor do artigo do Provimento n. 002/2002, que disciplina a localização de comícios, reuniões e sobre uso de alto-falantes no âmbito do Estado do Amapá, nos seguintes termos:

Art. 1º. O § 3º do artigo 2º do Provimento n. 002/2002 passar a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º. omissis.

§ 3º. Para efeitos deste Provimento, entende-se por autoridade policial, a Secretaria de Justiça e Segurança Pública e a Polícia Militar, na capital; e a Delegacia de Polícia Civil e Polícia Militar, nos demais municípios"

Art. 2º. Este provimento entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dê-se ciência às representações dos partidos e coligações concorrentes às eleições de 06 de outubro de 2002.

Macapá (AP), 15 de agosto de 2002.

Des. Gilberto Pinheiro
Coordenador de Fiscalização
da Propaganda Eleitoral

SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE INFORMÁTICA

Edital n° 026/2002

A Secretária Judiciária e de Informática do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que os candidatos abaixo relacionados tiveram seus pedidos de registro deferidos no dia 14 de agosto de 2002 para concorrer às eleições de 06 de outubro de 2002.

Part/Col/Cargo / Nome do Candidato / Opção	Nº do processo	Nº Cand
POPULAR (PT / PL / PC do B / PMN / PCB / PSC / PHS / PST / PV / PRONA)		
PT		
Deputado Federal		
AIRTON AMORIM DE ALMEIDA	80	1331
Opção: AIRTON		
HÉLIO BORGES DE SOUSA ESTEVES FILHO	84	1369
Opção: HÉLIO ESTEVES		
ISAAC SILVA GOMES	81	1390
Opção: ISAAC SILVA		
JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA	85	1312
Opção: NOGUEIRA		
SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES DE LA ROCQUE	86	1310
Opção: LA ROCQUE		
PSC		
Deputado Federal		
LUIZ EDUARDO SILVA LIMA	88	2020
Opção: LUIZ LIMA		
PL		
Deputado Federal		
ERALDO DA SILVA TRINDADE	58	2233
Opção: ERALDO TRINDADE		
HILDEMAR SOUZA DE AZEVEDO PICAÇO	59	2212
Opção: BADO PICAÇO		
MÁRCIO ALESSANDRO FLEXA DE OLIVEIRA	60	2222
Opção: ALESSANDRO SABINO		
PHS		
Deputado Federal		
LUIZ GONZAGA PEREIRA DA SILVA	82	3131
Opção: DELEGADO LUIZ GONZAGA		
PMN		
Deputado Federal		
REINALDO MACEDO DA SILVA	89	3333
Opção: REI		
PV		
Deputado Federal		
ANTONIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	91	4321
Opção: NICO		

JOSÉ EDSON GUIMARÃES LOPES
Opção: EDSON GUIMARÃES

PC do B

Deputado Federal
RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA
Opção: NONATO

UNIDOS PELO AMAPÁ (PDT / PPB / PTB / PPS / PSD / PT do B / PAN / PSL / PRTB)

PPB

Vice-Governador
PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Opção: DR. PEDRO PAULO
1º Suplente Senador
OSMARINO MAGNO BARROSO

PDT

Governador
ANTONIO WALDEZ GOES DA SILVA
Opção: WALDEZ
Senador
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Opção: SEBASTIÃO ROCHA BALA
2º Suplente Senador
ANTONIO CARLOS DINIZ

PTB

Senador
JOÃO BOSCO PAPALÊO PAES
Opção: PAPALÊO
1º Suplente Senador
SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
2º Suplente Senador
UILTON JOSÉ TAVARES

Macapá - AP, 16 de agosto de 2002.

Clacy S. Maria Paiva
Secretária Judiciária e de Informática

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

EDITAL N.º 312/2002

O Juiz Eleitoral da 10ª Zona, RAIMUNDO VALES, no uso de suas atribuições legais, etc...

NOTIFICAÇÃO

FAZ PUBLICAR o presente edital, extraído dos processos de Revisão de Dados do Eleitor, com a finalidade de NOTIFICAR os seguintes eleitores: VICTA AURELIA DIAS, BALBINO DA SILVA, OSVALDO DOS SANTOS MORAES, MARIA JOSÉ DE ALMEIDA, ARACIVAN CABO VERDE, ANTONIO MARCOS TRINDADE MONTEIRO, JOZIMARA MARQUES PEREIRA, NAZILDA PANTOJA ROSA, ROSILDA CORDEIRO, JOSÉ RUBEN MENDES, SEBASTIÃO GOMES DE ALMEIDA, MARIA DE JESUS COSTA CASTELO, JUCILEIA GOMES PEREIRA, BENEDITO PEREIRA DE SOUZA, MARIA RAIMUNDA, MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO DO NASCIMENTO, JUARES ALVES DA SILVA, ANTONIO CARLOS DA SILVA, ANA CLEIDE COELHO VIANA, JOÃO CARLOS CARDOZO, VANDERLEIA DE SOUZA, JOSÉ BRUNO DA COSTA, MARIA DE SOUZA PIMENTEL, ADELINO BARBOSA, VALDECI DE SOUZA BRANDÃO, ARI CÉLIO RODRIGUES DA SILVA, RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO CORREA, ELZIRA FERNANDES CORREA, MARCIA REGINA DA COSTA AZEVEDO, MARCIA DO SOCORRO DE SOUZA SERRANO, GILMAR FERREIRA JOSEFE, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, MANOEL FERREIRA DE ARAUJO, JONAIARA DA CONCEIÇÃO GUEDES DA SILVA, RAIMUNDA LEILA RODRIGUES PICAÇO, EUDENIS DOS SANTOS FERREIRA, ANDREZA ALMEIDA SILVA, HENDERSON PABLO NEVES DOS SANTOS, OLINTINO VILHENA, MARIELSON DE JESUS SILVA DOS SANTOS, MANOEL BERNARDINO DA SILVA, DIDIMO NOBRE, OSEAS DE LIMA PANTOJA, MANOEL IPOLITO DA SILVAMARIA DEUZARINA DE SOUZA DIAS, MARIA LINDALVA DOS SANTOS MACIELMADINEI ALBUQUERQUE DOS SANTOS, MARIA DE FÁTIMA CARIDADE, ERNANE COELHO, DAYSE VALE BRITO, MARIA IVANILDE SANTOS GOMES, ENEDINO SANTANA PIRES, ALEX SANDRO MONTEIRO DE MELO, PATRICIA TRINDADE RODRIGUES, MANOEL FRANCISCO PEREIRA, MARIA IDALINA DOS SANTOS SÁ, JOÃO BATISTA FURTADO DOS SANTOS, LORENÇA MACIEL ROCHA, MARIA ESTENI MOREIRA BATISTA, MEIRE SORAIS LIMA TAVARES, MANOEL DOS SANTOS, MARIA DA SILVA RAMOS, MANOEL JAMARI FERREIRA, EDNA MARIA VILHENA MANOEL DO CARMO DAS MERCÊS, ROSITO SANTOS COSTA, JACIRENE VALES BARBOSA, ANTONIO COSTA SILVA, MANOEL MORAIS, MARIA DE FÁTIMA MOREIRA FERREIRA, ROMOALDO RAMOS DOS SANTOS, RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA, MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CALDAS, MARIA DOS ANJOS VILHENA, MARIA DAS DORES RODRIGUES PICAÇO, LEUZA DA CONCEIÇÃO DE JESUS, RAIMUNDA DA SILVA CONCEIÇÃO, OZIEL BATISTA SILVA, VALDOMIRA DOS

ANJOS NAZARIO, OSIAS SANTOS, MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DA COSTA, LAÉRCIO COSTA, MANOEL LOURENÇO PEREIRA, MARIA DE BELÉM QUARESMA, JOSÉ OSCAR MORAES, JUNILANDE VALES BARBOSA, DOMINGOS FERREIRA PANTOJA, ROSIMARA PEREIRA VILHENA, ROSIMEIRE DOS SANTOS, MARIA HELENA DIAS COELHO, MOISES DE AMORIM MAFRA, SILVANA GOMES DE MELO, GENILTON RODRIGUES DOS SANTOS, BENEDITO DA SILVA MENDES, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA CORREA, NADIANE PANTOJA DE VILHENA, LEONARDO DA SILVA, RAIMUNDO NERI DE MORAES, RAIMUNDO DA SILVA TRINDADE, RAIMUNDO DE ALMEIDA, EDILSON NONATO DOS REIS, MARIA LINDACI SANTANA BRAZÃO, MARIA LUCIDALVA ARAUJO, MIRACI PIRIS, SEVERINO DOMINGOS DA SILVA, RAIMUNDO MODESTO DE SOUZA, MANOEL LOPES SÁ, BENILDO PANTOJA, MARIA DE JESUS OLIVEIRAMARIA DAS GRAÇAS NEVES DA SILVA, OZANIL LIMA DA COSTA, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SÁ, ROSILENE PAULA DE SOUZA, JOSIANE BARROS DA SILVA, DORIVALDO PANTOJA VIEIRA, MARIA DÁRIA SENA FERREIRA, BENEDITO DO ROSÁRIO, RAIMUNDO NEVES, EDINALDO PALMEIRA, MIRIAM DE SOUSA BARRETO, SEBASTIÃO VIEIRA DOS SANTOS, MARIA DO SOCORRO TOLOSA COSTA, MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO SOUZA, MARIA EDILEUZA QUITÉRIO DA SILVA, MINORU TATENO, MARCELINA PEREIRA DA COSTA, MARIA ECILDA PICAÇO BARCELAR, RAIMUNDO CARLOS DE SOUZA, ANTONIO BERNARDO DA SILVA, ANTONIO CARLOS CUNHA, MARIA TELMA ROBERTA DA COSTA, JECILENE FERNANDES DA SILVA, LINO CARLOS ALVES DA SILVA, LILIAN ALVES DA SILVA, MARIA JOSÉ SILVA FERREIRA, MINELVA TRINDADE, MILSON AMORIM, JOSÉ RODRIGUES COSTA, OSMARINO CORREA SENA, PAULO SÉRGIO ALVES VIANA, LEONTINO OLIVEIRA, ANTONIA BRITO, MARIA IHEIA FERREIRA DOS SANTOS, CLAUDIA PALMERIM LACERDA, MARCOS AUGUSTO MESQUITA, MARIA DO SOCORRO SERRÃO DOS SANTOS, MARIA DOLORES AIRES, RAIMUNDA VILHENA BARBOSA, PAULIANA SOUSA, DOMINGAS PELAES DOS SANTOS, MARIA DAS GRAÇAS VANZELER PANTOJA, TEREZINHA DE JESUS MATIAS DA COSTA, LUZIA MATIAS DE ALMEIDA, IVONEIDE DE SOUZARAIMUNDO MACHADO, JURACY FERREIRA SALES, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, PAULO NELSON SANTANA, DORANILDA PACHECO PEREIRO, CHARLES AUGUSTO MARTINS, RAIMUNDO MARIA AMANAJÁS LIMA, MARINALVA ALVES DOS REIS, RAIMUNDO NEGREIRO PAULA, ANTONIO CAMILO GOMES, ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, HERMES PEREIRA DA SILVA, MARIVALDA DO SOCORRO DUARTE DE LIMA, DAIANE MIRANDA BRAGA, ANTONIO CÉLIO COELHO DE SOUZA, MARCELA COELHO DOS SANTOS, DISLENE CRISTINA NASCIMENTO BARBOSA, CICERA PEREIRA DE SOUSA, MARIA SUELI LOBATO DE FARIA, para comparecer a este Cartório, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação, a fim de tornar conhecimento de sua situação eleitoral e dos procedimentos a serem executados por este Cartório. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dois. Eu Maria Lessenir Monteiro Alves, Escrivã Eleitoral da 10ª Zona, conferi e subscrevo.

RAIMUNDO VALES
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA / AP

EDITAL N.º 315

SENTENÇA

PROCESSO N.º 496/2002
REESTABELECIMENTO DE DIREITOS POLÍTICOS

Vistos etc...

Defiro o pedido formulado pelo senhor JOAO MARIA DE OLIVEIRA, inscrição eleitoral n.º 132972577, às fls 02, que solicita o restabelecimento dos direitos políticos. Determino ao Cartório providências, de acordo com o artigo 52, § 2º da Resolução n.º 20.132-TSE

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Arquive-se

AP: 05 de junho de 2002
Raimundo Vales
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA / AP

EDITAL n.º 230/02

SENTENÇA

PROCESSO: 468/2002
SUSPENSÃO DE SEUS DIREITOS POLÍTICOS

Vistos etc...

JAKUES NEI CHAGAS DE SOUZA, inscrição eleitoral nº 3621062550, foi condenado pela 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar, nos Autos do Processo Crime nº 1391/99, como incurso nas penas do art. 180, "caput" do CPB, a cumprir pena de 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, regime aberto, trânsito em julgado em 04.04.2001.

RELATEI, DECIDO

A Constituição Federal, em seu art. 15, Inciso III, prevê SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS, em caso de condenação criminal transitado em julgado. Assim, SUSPENDO os direitos políticos do condenado, JAKUES NEI CHAGAS DE SOUZA, pelo tempo que disciplinam a aplicação

do disposto nos art. 71 a 81 do Código Eleitoral.
Publique-se.

Macapá - AP, 04 de abril de 2002.

Raimundo Vales
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA / AP

EDITAL 392/02
SENTENÇA

PROCESSO: 4748/02

SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS

REUS: JANILSON SANTOS DOS SANTOS E JOSÉ WILSON DOS SANTOS LIMA

Vistos etc..

JANILSON SANTOS DOS SANTOS, inscrição 3554082526, foi condenado pelo Egrégio Tribunal do Júri, nos autos do Processo Crime nº 1.588/1999, como incluso nas penas do art. 155 do Código Penal Brasileiro, § 4º, inciso IV, c/c art. 14, à cumprir pena de 01(um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, transitado em julgado em 26.05.02.

JOSÉ WILSON DOS SANTOS LIMA, inscrição 2556082518, foi condenado pelo Egrégio Tribunal do Júri, nos Autos do Processo Crime nº 2.283/2000, como incluso nas penas do art. 308 da Lei nº 9.503/97, à cumprir pena de prestação de serviços à comunidade, pelo prazo de 02 (dois) anos, transitado em julgado em 08.05.01.

RELATEI, DECIDO.

A Constituição Federal, em seu art. 15, inciso III, prevê **SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS** em caso de condenação criminal transitado em julgado. Assim **SUSPENDO** os direitos políticos dos condenados, JANILSON SANTOS DOS SANTOS E JOSÉ WILSON DOS SANTOS LIMA pelo tempo de duração da pena, considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos arts. 71 a 81 do Código Eleitoral.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

Macapá - AP, 08 de agosto de 2002

Raimundo Vales
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA / AP

EDITAL 393/02
SENTENÇA

PROCESSO 4744/01

SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS

REUS: JOSE GRACIAS DANTAS CARVALHO, JORGE DE SOUZA VIANA, ARON CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA

Vistos etc..

JOSE GRACIAS DANTAS CARVALHO, inscrição 2121772585, foi condenado pelo Egrégio Tribunal do Júri, nos autos do Processo Crime nº 4.618/01, como incluso nas penas do art. 155 do Código Penal Brasileiro, à cumprir pena de 01(um) ano e 05 (cinco) meses de reclusão, em regime aberto, transitado em julgado em 14.02.2002.

JORGE DE SOUZA VIANA, inscrição 3326832577, foi condenado pelo Egrégio Tribunal do Júri, nos Autos do Processo Crime nº 1527/2000, como incluso nas penas do art. 121, § 2º, IV, do Código Penal Brasileiro, à cumprir pena de 13 (treze) anos de reclusão, em regime integralmente fechado, transitado em julgado em 07.05.02.

ARON CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrição 1314472550, foi condenado pelo Egrégio Tribunal do Júri, nos Autos do Processo Crime nº 2.911/2001, como incluso nas penas do art. 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal Brasileiro, à cumprir pena de 01(um) ano de reclusão, em regime aberto, transitado em julgado em 30.04.2002.

RELATEI, DECIDO.

A Constituição Federal, em seu art. 15, inciso III, prevê **SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS** em caso de condenação criminal transitado em julgado. Assim **SUSPENDO** os direitos políticos dos condenados, JOSE GRACIAS DANTAS CARVALHO, JORGE DE SOUZA VIANA E ARON CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA, pelo tempo de duração da pena, considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos arts. 71 a 81 do Código Eleitoral.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

Macapá - AP, 08 de agosto de 2002

Raimundo Vales
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA / AP

EDITAL 394/02
SENTENÇA

PROCESSOS: 4743/02

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES DE ELEITORES FALECIDOS

Vistos etc..

GUARACY CASCAES SANTOS, RAIMUNDO DA SILVA GOMES, WILLIAM FERREIRA DA SILVA, ERNANY AUGUSTO LEITE CARVALHO, MARIA DULCINEIA ANDRADE DA SILVA, EDGLEUMA FERREIRA GIBSON, OLINDINA FERREIRA DO ROSARIO, GILMARA GEYSA DE JESUS, ERICK DAS NEVES BRAGA, JOSE JORGE COELHO, MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, DIVAL RABELO DOS ANJOS, qualificados nos Autos, **RELAÇÃO DE ELEITORES FALECIDOS** maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade.

Feita a comunicação ao Juízo desta Zona, foi publicado Edital e não houve manifestação por parte dos interessados.

RELATEI, DECIDO

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto no art. 71 a 81 do Código Eleitoral **CANCELO** as inscrições eleitorais dos eleitores falecidos acima mencionados.

Publique-se.
Registre-se.
Arquive-se.

Macapá - AP, 08 de agosto de 2002.

Raimundo Vales
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA / AP

EDITAL 395/02

SENTENÇA

PROCESSOS: 4749/02

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES DE ELEITORES FALECIDOS

Vistos etc..

ANTÔNIO EDJACKSON DE SOUSA MACEDO, JULIETA ALVES PENHA, MANOEL RODRIGUES DA SILVA, IRACY SILVA DOS SANTOS, JOSE BARBOSA CARDOSO, DOMINGOS DO NASCIMENTO CASTRO, MANOEL CLARINDO DE LIMA, MANOEL LEITE GARCIA, BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS, JOAO DA CRUZ MATIAS, SEBASTIAO OLIVEIRA SANTAREM, PAULO CESAR OLIVEIRA LEMOS, FRANCISCO NUNES NETO, RAIMUNDO SILVA ALMEIDA, qualificados nos Autos, **RELAÇÃO DE ELEITORES FALECIDOS** maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade.

Feita a comunicação ao Juízo desta Zona, foi publicado Edital e não houve manifestação por parte dos interessados.

RELATEI, DECIDO

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto no art. 71 a 81 do Código Eleitoral **CANCELO** as inscrições eleitorais dos eleitores falecidos acima mencionados.

Publique-se.
Registre-se.
Arquive-se.

Macapá - AP, 08 de agosto de 2002.

Raimundo Vales
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA / AP

EDITAL N.º 397/02

O Dr. RAIMUNDO VALES, Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando de suas atribuições legais, etc..

FAZ PUBLICAR o presente **EDITAL** com prazo de 10 (dez) dias, cumprindo o disposto no artigo 2º do Provimento n.º 001/99-CRE/AP dando ciência aos interessados(s), abaixo relacionado(s), que terá(ão) **SUSPENSO SEU(S) DIREITO(S) POLÍTICO(S)**, para que, querendo, apresentem contestação no prazo de 05 (cinco) dias.

NOME	INSCRIÇÃO
ILDON DOS SANTOS SILVA	1876912500

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente **EDITAL** que será afixado no Cartório Eleitoral e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de dois mil e dois, Eu, **MARIA LESSENIR MONTEIRO ALVES**, Escrivã do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei e subscrevi.

Raimundo Vales
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

Tribunal Regional do Trabalho

Maria Zuila Lima Dutra

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente **EDITAL** fica **NOTIFICADO** CONSTRUSERV-AGROINDUSTRIA SOUZA NERY, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência da determinação abaixo, referente ao Processo nº 2º VT/MCP-1105/2001-8, que tem como exequente FRANCISCO DOS SANTOS.

TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS VALORES DEPOSITADOS A FLs. 61 FORAM CONVOLADOS EM PENHORA

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois. Eu, **Marco César de Oliveira Wan-Meyl** (Fábia Nilci Santana de Souza) Técnica Judiciária, lavrei o presente.

Marco César de Oliveira Wan-Meyl
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ/AP

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 48 horas)

Pelo presente **EDITAL** fica citada **RAIMUNDO DE SOUZA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do Processo nº 2º VT/MCP - 2311/2001-5, em que o **RAIMUNDO DO NASCIMENTO DA SILVA** é exequente, para pagar no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.089,92 (Um mil, e Oitenta e Nove Reais, e Noventa e Dois Centavos) a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondente a:

Princ. Corrigido	R\$ 908,27
INSS	R\$ 181,65
Total devido	R\$ 1.089,92

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos quatorze dias do mês de agosto do ano dois mil e dois. Eu, **Marco César de Oliveira Wan-Meyl** (Fábia Nilci Santana de Souza), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e cu, **MARCO CÉSAR DE OLIVEIRA WAN-MEYL**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

SÉRGIO POLASTRO ISBERT
Juiz do Trabalho Substituto da 2ª VT de Macapá

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Carmo Antonio de Souza

HOMOLOGO
Em: 19/08/2002
Drs. Presidente do TJAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05162/2002-SG
ASSUNTO: DISPENSABILIDADE LICITATÓRIA
ADJUDICATÁRIO: SHAHLA LOTFI DE CERQUEIRA
OBJETO: Locação de um imóvel, tipo galpão com estrutura, localizado a Av. Jocelina Ramos, 1469, Bairro São Lázaro, nesta cidade de Macapá/AP, destinado para abrigo/manutenção da frota de veículos, centro de treinamento e instalação do Juizado Especial Central Civil da Ala Norte de Macapá.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 com redação da Lei Federal nº 9.648, de 27/05/1998.
PERÍODO: Agosto a dezembro de 2002
VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente:

Pretende esta Corte de Justiça pactuar com a pessoa física **SHAHLA LOTFI DE CERQUEIRA**, objetivando a locação de um imóvel, tipo galpão com estrutura, localizado a Av. Jocelina Ramos, 1469, Bairro São Lázaro, nesta cidade de Macapá/AP, destinado para abrigo/manutenção da frota de veículos, centro de treinamento e instalação do Juizado Especial Central Civil da Ala Norte de Macapá, no período de agosto a dezembro do corrente ano, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Sendo a presente ação administrativa processada sob a égide do Art. 24, inc. X, do ESTATUTO FEDERAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, configurando-se a DISPENSABILIDADE LICITATÓRIA, tendo em vista que as condições de localização e instalação do imóvel se mostram perfeitamente adequadas às necessidades desta Corte de Justiça, no que pertine ao atendimento de sua finalidade precípua e o preço pactuado se mostra compatível com o praticado no mercado local, conforme se depreende do incluso laudo técnico, circunstâncias as quais condicionaram a escolha do referido imóvel.

Posto isto e, demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e homologação do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Egrégia Corte de Justiça, bem como a sua consequente publicação na Imprensa Oficial para que se cumpra a exigência contida do artigo 26, do referido Diploma Legal, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2002.

Bel. Nilton Pereira Vasconcelus
- Presidente da CPL/TJAP -

Obs: republicado por haver saído com incorreções.

SEÇÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 842/02 - CAPITAL
Impetrante: CÍCERO BORGES BORDALO, E OUTROS
Paciente: HEIDERSON SOUZA DE MORAES
Aut. Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ
Relator: Desembargador LUIZ CARLOS

"Vistos, etc.

Tratam os autos de *habeas corpus* liberatório, impetrado pelos advogados CÍCERO BORGES BORDALO e NILZA LOBATO PEREIRA, em favor de HEIDERSON SOUZA DE MORAES, contra prisão em flagrante, mantida pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Macapá. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, nos termos que seguem:

Consta nos autos que a presente ordem foi impetrada no Juízo de primeiro grau contra ato da Delegada de Polícia, IZABEL CRISTINA FROTA LIMA, pois esta lavrou a prisão em flagrante do suposto paciente, sem no entanto, como alegaram os impetrantes, colher as assinaturas de duas testemunhas exigidas pela lei processual.

Aduziram, então, os impetrantes, que o auto de prisão em flagrante foi lavrado com irregularidade procedimental - *error in procedendo* -, fato que ocasionou o pedido de relaxamento da prisão em flagrante, o qual foi negado pelo Juiz plantonista e mantido pelo Magistrado *a quo*, que se considerou como autoridade coatora, fazendo em seguida a remessa dos autos a este Tribunal.

É o que brevemente relato.

Decido.

Vejo que a subida dos autos a esta Excelsa Corte não trilhou os caminhos normais da lei processual, pois em uma detida análise dos autos pude perceber que o Juízo *a quo* manteve o flagrante e, logo após, fez a remessa dos presentes autos a este Tribunal.

Neste passo, entendo, que o remédio heróico ora pleiteado deve ser rejeitado liminarmente, pois caso viesse ser aceito, estar-se-ia diante de um processamento não previsto ou até mesmo inadmitido nos cânones do processo penal.

Posiciono-me desta forma não para dar importância além do permitido as formalidades processuais, pois, como se sabe o Juiz pode conceder a ordem de *habeas corpus* até mesmo *ex officio* - inteligência do artigo 654, § 2º do Código de Processo Penal -, mas, para não criar situações confusas no mister jurisdicional.

Ora, se o Juiz plantonista não relaxou o flagrante e o Magistrado natural da vara manteve também tal posicionamento, caberia, pelo menos em tese, à parte preterida a impetração com o pedido de concessão da ordem do *writ* no Tribunal *ad quem* e não a remessa pelo Juiz de primeiro grau como um recurso oficial anômalo, haja vista que o Diploma Processual Penal, consagra apenas o recurso de ofício da decisão que concede o *mandamus*, consoante o artigo 574, inciso I, do *códex* Adjetivo Penal.

Ressalto, ainda, que apesar do indeferimento liminar deste feito, fica ressalvado, pelo menos em tese, o direito à impetração de novo *habeas corpus*, tendo a *prima facie*, o Magistrado monocrático que se manifestou mantendo a prisão em flagrante, como autoridade coatora.

Ante ao exposto, verifico que trata-se de competência originária e não de recurso de ofício, como *data venia*, entendeu o Juiz *a quo*, e com fundamento no artigo 574, inciso I, do Código de Processo Penal - que exige sentença concessiva - combinado com artigo 200 do Regimento Interno deste Tribunal, indefiro *in limine* o presente *writ of habeas corpus*.

Dê-se ciência à Procuradoria de Justiça.

Após o trânsito em julgado, determino sua devolução ao Juízo de primeiro grau para arquivamento.

Publique-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Macapá, 15 de Agosto de 2002.

Desembargador LUIZ CARLOS
Relator"

Macapá (AP), 16 de agosto de 2002.

Cláudio H. O. Bandeira Barbosa
Diretor da Secretaria da Seção Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO Nº 1.036/02

Agravante: JACI MONTEIRO DA SILVA
Advogado: LELIO JOSÉ HAAS
Agravada: GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Des. LUIZ CARLOS

Vistos, etc.

"Trata o presente feito de Agravo na forma instrumentalizada, interposto por JACI MONTEIRO DA SILVA, já devidamente qualificado, face à decisão do Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Fazenda Pública da Comarca de Macapá, nos autos da AÇÃO POPULAR nº 7.000/02, que indeferiu o pedido de suspensão liminar do atos normativos expedidos pela GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, que criaram as Gerências de Projetos Especiais, nomearam as pessoas que ocupariam

tais funções.

Aduziu, em síntese, o agravante que o artigo 46 da Lei estadual nº 0338/97 é uma afronta aos ditames constitucionais estabelecidos no artigo 37, inciso II da Carta Magna, pois este apenas admite que somente a Lei crie cargos efetivos e de livre nomeação e exoneração, sendo vedada, no seu entender, a criação por decreto.

Assim, o supra citado artigo da lei estadual em comento, ao autorizar o Governador do Estado do Amapá a criar tais gerências, deflagrou, segundo o agravante, a mácula de sua inconstitucionalidade.

Alegou, contudo, que a autorização da Lei 338/97 para que o Chefe do Executivo Estadual criasse tais cargos não pode figurar como delegação de poderes do Legislativo, pois, neste caso seria necessário que a matéria fosse delegável e que a delegação se desse por Lei Delegada, a qual exige um *quorum* especial, o qual não se deu *in casu*.

Sustentou, ainda, o agravante, que nenhum projeto especial foi autorizado pela Administração, que a seu ver, deveria ser obrigatoriamente precedente a criação dos cargos de gerência de projetos.

Requeru, por fim a atribuição do efeito suspensivo ao presente agravo, e que a decisão ao final seja reformada.

Brevemente relatado.

Decido.

Trata-se de Agravo de Instrumento, visando a modificação da decisão do Magistrado *a quo* para conceder a medida liminar suspendendo o Decreto que instituiu as Gerências do Projeto especiais e os atos que nomearam as pessoas para as respectivas funções.

Examinando superficialmente os autos, verifico que o efeito pleiteado neste agravo é o que a doutrina denominou de Efeito Suspensivo Ativo, ou seja, aquele utilizado pelos Tribunais, face à decisão do Juízo monocrático que indeferir o pedido liminar em primeira instância. Em outras palavras, o Juízo *ad quem* profere decisão concedendo a liminar negada.

Pois bem, trilhando este raciocínio passo então a analisar os requisitos para concessão do r. efeito, ou seja, os mesmos autorizadores das medidas liminares *periculum in mora* e o *fumus boni iuris*, consoante a inteligência do artigo 558 do Código de Processo Civil.

No feito sob exame, vejo, a *prima facie*, que por se tratar de matéria condizente à prestação do Serviço Público, caso o efeito suspensivo seja deferido haverá uma quebra na prestação do mister público - o qual possui como característica a continuidade -, causando prejuízos a coletividade, motivo que no meu entender, deixa afastado o perigo na demora capaz de ensejar uma decisão *in limine* de suspensão dos Decretos estaduais em análise.

Além do mais, entendo que até o momento a aparência do

bom direito não se encontra delineada em favor da pretensão do agravante, pois, o artigo 46 da Lei nº 0338/97, autoriza o Governador, a instituir as r. Gerências, como de fato instituiu, situação, que no meu sentir, retira o segundo requisito para concessão do efeito pleiteado.

Posto isto, nego a atribuição do efeito suspensivo ativo ao presente agravo.

Colham-se as informações do Magistrado *a quo*, e intime-se o agravado para manifestar-se sobre pleito no prazo legal.

Publique-se.

Cumpra-se.

Macapá, 13 de agosto de 2002
(a) Des. LUIZ CARLOS
Relator"

Macapá, 14 de agosto de 2002

Belª. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº AGRAVO Nº 961/2002

Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A.
Advogados: Dr. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO e outros
Recorrida: RAIMUNDA DOS SANTOS ROSA
Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÃO

"INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A. - ICOMI interpôs, com fundamento no art. 105, III, a e c, da Constituição Federal, RECURSO EXTRAORDINÁRIO a acórdão proferido pela Colenda Câmara Única desta Corte no Agravo de Instrumento nº 961/2002, alegando, em síntese que a decisão deste Tribunal violou os seguintes dispositivos constitucionais: art. 5º, inciso LV; 23, incisos II, VI e IX; 30, inciso VIII; 37, § 6º; 196 e 225.

Trata-se de recurso extraordinário interposto em agravo de instrumento lançado contra decisão proferida em ação de conhecimento. Nesse caso, o art. 542, § 3º, do CPC, impõe o recebimento do recurso na forma retida: "O recurso extraordinário, ou o recurso especial, quando interpostos contra decisão interlocutória em processo de conhecimento, cautelar, ou embargos à execução ficará retido nos autos e somente será processado se o reinterar a parte, no prazo para a interposição do recurso contra a decisão final, ou para as contra-razões".

E bem verdade que esse princípio não se impõe de forma absoluta. O fundamento para sua flexibilização há de ser o mesmo que autoriza a concessão de liminares: a plausibilidade do direito invocado e, sobretudo, o risco de que a demora acabe por esvaziar a pretensão, tornando-a inócua.

O caso sob análise, todavia, não se encontra albergado pela exceção. A recorrente, no decorrer de seu longo arrazoado, não demonstra que o exame da questão somente ao final poderá acarretar-lhe dano irreversível ou de difícil reparação, e a própria natureza de seus argumentos também não faz supor tal situação. Logo, sua irresignação deverá ficar submetida à regra geral.

Posto isto, recebo o presente recurso extraordinário na forma retida, ficando o posterior exame de sua admissibilidade condicionado à oportuna reiteração do pedido, consoante determina a parte final do § 3º do mencionado artigo.

Devolvam-se os autos à Vara de origem, onde deverão permanecer apensados aos da ação originária. Em havendo recurso, subirão com os autos principais; caso contrário, deverão ser devolvidos ao Tribunal para arquivamento.

Macapá (AP), 8 de agosto de 2002.
(a) Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA
Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em exercício

Macapá (AP), 16 de agosto de 2002.

Belª. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

RECURSO ESPECIAL Nº AGRAVO Nº 961/2002

Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A.
Advogados: Dr. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO e outros
Recorrida: RAIMUNDA DOS SANTOS ROSA
Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÃO

"INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A. - ICOMI interpôs, com fundamento no art. 105, III, a e c, da Constituição Federal, RECURSO ESPECIAL a acórdão proferido pela Colenda Câmara Única desta Corte no Agravo de Instrumento nº 961/2002, alegando, em síntese, que a decisão deste Tribunal violou o art. 1.518 do Código Civil, e os arts. 47; 267, inciso I; 282, inciso VI; 283; 295, inciso I, e parágrafo único, incisos I e II; 331, parágrafo único; 333, inciso I; 396; 329, todos do CPC.

Trata-se de recurso especial interposto em agravo lançado contra decisão interlocutória proferida em ação de conhecimento. Nesse caso, o art. 542, § 3º, do CPC, impõe o recebimento do recurso na forma retida: "O recurso extraordinário, ou o recurso especial, quando interpostos contra decisão interlocutória em processo de conhecimento, cautelar, ou embargos à execução ficará retido nos autos e somente será processado se o reinterar a parte, no prazo para a interposição do recurso contra a decisão final, ou para as contra-razões".

E bem verdade que esse princípio não se impõe de forma absoluta. O fundamento para sua flexibilização há de ser o mesmo que autoriza a concessão de liminares: a plausibilidade do direito invocado e, sobretudo, o risco de que a demora acabe por esvaziar a pretensão, tornando-a inócua.

O caso sob análise, todavia, não se encontra albergado pela exceção. A recorrente, no decorrer de seu longo arrazoado, não demonstra que o exame da questão somente ao final poderá acarretar-lhe dano irreversível ou de difícil reparação, e a própria natureza de seus argumentos também não faz supor tal situação. Logo, sua irresignação deverá ficar submetida à regra geral.

Posto isto, recebo o presente recurso especial na forma retida, ficando o posterior exame de sua admissibilidade condicionado à oportuna reiteração do pedido, consoante determina a parte final do § 3º do mencionado artigo.

Devolvam-se os autos à Vara de origem, onde deverão permanecer apensados aos da ação originária. Em havendo recurso, subirão com os autos principais; caso contrário, deverão ser devolvidos ao Tribunal para arquivamento.

Macapá (AP), 8 de agosto de 2002.
(a) Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA
Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em exercício

Macapá (AP), 16 de agosto de 2002.

Belª. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

RECURSO ESPECIAL Nº AGRAVO Nº 979/2002

Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A.
Advogados: Dr. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO e outros
Recorrida: ABDIAS PIRES DA SILVA
Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÃO

"INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A. - ICOMI interpôs, com fundamento no art. 105, III, a e c, da

Constituição Federal, RECURSO ESPECIAL a acórdão proferido pela Colenda Câmara Única desta Corte no Agravo de Instrumento nº 979/2002, alegando, em síntese, que a decisão deste Tribunal violou o art. 1.518 do Código Civil, e os arts. 47; 267, inciso I; 282, inciso VI; 283; 295, inciso I, e parágrafo único, incisos I e II; 331, parágrafo único; 333, inciso I; 395; 329, todos do CPC.

Trata-se de recurso especial interposto em agravo lançado contra decisão interlocutória proferida em ação de conhecimento. Nesse caso, o art. 542, § 3º, do CPC, impõe o recebimento do recurso na forma retida: "O recurso extraordinário, ou o recurso especial, quando interpostos contra decisão interlocutória em processo de conhecimento, cautelar, ou embargos à execução ficará retido nos autos e somente será processado se o reiterar a parte, no prazo para a interposição do recurso contra a decisão final, ou para as contra-razões".

É bem verdade que esse princípio não se impõe de forma absoluta. O fundamento para sua flexibilização há de ser o mesmo que autoriza a concessão de liminares: a plausibilidade do direito invocado e, sobretudo, o risco de que a demora acabe por esvaziar a pretensão, tornando-a inócua.

O caso sob análise, todavia, não se encontra albergado pela exceção. A recorrente, no decorrer de seu longo arrazoado, não demonstra que o exame da questão somente ao final poderá acarretar-lhe dano irreversível ou de difícil reparação, e a própria natureza de seus argumentos também não faz supor tal situação. Logo, sua irrisignação deverá ficar submetida à regra geral.

Posto isto, recebo o presente recurso especial na forma retida, ficando o posterior exame de sua admissibilidade condicionado à oportuna reiteração do pedido, consoante determina a parte final do § 3º do mencionado artigo.

Devolvam-se os autos à Vara de origem, onde deverão permanecer arquivados aos autos originários. Em havendo recurso, subirão com os autos principais; caso contrário, deverão ser devolvidos ao Tribunal para arquivamento.

Macapá (AP), 8 de agosto de 2002.

(a) Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA
Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em exercício

Macapá (AP), 16 de agosto de 2002.

Belª. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO AGRAVO Nº 979/2002

Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A.
Advogados: Dr. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO e outros
Recorrida: ABDIAS PIRES DA SILVA
Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÃO

"INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A. - ICOMI interpôs, com fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal, RECURSO EXTRAORDINÁRIO a acórdão proferido pela Colenda Câmara Única desta Corte no Agravo de Instrumento nº 979/2002, alegando, em síntese que a decisão deste Tribunal violou os seguintes dispositivos constitucionais: art. 5º, inciso LV; 23, incisos II, VI e IX; 30, inciso VIII; 37, § 6º; 196 e 225.

Trata-se de recurso extraordinário interposto em agravo de instrumento lançado contra decisão proferida em ação de conhecimento. Nesse caso, o art. 542, § 3º, do CPC, impõe o recebimento do recurso na forma retida: "O recurso extraordinário, ou o recurso especial, quando interpostos contra decisão interlocutória em processo de conhecimento, cautelar, ou embargos à execução ficará retido nos autos e somente será processado se o reiterar a parte, no prazo para a interposição do recurso contra a decisão final, ou para as contra-razões".

É bem verdade que esse princípio não se impõe de forma absoluta. O fundamento para sua flexibilização há de ser o mesmo que autoriza a concessão de liminares: a plausibilidade do direito invocado e, sobretudo, o risco de que a demora acabe por esvaziar a pretensão, tornando-a inócua.

O caso sob análise, todavia, não se encontra albergado pela exceção. A recorrente, no decorrer de seu longo arrazoado, não demonstra que o exame da questão somente ao final poderá acarretar-lhe dano irreversível ou de difícil reparação, e a própria natureza de seus argumentos também não faz supor tal situação. Logo, sua irrisignação deverá ficar submetida à regra geral.

Posto isto, recebo o presente recurso extraordinário na forma retida, ficando o posterior exame de sua admissibilidade condicionado à oportuna reiteração do pedido, consoante determina a parte final do § 3º do mencionado artigo.

Devolvam-se os autos à Vara de origem, onde deverão permanecer arquivados aos autos originários. Em havendo recurso, subirão com os autos principais; caso contrário, deverão ser devolvidos ao Tribunal para arquivamento.

Macapá (AP), 8 de agosto de 2002.

(a) Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA
Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em exercício

Macapá (AP), 16 de agosto de 2002.

Belª. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 1115/02

Recorrente: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
CEA
Advogado: Dr. VALDINEI SANTANA AMANJÁS
Recorridos: EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS e OUTROS
Advogada: Dra. JANILCE ARAGÃO DA ROCHA

"Intime-se o recorrido para ofertar contra-razões no prazo legal.

Macapá (AP), 15 de agosto de 2002.

(a) Des. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Macapá-AP, 16 de agosto de 2002.

Belª. Mª. TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

522ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 1.238/00 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: LUIZ MARCELO GOMES TAVARES, EMERSON RODRIGUES DE LIMA e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogada: DEFENSORIA PÚBLICA - Apelados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ e IRLON SARMENTO DE MORAIS - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES - Revisor: EDINARDO SOUZA.

EMENTA: "PENAL E PROCESSUAL PENAL. HOMICÍDIO. NEGATIVA DE CO-AUTORIA. JÚRI. ELEIÇÃO DE UMA DAS TESES APRESENTADAS. VEROSSIMILHANÇA. JULGAMENTO CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS NÃO CARACTERIZADO. 1) Elegendo os jurados uma das teses verossímeis apresentadas, a que, fundadas em elementos concretos, apontava os apelantes como co-autores do crime, não há falar-se em julgamento contrário à prova dos autos. 2) Apelos improvidos.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu das apelações criminais. No mérito, improveu os recursos ajuizados pelos apelantes Luiz Marcelo Gomes Tavares e Emerson Rodrigues Lima e proveu o recurso interposto pelo Ministério Público, tudo à unanimidade, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. Acr nº 004.912)

Nº 1327/01 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: ANTONIO CORREA - Advogado: Dr. JOAQUIM HERBERT CARDOSO DA COSTA - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. MELLO CASTRO - Revisor: Des. MÁRIO GURTYEV.

EMENTA: "PENAL E PROCESSUAL PENAL - TRÁFICO DE ENTORPECENTES - PORTE ILEGAL DE ARMA - DENÚNCIA - EMENDADO LIBELLI - NULIDADE REJEITADA - FRAGILIDADE PROBATÓRIA - INOCORRÊNCIA - DEPOIMENTO DE POLÍCIAIS - PROVA DE VALOR - DESCLASSIFICAÇÃO PARA USO - INCABIMENTO - GUARDA E TER EM DEPÓSITO - CONDUTAS INCRIMINADORAS - RECURSO IMPROVIDO. 1) No Processo Penal Brasileiro vigem os princípios da correlação entre a imputação e a sentença e do *jura novit curia* consubstanciada na regra *narra mihi factum dabo tibi jus*, razão pela qual o réu defende-se da descrição fática dos fatos narrados na denúncia e não da sua capilulação. Descrevendo a denúncia a conduta delitosa do réu, pode o juiz, em observância a esta, dar-lhe nova classificação jurídica, sem que tal procedimento constitua em desrespeito à garantia do devido processo legal e da ampla defesa e nem acarrete nulidade à sentença. Inteligência dos arts. 383 e 569 do Código de Processo Penal. Nulidade rejeitada; 2) Inocorre fragilidade de prova se estas mostram-se conclusivas e em sintonia com a dinâmica e a lógica dos fatos, constituindo-se as provas coletadas no inquérito policial, corroborada pelas produzidas na fase judicial, elementos válidos para a formação do convencimento do Magistrado segundo o direito aplicável; 3) O depoimento de policiais constitui prova de valor a embasar decreto condenatório, mormente quando corroborado pelos fatos colhidos por conjunto probatório robusto e estrepe de dúvidas; 4) Para a caracterização do delito previsto no artigo 12 da Lei nº 6.368/76 não é indispensável a prova efetiva do tráfico para a formação de um juízo de certeza, mormente quando tal convencimento ressaltar satisfatoriamente comprovado pelo conjunto de indícios e circunstâncias que cercam os agentes envolvidos, como no caso concreto, não havendo, pois, como prosperar a negativa de autoria do Apelante, certo que o simples ato de guardar e ter em depósito a droga são condutas incriminadoras; 5) A razoável quantidade das substâncias entorpecentes apreendidas, o fato de estarem acondicionadas em embalagens próprias para comercialização e o instrumental para sua pesagem, bem como as circunstâncias da prisão, evidenciam a ação delitosa e formam um juízo de certeza sobre a atividade de comercialização realizada pelo Apelante, não havendo como possível operar-se a pretendida desclassificação do delito de tráfico para o de uso. 6) Recurso improvido, mas determinando-se que a d. Vara de Execuções Penais faça cumprir as normas do art. 9º da Lei nº 6368-76, ordenando seja dispensado ao Apelante tratamento médico, dever do Estado, principalmente com a sanção da Lei nº 10.409, de 11 de janeiro de 2002, que no seu art. 4º, c/c o art.

47, disciplinam o tratamento que deve ser custeado com os recursos da Secretaria Nacional Antidrogas - SENAD.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ proferiu a seguinte decisão: "Apelação Criminal conhecida, rejeitada a preliminar de nulidade. No mérito, improvida. Tudo à unanimidade." (Reg. Acr nº 004.898)

Nº 1.401/01 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SERRA DO NAVIO - Apelante: VALDECIR ALVES DE SOUZA - Advogado: Dr. JUAREZ GONÇALVES RIBEIRO (Defensor Público) - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. MELLO CASTRO - Revisor: Des. MÁRIO GURTYEV.

EMENTA: "PENAL E PROCESSUAL PENAL - ESTUPRO - PRESUNÇÃO DE VIOLÊNCIA POR DEBILIDADE MENTAL DA VÍTIMA - FRAGILIDADE PROBATÓRIA - INOCORRÊNCIA - CRIME CONTRA OS COSTUMES - PALAVRA DA VÍTIMA - PROVA DE VALOR - PENA-BASE EXASPERADA - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DA PRIMARIEDADE E BONS ANTECEDENTES INOBSERVADAS - AJUSTAMENTO AOS LIMITES LEGAIS - AUSÊNCIA DE LESIVIDADE - NULIDADE AFASTADA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1) Inocorre fragilidade de provas se estas mostram-se conclusivas e em sintonia com a dinâmica e a dedução dos fatos, firmando, por força de raciocínio lógico, a convicção do Magistrado segundo o direito aplicável; 2) Nos crimes contra os costumes, consumados em regra longe das vistas de testemunhas, a palavra da vítima possui relevante importância para formar a convicção do julgador, não se mostrando capaz de isentar o acusado do crime o fato da vítima ser portadora de debilidade mental, mormente quando a culpabilidade encontra respaldo nas demais provas colhidas na instrução processual; 3) O *quantum* punitivo da pena-base deve estar devidamente motivado, pois constitui direito subjetivo do apenado saber como se chegou à pena a que o Estado - Juiz lhe impõe, e não mera faculdade do magistrado. 4) A inobservância das circunstâncias judiciais da primariedade e bons antecedentes, na fixação da pena, não acarreta a nulidade da sentença, mormente quando inexistente prejuízo para a defesa, posto que considerada e ajustada no acórdão em decisão favorável ao acusado, segundo o princípio do *pas de nullité sans grief*; 5) Recurso parcialmente provido, apenas para ajustar a pena aos limites fixados.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, proferiu a seguinte decisão: "Apelação Criminal conhecida e provida parcialmente, à unanimidade". (Acr nº 004.892)

Nº 1.483/02 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: RISONILDO MONTEIRO DOS SANTOS e PAULO BISPO BARROS DOURADO - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

EMENTA: "PROCESSO PENAL - Instrução criminal encerrada - Juntada de documentos novos - Posterior carga do processo ao advogado - Manifestação sobre os documentos nas alegações finais - Inocorrência de cerceamento de defesa - *Sursis* processual - Acusado que não preenche os requisitos objetivos e subjetivos - Impossibilidade da concessão do benefício - 1) A juntada de documentos depois de encerrada a instrução criminal não caracteriza cerceio de defesa, se após esse procedimento o advogado teve carga do processo e sobre aqueles se manifestou nas alegações finais - 2) Não há se cogitar de suspensão condicional do processo em relação ao delito descrito no art. 10, da Lei nº 9.437/97, se o acusado, além de estar sendo processado por tráfico ilícito de entorpecente, também não preenche os requisitos subjetivos exigidos no art. 89, da Lei nº 9.099/95.

PENAL - Tráfico de drogas - Apreensão do balanço de precisão e bolsa com resquícios de "cocaína" - Caracterização do delito do art. 12, da Lei de Tóxicos - Condição de usuário - Motivo insuficiente, por si só, para recomendar desclassificação - Tráfico ilícito de entorpecentes - Crime assemelhado aos hediondos - Cumprimento da pena privativa de liberdade - Regime integralmente fechado - Inteligência do art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.072/90 Precedentes desta Corte - Enunciado da Conclusão nº 2, do Fórum Permanente de Debates da Escola de Magistratura do Amapá - 1) A apreensão de balanço de precisão e a presença de resquícios de "cocaína" nesse bem e no interior de bolsa pertencente ao agente, caracteriza o tráfico ilícito de entorpecentes - 2) A condição de usuário, por si só, não autoriza a desclassificação do crime previsto no art. 12, da Lei nº 6.368/76, para o do art. 16, do mesmo estatuto, máxime se o agente trazia consigo razoável quantidade de droga acondicionada de forma a indicar que a mesma não se destinava ao uso próprio - 3) O tráfico ilícito de entorpecentes, por força de dispositivo constitucional, constitui crime assemelhado aos hediondos, devendo, por isso, a pena privativa de liberdade ser cumprida em regime integralmente fechado, nos termos do disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.072/90 e no enunciado da Conclusão nº 2, do Fórum Permanente de Debates da Escola de Magistratura do Estado do Amapá.

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida extraordinariamente, conheceu das apelações, rejeitou as preliminares de cerceamento de defesa e anulação do processo e, no mérito, negou-lhes provimento, tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator. (Acr nº 004.897)

Nº 1.494/02 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: ALBERTO AMARAL COSTA e NAILDO GALVÃO SOUZA - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

EMENTA: "PENAL E PROCESSUAL PENAL - Roubo - Acusado reconhecido pela vítima em Juízo - Produtos do roubo negociados com terceiros pelos denunciados - Prova da acusação satisfatória - Inversão do *onus probandi* - Negativa de autoria indemonstrada - Dosimetria penal - Maioria das balizadoras do art. 59, do CP desfavoráveis ao agente - Sanção-base fixada no patamar médio - Inocorrência de excesso - Consideração do emprego de arma na análise das circunstâncias judiciais - Ausência de prejuízo - 1) O reconhecimento do acusado pela vítima, em Juízo, como um dos elementos que a assaltara e a peculiaridade daqueles estarem com parte da *res furtiva* constituem prova eficaz da acusação e fazem operar a inversão do *onus probandi*, de sorte que, restando indemonstrada a negatividade da autoria, autorizado fica o decreto condenatório - 2) Não se cogita de excesso na aplicação da pena-base fixada em seu patamar médio, se a maioria das balizadoras do art. 59, do Código Penal são desfavoráveis ao agente - 3) Nesses casos, é irrelevante, por ausência de prejuízo, a menção do emprego de arma na análise das circunstâncias judiciais.

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida extraordinariamente, conheceu da apelação e negou-lhe provimento, tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator. (Reg. ACr nº 004.899)

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA EX-OFFICIO EM MANDADO DE SEGURANÇA

Nº 587/00 - Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. GIUSEPPE D'ALIESIO JUNIOR - Apelado: CEARENSE TAPES LTDA - Advogado: Dr. ADIEL DE SOUSA DINIZ - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

EMENTA: CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. PEDIDO E CAUSA DE PEDIR. INÉPCIA E IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA. PRELIMINARES REJEITADAS. TRIBUTÁRIO. ICMS. INSTRUÇÃO NORMATIVA. FATO GERADOR. ILEGALIDADE. 1) Se a apelação cível contém pedidos e causas de pedir, mediante lógico silogismo de conclusão, não se cogita em inépcia do pedido recursal e muito menos em impossibilidade jurídica do pedido. Caso em que, defendendo a legalidade de Instrução Normativa que trata da cobrança de ICMS, pela inexistência da elva de inconstitucionalidade apontada na petição inicial da segurança e admitida pela sentença, o pedido foi de sua reforma, para que o mandado de segurança seja julgado improcedente. 2) Não cabe à Instrução normativa, que não é lei em sentido formal e material, a descrição não prevista na norma padrão da incidência de imposto, ou mesmo a introdução de fato ou circunstância que a modifique no todo ou em parte. Violação às garantias constitucionais da legalidade e da irretroatividade. 3) Confirmação da segurança.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu da apelação e da remessa *ex officio*. No mérito, negou provimento à remessa e julgou prejudicado o recurso voluntário, nos termos do voto proferido pelo Relator. (Reg. AC/REO/MS nº 004.929)

Macapá, 16 de agosto de 2002.

Belª Maria Fátima Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS

139ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO CÍVEL Nº 24.816/01 - Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL - **Recorrente:** TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S.A. - **TELEMAR - Advogado:** Dr. BRENO TRASEL (OAB/AP Nº 734) - **Recorrida:** LUCIENE PRISCILA DA SILVA MORAES - **Advogado:** Dr. WALDECI GOUVEIA RODRIGUES (OAB/AP Nº 285) - **Relator:** Juiz DÉCIO RUFINO

EMENTA: "JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - PROCESSO CIVIL - CLIENTE NEGATIVADO NO SERASA - HIPÓTESE DE DÍVIDA INEXISTENTE - CONSTRANGIMENTO - INDENIZAÇÃO. I - Na inteligência do artigo 159 do Código Civil, a improvidente ou irregular inscrição em cadastro de inadimplentes, tipo Serasa ou SPC, constitui constrangimento grave, que deve ser reparado por quem promoveu o ato. II - A exigência de prova de dano moral (extrapatrimonial) se satisfaz com a demonstração da existência da inscrição irregular nesse cadastro. Precedentes do STJ, reiteradamente ressaltados por esta Turma em seus julgados. III - Não se há falar de redução de *quantum indenizatório* que foi fixado prudentemente e de acordo com as regras que regem a espécie, inclusive aquelas previstas no art. 5º da LICC e art. 335, CPC. IV - Recurso improvido. Sentença mantida."

SÚMULA: "Vistos e relatados os autos, acordam os Juizes integrantes da COLETA TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, em conhecer e negar provimento ao recurso, à unanimidade, para manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos. Condenada a Recorrente ao pagamento das custas e honorários advocatícios, arbitrados estes em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, inclusive com caráter pedagógico em face da reincidência reiterada, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator, servindo esta súmula de Acórdão consoante disposto no artigo 46, da Lei nº 9.099/95."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes CESAR SCAPIN (Presidente/Vogal), REGINALDO ANDRADE (Vogal) e DÉCIO RUFINO (Relator).

RECURSO CÍVEL Nº 26.765/02 - Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL - **Recorrente:** TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S.A. - **TELEMAR - Advogado:** Dr. BRENO TRASEL (OAB/AP Nº 734) - **Recorrido:** ORDELE VILHENA ALVES - **Advogado:** Dr. LUCIVALDO COSTA (OAB/AP Nº 735) - **Relator:** Juiz DÉCIO RUFINO

EMENTA: "JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - PROCESSO CIVIL - CLIENTE NEGATIVADO NO SERASA - HIPÓTESE DE DÍVIDA INEXISTENTE - CONSTRANGIMENTO - INDENIZAÇÃO. I - Na inteligência do artigo 159 do Código Civil, a improvidente ou irregular inscrição em cadastro de inadimplentes, tipo Serasa ou SPC, constitui constrangimento grave, que deve ser reparado por quem promoveu o ato. II - A exigência de prova de dano moral (extrapatrimonial) se satisfaz com a demonstração da existência da inscrição irregular nesse cadastro. Precedentes do STJ, reiteradamente ressaltados por esta Turma em seus julgados. III - Não se há falar de redução de *quantum indenizatório* que foi fixado prudentemente e de acordo com as regras que regem a espécie, inclusive aquelas previstas no art. 5º da LICC e art. 335, CPC. IV - Recurso improvido. Sentença mantida."

SÚMULA: "Vistos e relatados os autos, acordam os Juizes conhecer e negar provimento ao recurso, à unanimidade, para manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos. Condenada a Recorrente ao pagamento das custas e honorários advocatícios, arbitrados estes em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, inclusive com caráter pedagógico em face da reincidência reiterada, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator, servindo esta súmula de Acórdão consoante disposto no artigo 46, da Lei nº 9.099/95."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes CESAR SCAPIN (Presidente/Vogal), REGINALDO ANDRADE (Vogal) e DÉCIO RUFINO (Relator).

RECURSO CÍVEL Nº 25.575/01 - Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL - **Recorrente:** ALICE NUNES ASSIS - **ME - Advogada:** Dra. DACICLEIDE SOUSA CUNHA (OAB/PA Nº 8665) - **Recorrido:** ODIR NOBRE CANTUARIA - **Advogado:** Dr. BRUNO DE MORAES FAVACHO (OAB/AP Nº 442) - **Relator:** Juiz DÉCIO RUFINO

EMENTA: "JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - PROCESSO CIVIL - CLIENTE NEGATIVADO NO SERASA - HIPÓTESE DE DÍVIDA PRESCRITA - CONSTRANGIMENTO - INDENIZAÇÃO. I - Constitui-se abuso a inscrição ou manutenção do nome de consumidor em banco de dados, motivada por dívida prescrita, para fins de restrição creditícia. II - Na inteligência do artigo 159 do Código Civil, a improvidente ou irregular inscrição em cadastro de inadimplentes, tipo Serasa ou SPC e similares, constitui constrangimento grave, que deve ser reparado por quem promoveu o ato. III - A exigência de prova de dano moral (extrapatrimonial) se satisfaz com a demonstração da existência da inscrição irregular nesse cadastro. Precedentes do STJ, reiteradamente ressaltados por esta Turma em seus julgados. IV - Não se há falar de redução de *quantum indenizatório* que foi fixado prudentemente e de acordo com as regras que regem a espécie, inclusive aquelas previstas no art. 5º da LICC e art. 335, CPC. V - Recurso improvido. Sentença mantida."

SÚMULA: "Vistos e relatados os autos, acordam os Juizes integrantes da COLETA TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, em conhecer e negar provimento ao recurso, à unanimidade, para manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos. Condenada a Recorrente ao pagamento das custas e honorários advocatícios, arbitrados estes em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator, servindo esta súmula de Acórdão consoante disposto no artigo 46, da Lei nº 9.099/95."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes CESAR SCAPIN (Presidente/Vogal), REGINALDO ANDRADE (Vogal) e DÉCIO RUFINO (Relator).

RECURSO CÍVEL Nº 26.905/02 - Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL - **Recorrente:** AGROVEST-AGROPECUARIA E VETERINARIA - **Advogado:** Dr. OLINTO JOSE DE OLIVEIRA AMORIM (OAB/SP Nº 187.898) - **Recorrido:** WALBER FERREIRA SANTOS - **Advogado:** Dr. ALAN SOUTO (OAB/AP Nº 804) e OUTRO - **Relator:** Juiz DÉCIO RUFINO

EMENTA: "JUÍZADO ESPECIAL - CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA-REVELIA - PESSOA JURÍDICA - NÃO APRESENTAÇÃO DA CARTA DE PREPOSIÇÃO - VÍCIO DO PRODUTO - RESPONSABILIDADE CIVIL DO FORNECEDOR - INDENIZAÇÃO - FIXAÇÃO DO QUANTUM. I - Em obediência aos princípios da concentração e da celeridade que vigem na Lei nº 9.099/95, reputa-se revel de plano a pessoa jurídica, quando a pessoa física que se diz sua representante comparece à audiência de instrução e julgamento sem a documentação para comprovar esta qualidade e não anui para a formalização de um acordo. II - É da inteligência do artigo 18 do CDC que o fornecedor responde pelos vícios de qualidade dos produtos por ele fornecidos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam. III - Reduz-se o valor arbitrado a título de indenização por danos e lucros cessantes em plantações quando desconhecidas, na avaliação destes, outras circunstâncias peculiares, tais como fitopatologias, intempéries, custos de comercialização e ciclo vegetativo da planta, que também devem influenciar no cálculo da produtividade e da rentabilidade efetiva da cultura prejudicada. IV - Recurso provido em parte. Sentença

reformada para reduzir o quantum indenizatório."

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a Colenda Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu e deu provimento em parte ao recurso, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juizes CESAR SCAPIN (Presidente/Vogal), REGINALDO ANDRADE (Vogal) e DÉCIO RUFINO (Relator).

Macapá, 16 de agosto de 2002.

Belª Filomena Pereira de Oliveira
Chefe de Secretaria da Turma Recursal

TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS

MOVIMENTO ESTATÍSTICO DE JUNHO DE 2002

(DADOS COLHIDOS ATÉ 28.06.02)

I - PROCESSOS RECEBIDOS

I - a - CÍVEL = 603
I - b - CRIMINAL = 34

II - PROCESSOS JULGADOS

II - a - CÍVEL = 595
II - b - CRIMINAL = 34

III - PROCESSOS JULGADOS NO MÊS

RELATORES:

Juiz Luciano Assis = 06
Juiz Cesar Scapin = 06
Juiz Décio Rufino = 06

III - a - PROCESSOS JULGADOS NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2.000 A JUNHO DE 2.002

RELATORES:

Juiz Luciano Assis = 75
Juiz Cesar Scapin = 83
Juiz Décio Rufino = 78
Juiz Adão Joel = 01

IV - PROCESSOS RECEBIDOS E DISTRIBUÍDOS NO MÊS

RELATORES:

Juiz Luciano Assis = 04
Juiz Cesar Scapin = 07
Juiz Décio Rufino = 06

V - PROCESSOS CONCLUSOS = 19

V - a - Presidente Juiz Luciano Assis

Nºs	DATA	
01.747/01	24.09.01	(recurso extraordinário)
20.172/00	09.11.01	(recurso extraordinário)
02.529/01	04.02.02	(recurso extraordinário)
23.807/01	07.02.02	(recurso extraordinário)
20.342/00	20.05.02	(recurso extraordinário)
08.339/00	06.06.02	(recurso extraordinário)
23.374/01	12.06.02	(recurso extraordinário)

V - b - Relator Juiz Luciano Assis

Nºs	DATA
26.428/02	12.06.02
23.378/01	12.06.02
26.061/02	12.06.02

V - c - Relator Juiz Cesar Scapin

Nºs	DATA
23.408/01	28.05.02
24.458/01	12.06.02
26.427/02	12.06.02
02.925/01	12.06.02
04.319/00	12.06.02

V - d - Relator Juiz Décio Rufino

Nºs	DATA
25.575/01	12.06.02
24.816/01	12.06.02
26.765/02	12.06.02
26.905/02	12.06.02

Macapá, 28 de junho de 2002.

Juiz José Luciano de Assis
Presidente da Turma Recursal

Belª Filomena Pereira de Oliveira
Chefe de Secretaria da Turma Recursal

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 21/06/2002

CIVIL

DISTRIBUIÇÃO: 00008737/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE MAZAGÃO-A
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO : ANTONIO ALMEIDA DE ABBEU
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008740/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE PORTO GRA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO : O A CASTRO - ME
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008743/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO
VALOR CAUSA : 4.402,75
REQUERENTE : FARMACIA E DROGARIA UNIAO LTDA-ME
REQUERIDO : EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008731/2002 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE L DO JARI
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO ANAPÁ
REQUERIDO : JOSE DA CRUZ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008746/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSÃO DE BENS
VALOR CAUSA : 2.327,36
REQUERENTE : BANCO DIBENS S/A
REQUERIDO : ERIC FERRERIRA RAMOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008732/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : JUIZO DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI/AP
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008747/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSÃO DE BENS
VALOR CAUSA : 824,13
REQUERENTE : BANCO DIBENS S/A
REQUERIDO : BIRASLSON CORREA MARTINS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008742/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EMBARGOS A EXECUÇÃO DO DEVEDOR
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : ODEORA RAIMUNDA DA ROCHA COSTA
REQUERIDO : SIMOES E SOUZA LTDA
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001298/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : COMARCA DE OIAPOQUE/AP
ORIGEM : COMARCA DE OIAPOQUE/
AUTOR : JUSTICA PÚBLICA
REU : FABIO DO CARMO FRAGOSO E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00001300/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : COMARCA DE OIAPOQUE/AP
ORIGEM : COMARCA DE OIAPOQUE/

AUTOR : JUSTICA PÚBLICA
REU : ANTONIO MACHADO MAGNO JUNIORE OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00001310/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : SETIMA DELEGACIA DE POLICIA
ORIGEM : SETIMA DELEGACIA DE
AUTOR : JUSTICA PÚBLICA
REU : ABIEZER MACIEL DE OLIVEIRAS OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00001311/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
OCORRÊNCIA : SEGUNDA DELEGACIA DE POLICIA
ORIGEM : SEGUNDA DELEGACIA DE
AUTOR : JUSTICA PÚBLICA
REU : SILVIO ABBEU

DISTRIBUIÇÃO: 00001312/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
OCORRÊNCIA : 11a DELEGACIA DE POLICIA
ORIGEM : 11a DELEGACIA DE POL
AUTOR : JUSTICA PÚBLICA

DISTRIBUIÇÃO: 00001314/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES DE PERIGO COMUM
OCORRÊNCIA : DCCM
ORIGEM : DCCM
AUTOR : JUSTICA PÚBLICA
REU : ALESSANDRO DA ROCHA SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00001315/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES
OCORRÊNCIA : 6aDP
ORIGEM : 6aDP
AUTOR : JUSTICA PÚBLICA
REU : HIPOLITO JOSE BARBOSA DE MENDONÇA

DISTRIBUIÇÃO: 00001316/2002 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTUPRO
OCORRÊNCIA : DCCM
ORIGEM : DCCM
AUTOR : JUSTICA PÚBLICA
REU : HAMILTON TAVORA DA SIVAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001296/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
OCORRÊNCIA : DELEGACIA DE ECONOMIA POPULAR
ORIGEM : DELEGACIA DE ECONOMIA
AUTOR : JUSTICA PÚBLICA
REU : RAIMUNDO GOMES GARCIA E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00001299/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : COMARCA DE OIAPOQUE/AP
ORIGEM : COMARCA DE OIAPOQUE/
AUTOR : IONE DE SOUSA COSTA
REU : ODETE NASCIMENTO MACIEL

DISTRIBUIÇÃO: 00001302/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA A ASSISTENCIA FAMILIAR
OCORRÊNCIA : 4aDP
ORIGEM : 4aDP
AUTOR : JUSTICA PÚBLICA
REU : MIGUEL SANTANA DE CASTRO

DISTRIBUIÇÃO: 00001303/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : COMARCA DE CHAVES-PA
ORIGEM : COMARCA DE CHAVES-PA
AUTOR : JUSTICA PÚBLICA
REU : ZAKUEU RIBEIRO PALHETA

DISTRIBUIÇÃO: 00001309/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES DE TRANSITO
OCORRÊNCIA : DELEGACIA DE ACIDENTES
ORIGEM : DELEGACIA DE ACIDENT
AUTOR : JUSTICA PÚBLICA
REU : EDUARDO PANTOJA DOS SANTOS

DISTRIBUIÇÃO: 00001313/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO

OCORRÊNCIA : CGP
ORIGEM : CGP
AUTOR : JUSTICA PÚBLICA
REU : ADALBERTO PONTES DA SILVA E OUTROS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00001297/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE OIAPOQUE/
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : A.M.M.J.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008736/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : K.S.B.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00008730/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : J.F. DA S.
REQUERIDO : E.C. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008738/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE MAZAGÃO-A
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : J.F.S.E OUTROS
REQUERIDO : R.C. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008741/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : A.M.G.
REQUERIDO : S.G. DA C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008729/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : DIVÓRCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : J.J.M. DA C.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008733/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE MAZAGÃO-A
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : J.F.L.
REQUERIDO : A. DE J. DA S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008735/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE MAZAGÃO-A
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : J.L. DA S.
REQUERIDO : R.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008734/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE MAZAGÃO-A
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : W.S.V. DE A.
REQUERIDO : M.W. DE V.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008739/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE MAZAGÃO-A
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : F.R. DE S.E OUTROS
REQUERIDO : V. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008744/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

FEITO : ACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.600,00
REQUERENTE : E.K.A.F.
REQUERIDO : E.M.D.N.
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00001301/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JAILSON NOGUEIRA PINHEIRO OUTROS
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00001304/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE P GRANDE-
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : FRANCISCO DE ASSIS ALEIXO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001305/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE P GRANDE-
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EDO SOARES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001306/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : BARBARA LUANNA FEITOSA DA SILVA OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001307/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EMILDO SOUZA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001308/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MARIA DE JESUS DOS REIS PINA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008745/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : FRANCISCO ROLIM DA SILVA
REQUERIDO : JOSE CARLOS LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008750/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : FRANCISCO ROLIM DA SILVA
REQUERIDO : RAIMUNDO ALDINAR R DA GAMA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008753/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : SILVIO CESAR MIRA LEITE
REQUERIDO : COMPANHIA DE AGUA ESGOTO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008756/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RONALDO QUARESMA DOS SANTOS
REQUERIDO : LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008759/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANTONIO PAIXAO DA COSTA
REQUERIDO : CLEONILSON DOS SANTOS GONCALVES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008761/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP

FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ZEFINHA ANDRADE DE OLIVEIRA
REQUERIDO : JOSE CARLOS BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008763/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ADOLFO CABRAL DE SOUZA
REQUERIDO : BANCO DO BRASIL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008764/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ALZIRA VIEIRA FAGUNDES
REQUERIDO : PECULIO UNIAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008765/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA TEREZA SOARES OLIVEIRA
REQUERIDO : ESTRELITA SANTOS SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008766/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE :
REQUERIDO : DEULETE CARDOSO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008767/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : EDUARDO ARAUJO ATAIDE
REQUERIDO : RONALDO RODRIGUES DOS ANJOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008768/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : TELMA LUCIA DE ABEVEDO GURGEL
REQUERIDO : ARMANDO CELSON DA GAMA MOURA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008769/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ISMAEL BRASIL CORDOVIL
REQUERIDO : ASPBRAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008770/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARIA NEUZA MIRANDA RODRIGUES
REQUERIDO : ROSA MARIA PACHECO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008771/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE : HERMES MARIANO MACHADO
REQUERIDO : EDUARDO LIMA MORAES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008772/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : BENEDITA PANTOJA DIAS
REQUERIDO : EDY RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008748/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : MANOEL ORLANDINO BATISTA DOS REIS
REQUERIDO : CECILIA MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008749/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : AMA CLAUDIA DE SOUZA CHAGAS
REQUERIDO : JORGE DA COSTA DE FREITAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008751/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP

FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : CLEIDE DE OLIVEIRA SOUZA
REQUERIDO : MARIA LENIDE DE JESUS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008752/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : ANALITA ARAUJO DE BRITO
REQUERIDO : MARIA LUCINILDA DA S. LOBATO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008754/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : ALDEMIR DOS SANTOS FARIAS
REQUERIDO : EDSON LIMA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008755/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : DEBORA REZENDE MARTINS
REQUERIDO : MARIA DOS ANJOS TRINDADE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008757/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : ANTONIA SILVA
REQUERIDO : MARIA EULIDE C. SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008758/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : ELIEDI ROSA CABRAL RODRIGUES
REQUERIDO : MARIA DE FATIMA G. DAS CHAGAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008760/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA DO SOCORRO GARCIA DE BARROS
REQUERIDO : FLAVIO S. NASCIMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008762/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : ROSIVAN SOUZA BELEM
REQUERIDO : FRANCIMAR PESSOA
ADVOGADO :

BOMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 24/06/2002

CIVIL
DISTRIBUICAO: 00008809/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EMBARGOS DE TERCEIROS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 780,00
REQUERENTE : MARIA DOS ANJOS CARDOSO RAIOL
REQUERIDO : AKAPU COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008810/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : POPULAR
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : LAERCIO AIRES DOS SANTOS
REQUERIDO : EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008811/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO DE ALVARA

VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : PEDRO DE PAULA GUEDES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008812/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO DE ALVARA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MIGUEL NASCIMENTO FREITAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008821/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : INTERPELACAO
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : MARIA EUNICE MONTORIL DE ARAUJO
REQUERIDO : JOSE MEZEDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008837/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(MEDIDAS CAUTELARES)
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : ANDRE LIMA DA SILVA
REQUERIDO : PEDRO DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008826/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MONITORIA
VALOR CAUSA : 10.459,53
REQUERENTE : A D JUNIOR - E P P
REQUERIDO : GEMESON LADDEIRA DA COSTA
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00001319/2002 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS(ART.12a14, Lei 6368/76)
OCORRENCIA : DELEGACIA DE TOXICOS E EXTORPECENTE
ORIGEM : DELEGACIA DE TOXICOS
AUTOR : DTE
REU : GALVAD

DISTRIBUICAO: 00001317/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE SERREA DO NAVIO-AP
ORIGEM : COMARCA DE SERREA DO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : DURVALINO SANTOSE OUTROS

DISTRIBUICAO: 00001318/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
ORIGEM : SEXTA DELEGACIA DE P
AUTOR : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
REU : ANGELA MARIA FARIAS DE SOUZA

DISTRIBUICAO: 00001320/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES
OCORRENCIA : 6aDP
ORIGEM : 6aDP
AUTOR : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
REU : FRANCISCO TARCISIO FREIRE OUTROS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00001321/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : EXECUCAO MEDIDA SOCIO-EDUCATIVA
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : R.M.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001323/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : Acao Socio-Educativa Publica
AUTOR : J.P.
REU : R.P. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001324/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : Acao Socio-Educativa Publica
ORIGEM : DEIAI

AUTOR : J.P.
REU : F. DE J.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008823/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE
REQUERENTE : R.M.F.E OUTROS
REQUERIDO : D. DA P.F.E OUTROS
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00008817/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 1.680,00
REQUERENTE : C.G. DO N.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008819/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : SEPARACAO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 4.284,00
REQUERENTE : G.C.A.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008831/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : Acao DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.600,00
REQUERENTE : G.J.L. DE O.E OUTROS
REQUERIDO : J.J.B. DE O.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008814/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE SENTENCA-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 67.628,25
REQUERENTE : A.F.B.
REQUERIDO : B.A.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008825/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : Acao DE SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : D.C. DE A.D.
REQUERIDO : R.F.B.D.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008818/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 180,00
REQUERENTE : M.F. DE S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008820/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : Acao RECONHEC. SOC. FATO CUMULADO BENS
VALOR CAUSA : 206,00
REQUERENTE : A.F.S.A.E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00008822/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 150,00
REQUERENTE : A.A.H.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008829/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 1.200,00
REQUERENTE : P.A. DA S.G.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008835/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INTERDICAO DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 180,00
REQUERENTE : M.J.L.B.
REQUERIDO : A.J.L.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008815/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.572,42
REQUERENTE : A.B.S.
REQUERIDO : R.A.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008833/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.372,71
REQUERENTE : S.S. DOS S.
REQUERIDO : P.A. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008824/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INTERDICAO DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 20,00
REQUERENTE : M.P. DO E. DO A.
REQUERIDO : D.C. DA C.N.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008823/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : Acao DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.600,00
REQUERENTE : M.V.E.F.
REQUERIDO : M.C.B.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008836/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 1.200,00
REQUERENTE : A.L. DA S. DOS S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008813/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : R.P. DA C.S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008816/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 405,65
REQUERENTE : I.F. DA G.E OUTROS
REQUERIDO : D. DA T. DA G.
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00001325/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : DCM
AUTOR : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A MULHER
REU : JOSIELSON SANTOS DE OLIVEIRA OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001322/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : EXECUCAO PENAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : DISTRITO FEDERAL
AUTOR : CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00008838/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE PEREIRA GARCIA
REQUERIDO : CAMILO CORDEIRO DE LIMA OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008839/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ROGERIO BARCELOS GUARDIA
REQUERIDO : TV SKY SHOP S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008840/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOAO DE DEUS DOS SANTOS ROMERO
REQUERIDO : EREMILSON DA COSTA BLANC
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008841/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL

REQUERENTE : CLENILDA SANDRA FERNANDES DE ARAUJO
 REQUERIDO : LUCICLEIA ROQUE BARBOSA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008842/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : CONSTANTINA FERNANDES DE ARAUJO
 REQUERIDO : ALEXANDRA FABIOLA RAMOS DA COSTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008843/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : RAIMUNDO ATAIDE
 REQUERIDO : ANTONIO CARLOS REIS FILHO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008844/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : SANDRA NUNES TORRINHA FERREIRA
 REQUERIDO : DEUCI PEREIRA DIAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008845/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ANGELA JESUS DA SILVA
 REQUERIDO : KARTIA CILENE FARIAS DA COSTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008846/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : JOSE TUPINAMBA PEREIRA DE SOUZA
 REQUERIDO : MANOEL SILVA DE ABREU
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008847/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : AURENICE TELES DA SILVA
 REQUERIDO : DAVID SANTOS DE MENDONCA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008848/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : GERMANA MARIA MELO DUARTE
 REQUERIDO : RENILDA SABBINA DE SOUZA SEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008849/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : OSMAR BARCELOS DE OLIVEIRA NETO
 REQUERIDO : PAULO ARAUJO ORPHION
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008850/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : FRANCISCO BARRETO DO NASCIMENTO
 REQUERIDO : NBT CELULAR

DISTRIBUICAO: 00008851/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : KLERSON SAMPAIO DO NASCIMENTO
 REQUERIDO : AMAZONIA CELULAR e TECNADEN
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008852/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ELISMAR PINHEIRO DOS SANTOS
 REQUERIDO : JUARES ALVES SANTAREN
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008853/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : SANTIAGO LUCIANO MENDOCA
 REQUERIDO : RAIMUNDO PANTOJA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008854/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ARTEMIO DE PINHO
 REQUERIDO : CELIA AUGUSTA DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008855/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MAX DA CONCEICAO PIRES
 REQUERIDO : ANGELA MARTA NOARES RODRIGUES RIBEIRO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008856/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ADEMIR COSTA MONTEIRO
 REQUERIDO : TELEMAR NORTE LESTE S/A
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008857/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ALCILENE RODRIGUES LOBATO
 REQUERIDO : JULIANA FACANHA FRAZAO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008858/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : JOAO DO SOCORRO BRITO DA SILVA
 REQUERIDO : MAURO DE LIMA ALMEIDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008859/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : BENEDITA E. E. DA SILVA REP. POR
 DJALMA RIBEIRO
 REQUERIDO : JOSE ABDON
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008860/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MICHELLE FERNANDES DA SILVA
 REQUERIDO : ROSANI DA SILVA LOPES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008861/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : PEDRO GEMAQUE DE ABREU ROCHA
 REQUERIDO : KENIDA FEITOSA PINHO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008862/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MANOEL DOS SANTOS BRITO
 REQUERIDO : TELEMAR NORTE LESTE S/A
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008863/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ADILMAR COUTINHO CASTRO
 REQUERIDO : IOLANDA SILVA DA CROZ
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008864/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : EDILSON DOS SANTOS DE SOUZA
 REQUERIDO : KLIANE DA SILVA DUARTE
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008865/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : LOREN EDWARD SCHMIDT
 REQUERIDO : VOL-FRASABC INFORMATICA e CIA LTDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008866/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
 REQUERIDO : BANCO DO BRASCO S/A
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008867/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : JUCIVAN SOUZA DE OLIVEIRA
 REQUERIDO : LINDOMAR NOGUEIRA DOS ANJOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008868/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ROBERTO WAGNER FIGUEIREDO FERREIRA
 REQUERIDO : SANTOS FUTIBOL CLUBE, REP. POR
 PAULO M. DE ARAUJO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008869/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : TEODORA SOUZA DOS SANTOS
 REQUERIDO : AMASP- ASSOCIACAO MUTUA ASSISTENCIAL
 AC SEVIDOE
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008870/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : MARIA DO SOCORRO GARCIA DE BARROS
 REQUERIDO : SILVIA SOUZA DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008871/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : RUINALDO SANTOS MELO
 REQUERIDO : MARIA RITA QUEIROZ DE OLIVEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008872/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : JOSE ILSON AZEVEDO DE AGUIAR
 REQUERIDO : FRANCISCA ALVES NUNES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008873/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : NEIDE ALESSANDRA VIANA MARTINS
 REQUERIDO : VENILTON VERAS LEITE LEAL
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008874/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : MARIA RITA TRINDADE QUEIROZ
 REQUERIDO : MARA KUBIA DA SILVA OLIVEIRA
 ADVOGADO :

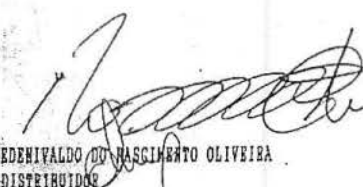
DISTRIBUICAO: 00008875/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : EDNALVA DE JESUS SANTOS
 REQUERIDO : SOCORRO PEREIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008876/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP

FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
 REQUERENTE : MANOEL ORLANDINO BATISTA DOS REIS
 REQUERIDO : ALAN SOARES
 ADVOGADO :
 DISTRIBUICAO: 00008873/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
 REQUERENTE : RAIMUNDO OLIVEIRA ALCANTARA
 REQUERIDO : ANTONIO LUIZ PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008874/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
 REQUERENTE : MIGUEL OLIVEIRA DAMASCENO
 REQUERIDO : LILIAN MARCIA MELO ALFAIA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008875/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
 REQUERENTE : ESTENIO VAGNER NUNES DOS SANTOS
 REQUERIDO : VALDENORA DE ARAUJO NUNES
 ADVOGADO :


 EDNIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
 DISTRIBUIDOR

ROMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
 JUIZ DISTRIBUIDOR

EDNIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
 JUIZ DISTRIBUIDOR

CIVIL

DISTRIBUICAO: 00008876/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : MONITORIA
 VALOR CAUSA : 331,36
 REQUERENTE : NUNES & CIA LTDA-DOMESTILAR
 REQUERIDO : F VALADARES-NE (FRIGORIFICO VALADARES)
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008875/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : MONITORIA
 VALOR CAUSA : 1.099,17
 REQUERENTE : MONTE & CIA LTDA
 REQUERIDO : MARIA TELINDA NUNES MARQUES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008892/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : HANUADO DE SEGURANCA
 VALOR CAUSA : 50,00
 REQUERENTE : ANGELO NUNAN DOS ANJOS FERREIRA
 REQUERIDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE CONCURSO
 PUBLICO DO ESTA

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008881/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : MONITORIA
 VALOR CAUSA : 347,10
 REQUERENTE : NUNES & CIA LTDA-DOMESTILAR
 REQUERIDO : VERA SARARA E SILVA VAZ
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008882/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : MONITORIA
 VALOR CAUSA : 2.636,03
 REQUERENTE : NUNES & CIA LTDA-DOMESTILAR
 REQUERIDO : REGINILSON DA COSTA BLANC
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008883/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : MONITORIA
 VALOR CAUSA : 1.199,05

REQUERENTE : NUNES & CIA LTDA-DOMESTILAR
 REQUERIDO : ROBERTO NUNES DE CARVALHO
 ADVOGADO :
 DISTRIBUICAO: 00008887/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : MONITORIA
 VALOR CAUSA : 2.893,52
 REQUERENTE : TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 REQUERIDO : LEAL CONHA REPRESENTACAO-NE
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008888/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EXECUCAO
 VALOR CAUSA : 1.770,74
 REQUERENTE : TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 REQUERIDO : INTERROUTE ENGENHARIA EAP IMPORT LTDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008884/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : MONITORIA
 VALOR CAUSA : 1.045,52
 REQUERENTE : NUNES & CIA LTDA-DOMESTILAR
 REQUERIDO : NOCLEO DE ENSINO IMPACTUS LTDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008894/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE FERRERIA
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : LAERCIO AIREZ DOS SANTOS
 REQUERIDO : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO
 ARAPA/CEAE OUTROS

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008876/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EMBARGOS DE TERCEIROS-INCIDENTAL
 VALOR CAUSA : 5.000,00
 REQUERENTE : BENEDITO SANDRO BORGES
 REQUERIDO : TROPICAL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008911/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EMBARGOS DE TERCEIROS-INCIDENTAL
 VALOR CAUSA : 1.000,00
 REQUERENTE : JOAO BATISTA COSTA
 REQUERIDO : FLORAPAC INDUSTRIAL LTDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008877/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : MONITORIA
 VALOR CAUSA : 471,84
 REQUERENTE : NUNES & CIA LTDA-DOMESTILAR
 REQUERIDO : EDWILSON DA SILVA OLIVEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008879/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : MONITORIA
 VALOR CAUSA : 294,13
 REQUERENTE : NUNES & CIA LTDA-DOMESTILAR
 REQUERIDO : JOAO PAULO DIAS BENTES MONTENEGRO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008880/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : MONITORIA
 VALOR CAUSA : 1.425,00
 REQUERENTE : NUNES & CIA LTDA-DOMESTILAR
 REQUERIDO : JOSEEL FARIAS DE MELO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008893/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : PROCEDIMENTO ORDINARIO(OUTRAS ACOES)
 VALOR CAUSA : 180.000,00
 REQUERENTE : GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
 REQUERIDO : ANTONIO CORREA NETO OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008895/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : HANUADO DE SEGURANCA
 VALOR CAUSA : 100,00
 REQUERENTE : MARILEIDE DE DEUS NATIVIDADE

REQUERIDO : GOVERNADORA DO ESTADO DO ARAPA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008899/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE FERRERIA
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : LAERCIO AIREZ DOS SANTOS
 REQUERIDO : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO
 ARAPA/CEAE OUTROS

ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00001327/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 FEITO : ROUBO
 OCORRENCIA : INQ POL N 009/02-7777 DP 08.02.02
 ORIGEM : INQ POL N 009/02-777
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : CRISTIANO TEIXEIRA DOS SANTOS

DISTRIBUICAO: 00001330/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES
 OCORRENCIA : 1a DELEGACIA DE POLICIA
 ORIGEM : 1a DELEGACIA DE POLI
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : ARISTOTELES DE CARVALHO FLESA

DISTRIBUICAO: 00001329/2002 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 OCORRENCIA : COMARCA DE PORTO GRANDE/AP
 ORIGEM : COMARCA DE PORTO GEA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : MOACIR NUNES FILHO OUTROS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00001328/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : EXECUCAO REVIDA-SOCIO-EDUCATIVA
 ORIGEM : VARA DA INFANCIA E J
 REQUERENTE : J.P.
 REQUERIDO : T.E.C.L.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008890/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : ALVARA JUDICIAL
 REQUERENTE : F.D. DE P.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008891/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : PROTECAO ESPECIFICA
 ORIGEM : SERVICIO SOCIAL DA IN
 REQUERENTE : N.C.G.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008894/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : ALVARA JUDICIAL
 REQUERENTE : I.A. DE L.L.(L.L.)
 ADVOGADO :

FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00008889/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
 FEITO : INVENTARIO
 VALOR CAUSA : 700,00
 REQUERENTE : A.A. DOS S.
 REQUERIDO : N. DE N.O.S.C.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008897/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE OIAPOQUE/
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : E.C.P.E OUTROS
 REQUERIDO : V.C.F.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008886/2002 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
 FEITO : EMBICAO DE DOCUMENTOS
 VALOR CAUSA : 100,00
 REQUERENTE : D.L. DA C.P.E OUTROS

REQUERIDO : E.C.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008890/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE AMAPÁ/AP
VALOR CAUSA : 0,00

REQUERENTE : G. DA S.P.M.
REQUERIDO : U. DA S.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008900/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : M.G.I.M.
REQUERIDO : A.J. DE M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008901/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO RECONHEC. SOC. FATO CONJUGADO BENS
VALOR CAUSA : 15.000,00
REQUERENTE : S. DO S.M.P.
REQUERIDO : A.F.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008905/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO RECONHEC. SOC. FATO CONJUGADO BENS
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : L.R. DA S.
REQUERIDO : P.M. DA S.
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00008926/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE TANTARUGA
REQUERENTE : MANOEL QUARESHA DOS SANTOS
REQUERIDO : ELIVALDO RIBEIRO GEMANE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008927/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE SERRA DO
REQUERENTE : JOSE RODRIGUES LEITE
REQUERIDO : ALEX SARMENTO DE OLIVEIRA (CAPO SARMENTO)
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008928/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE SERRA DO
REQUERENTE : MAIRUNDO SOUZA NASCIMENTO
REQUERIDO : CLENILDA DOS PASSOS GOMES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008929/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE TANTARUGA
REQUERENTE : JOSE EIRAMAR SILVA ANANAL
REQUERIDO : TIAGO BENEDITO CARVALHO FLEZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008930/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE CALCOENE-
REQUERENTE : MARIA LINDAHAY FERNANDES RAPOSO
REQUERIDO : FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008931/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : ROSICLÉIA DOS SANTOS COSTA
REQUERIDO : LUCIANA FIGUEIRA DA ROCHA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008932/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CORRETIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : ALCILENE RODRIGUES LOBATO
REQUERIDO : SANDRA DO SOCORRO SILVA SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008933/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CORRETIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : ANIVALDO BRITO COSTA
REQUERIDO : CARTAO BRADESCO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008934/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CORRETIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : JANICE MARIA PEREIRA
REQUERIDO : GLEI DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008935/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE LAZARVAL
REQUERENTE : ADENILDE ROCHA DA COSTA
REQUERIDO : WALDIR
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008936/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CORRETIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : JOSE MATIAS ANTUNES
REQUERIDO : EDUARDO VALES PEREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008937/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CORRETIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : JOAQUIM ROBERTO MARTINS NOBREAS
REQUERIDO : SIDNEY DUARTE DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008938/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : ROSANGELA SOUZA DE ARAUJO
REQUERIDO : CLAUDIA HELO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008939/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : JOAO PEREIRA DE ALMEIDA
REQUERIDO : JACIANA ANDRADE DIAS-MS, EMP.
P/ DEZILANO DIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008940/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : MAIRUNDO EVARDO DE ALMEIDA SALVADOR JUNIOR
REQUERIDO : ELISEU CORREA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008941/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : RUBENILSON FIGUEIREDO DA COSTA
REQUERIDO : NATARE LIMA CAMPOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008942/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CORRETIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : IRANILDO SOBRINHO DA SILVA
REQUERIDO : LIBER SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008943/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : ADALTO GOMES DOS SANTOS
REQUERIDO : FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008944/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL

REQUERENTE : RUBENILSON FIGUEIREDO DA COSTA
REQUERIDO : JOSE DELMIR DOS SANTOS -
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008945/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : RUBENILSON FIGUEIREDO DA COSTA
REQUERIDO : ROGERIO ARAUJO CONHA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008946/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CORRETIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA E COTRIS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008947/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CORRETIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : ELIAS SALVIANO VARIAS
REQUERIDO : BUNES & CIA LTDA-DOMESTILAR
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008948/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : ROSANGELA MARIA RODRIGUES ALMEIDA
REQUERIDO : LÁTIA CILENE F. BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008949/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : ROSANGELA MARIA RODRIGUES ALMEIDA
REQUERIDO : ROSANA DO S. PORFÍRIO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008950/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CORRETIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : JOAO BATISTA MOREIRA
REQUERIDO : PECULIU UNIAO PREVIDENCIA PRIVADA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008951/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : ROSANGELA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA
REQUERIDO : ALEX NOGUEIRA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008952/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CORRETIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : SERGIO PEREIRA
REQUERIDO : NATANIEL DA SILVA PAIVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008953/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : MARIA ISOLETE MIRANDA RODRIGUES
REQUERIDO : CARMEN DE TAL
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008954/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : MARIA ISOLETE MIRANDA RODRIGUES
REQUERIDO : CRISTINA S. ASSUNÇÃO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008955/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CORRETIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : JOAO SOARES DE ALMEIDA
REQUERIDO : MARILANDIA DOS SANTOS SALES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008956/2002 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : JOAO SOARES DE ALMEIDA
REQUERIDO : RINA - EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008957/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : DORIMES DA SILVA MORAES
REQUERIDO : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA - INFRAEPO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008958/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : RAIMUNDO DIAS
REQUERIDO : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA INFRAEPO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008959/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : JOSIAS BARALHO
REQUERIDO : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA INFRAEPO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008960/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : ANTONIEL GONCALVES MACEDO
REQUERIDO : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA INFRAEPO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008961/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : FRANK PANTOJA PROTASIO
REQUERIDO : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA INFRAEPO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008962/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS
REQUERIDO : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA INFRAEPO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008963/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : VALDEIRIO REZENDES DOS SANTOS
REQUERIDO : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA INFRAEPO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008964/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : HERCULANO DO AMARAL MACEDO
REQUERIDO : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA INFRAEPO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008965/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : ADELILDO DA LUZ DE FREITAS
REQUERIDO : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA INFRAEPO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008966/2002 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : ROSILDA DA SILVA VIARA
REQUERIDO : ALOYSIO RAMOS ALVES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008967/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : ANA ROHICA BEZERRA NASCIMENTO
REQUERIDO : BRASIL Y. COMPANHIA DE SEGUROS E BANCO DO BRASIL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008968/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : MARIA SOLENGE QUIROGA
REQUERIDO : CARMEN SHEILA DOS SANTOS BRITO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008969/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : FABIO GIFFERSON DE RIMA RIBEIRO
REQUERIDO : ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008970/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : FRANCISSET CAVALCANTE GUERLINO
REQUERIDO : RONALDO REZENDES SOARES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008971/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : MIRIAN FERNANDES DULTRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008972/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : RAIMUNDA RINA BARBOSA
REQUERIDO : ANA CRISTINA CORREA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008973/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : ELIETE BARBOSA DA COSTA
REQUERIDO : ROSANA CARDOSO BRISON
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008974/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : GLAUCIA SANTANA VIARA
REQUERIDO : ESTELITA DE JESUS MACIEL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008975/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : RAIMUNDO MARCOLINO DE MATOS
REQUERIDO : SABASTIAO HENRIQUE PINHEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008976/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : JOSE OLIVAR CARVALHO DOS REIS
REQUERIDO : OSMAR NERY MARINHO FILHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008977/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL

REQUERENTE : CELSO GAIA ROCHA
REQUERIDO : J. N. REFEIGUEACAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008978/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : EDILSON DOS SANTOS DE SOUZA
REQUERIDO : GENY BARBOSA FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008979/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : NELSON CARLOS PINTO DA GAMA
REQUERIDO : MANOEL JOSE DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008980/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : ROSANGELA COUTINHO DE SOUSA
REQUERIDO : DURACY SILVA DE LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008981/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : IRAN SATOS SOLEDADE
REQUERIDO : IEDA DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008982/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : RAIMUNDA DE SOUZA RELO
REQUERIDO : RAPILANE GOMES CARDOSO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008983/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : CHARLES OSNAR DA SILVA ROSARIO
REQUERIDO : EMIL MAGALHAES VASCONCELOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008984/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : EUSON GUEDES DOS SANTOS
REQUERIDO : JOAQUIM CAMPOS FAZIA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008985/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : LIDUINA MARIA MOREIRA E SILVA
REQUERIDO : MARIA FRANCISCA FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008986/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : LEIS DA COSTA RAMOS
REQUERIDO : TELENAR MORET LESTE S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008987/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : ALDAIR JOSE SILVA DE LIMA
REQUERIDO : ELICINA DE CAMPOS PAMPLONA BELTRAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008988/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : ORIVALDO SILVANO FONSECA GOMES
REQUERIDO : RESTAURANTE E PIZZARIA ACOCHEGU
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008389/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 REQUERENTE : RONALDO DA COSTA FORTADO
 REQUERIDO : KATIA DEBORA RODRIGUES LOBATO OLIVEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008390/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 REQUERENTE : HELENA MARIA SOUZA BALJEIRO
 REQUERIDO : MANUEL JOSE BRAGA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008391/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 REQUERENTE : BIRACI COSTA SEP. P/ PATRICIA MARCINO
 REQUERIDO : CARLOS JARDIN LINTON
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008392/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 REQUERENTE : ROSEMIYA TOREES DA SILVA
 REQUERIDO : QUELE NAMOS MELO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008393/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 REQUERENTE : JOSE ROINALDO PONSECA SARAIVA
 REQUERIDO : JONAS NINA NORAES
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008394/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 REQUERENTE : JOTARDEL DA SILVA COUTINHO
 REQUERIDO : MAXINTON PEREIRA MACEDO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008395/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 REQUERENTE : MARCIA DE NAZARE FRANCA DE ALMEIDA GRAMA
 REQUERIDO : GR. LEASING S/A ARREHUANENDO
 REQUERIDO : MERCANTIL EMP. P/ SEVEL
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008396/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 REQUERENTE : MARIA DO NASCIMENTO LEMOS
 REQUERIDO : JOSEARA BARBOSA TELES
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008397/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
 REQUERENTE : MARIA DE NAZARE OLIVEIRA
 REQUERIDO : EDNA FERREIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008398/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 ORIGEM : SEGUNDA DELEGACIA DE
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : CLAUDIO MARCELO DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008398/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : FRANCISCO ROLIN DA SILVA
 REQUERIDO : ALAN DA SILVA SOUSA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008399/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP

FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : FRANCISCO ROLIN DA SILVA
 REQUERIDO : ABEL AUGUSTO DE SOUZA N NETO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008400/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : FRANCISCO ROLIN DA SILVA
 REQUERIDO : MANOEL ROCHA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008401/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : ANDRESSON CLEY ANARAJAS JARDIN
 REQUERIDO : CREUSA MARIA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008402/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 REQUERENTE : AUGUSTO CESAR MACEDO DOS SANTOS
 REQUERIDO : GUSTAVO REIS LIMA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008403/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : MAGNO CORREA LIMA
 REQUERIDO : CLEIDE DE OLIVEIRA SOUZA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008404/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : LOURIVAL HERDES PANTOJA
 REQUERIDO : ITAU SEGUROS SAE OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008405/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : KRILA MIRANDA TEIXEIRA
 REQUERIDO : MARIO SEVERINO DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008406/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : SUEIA MARIA ROCHA DOS SANTOS
 REQUERIDO : MARIA ROBERTA DE CARVALHO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008407/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 REQUERENTE : MARIA TEREZA SOARES OLIVEIRA
 REQUERIDO : JOVANILO DE SOUZA BARBOSA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008408/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : SEBASTIAO SANTOS DA COSTA
 REQUERIDO : EUGENIO FRANKLIN
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008409/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : LIA MARIA SANTOS RAMOS
 REQUERIDO : LIBERTY PAULISTA SEGUNDO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008410/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : ANA MARIA BARBOSA BRITO
 REQUERIDO : BANCO DO BRASIL
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008411/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : MARIA EUNICE COSTA DOS SANTOS
 REQUERIDO : HERMAN SALES DA CROZE OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008412/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : MARIA EUNICE COSTA DOS SANTOS
 REQUERIDO : HERMAN SALES DA CROZE OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008413/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : PAULO ARMANDO MAGALHAES MAIA
 REQUERIDO : ORDEMETE ALVES DE CASTRO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008414/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : SOLANGE LOPES MAIA
 REQUERIDO : SIVALDO MARGEL DE SOUZA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008415/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : ANGELA DO SOCORRO DE SA MARTINS DO NASCIMENTO
 REQUERIDO : REGIANE SOARES
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008416/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : ANGELA DO SOCORRO SA MARTINS DO NASCIMENTO
 REQUERIDO : DARCÍ DANIELLE MOREIRA DE AGUIAR
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008417/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : ANTONIA ELIZABETH LIMA DA SILVA
 REQUERIDO : RILTON SOUZA LEMO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008418/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : ANAKILDO SILVA DOS SANTOS
 REQUERIDO : MARIA INACARA DE LIMA MEIRELO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008419/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : MARIA DO SOCORRO GARCIA DE BARROS
 REQUERIDO : MARIA RAIMUNDA DE L. AMORIM
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008420/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : SILVIA MARIA NOBRE DIAS
 REQUERIDO : ANA LIDIA R. DO CARMO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008421/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : EDILEUZA DIAS DA SILVA
 REQUERIDO : TICYANE ANDRADE
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008422/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : JOANA D ARC PEREIRA DA SILVA
 REQUERIDO : JUCILENE OLIVEIRA DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008423/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : IRENE SANTA ROSA BARBOSA RONES

REQUERIDO : JOAO MARIA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008920/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA DE FATIMA ALVES CAVALCANTE
REQUERIDO : JONAS NOGUEIRA NETO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008921/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : SINEIA ANONIM NASCIMENTO
REQUERIDO : DILSA MARIA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008922/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : VILMA PEREIRA DA SILVA
REQUERIDO : LIA NORRIS TRINDADE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008923/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : WILLIAM PIMENTA GOMES
REQUERIDO : ESMERILDO ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008924/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : RAIMUNDO MONATO DA SILVA BEZERRA
REQUERIDO : MARINA MENDES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008925/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : SINEIA ANONIM NASCIMENTO
REQUERIDO : LUCIANA VILHELA JAIKE
ADVOGADO :

RONNEL ARAUJO DE OLIVEIRA
JOE DISTRIBUIDOR

EDERIVALDO DE ARAUJO OLIVEIRA

COMARCA DE MACAPA
ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 27/06/2002

CIVIL

DISTRIBUICAO: 00009013/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CAUTELARES INONINADAS
VALOR CAUSA : 400,00
REQUERENTE : JOSE MARIA DE ARAUJO ARTURES GOMES
REQUERIDO : EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009036/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(PROCEDIMENTO-ORDINARIO)
VALOR CAUSA : 30.000,00
REQUERENTE : KARINNY KANADA DE MELO SANTOS OUTROS
REQUERIDO : LEONAI RUBEN FERNANDES GARCIA OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009046/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MONITORIA
VALOR CAUSA : 1.326,20
REQUERENTE : NUNES & CIA LTDA - DOMESTILAR
REQUERIDO : RUBENILSON BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009010/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS

VALOR CAUSA : 17.000,00
REQUERENTE : NARA LUCIA RIBEIRO PIMENTEL
REQUERIDO : RUTICLEIA BRITO CONCEICAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009049/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO

VALOR CAUSA : 3.367,00
REQUERENTE : TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUCCOES LTDA
REQUERIDO : JOSE GONCALVES DE ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009050/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : COBRANCA

VALOR CAUSA : 759,33
REQUERENTE : TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUCCOES LTDA
REQUERIDO : LEAL CUNHA REPRESENTACAO-DE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009050/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MONITORIA

VALOR CAUSA : 244,02
REQUERENTE : NUNES & CIA LTDA - DOMESTILAR
REQUERIDO : LUIS CARLOS DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009051/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MONITORIA

VALOR CAUSA : 429,91
REQUERENTE : NUNES & CIA LTDA - DOMESTILAR
REQUERIDO : PAULO DE SOUZA QUARESMA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009043/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MONITORIA

VALOR CAUSA : 782,00
REQUERENTE : NUNES & CIA LTDA - DOMESTILAR
REQUERIDO : VALE SEVY CONSTRUCCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009045/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MONITORIA

VALOR CAUSA : 567,03
REQUERENTE : NUNES & CIA - DOMESTILAR
REQUERIDO : SERGIO MACEDO SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009008/2002 - (EXDIST. DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MANDADO DE SEGURANCA
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : ALBERTO MAGNO DANTASE OUTROS
REQUERIDO : COMANDANTE GERAL DA POLICIA
MILITAR DO ESTADO DO A
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009042/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MONITORIA

VALOR CAUSA : 379,71
REQUERENTE : NUNES & CIA LTDA - DOMESTILAR
REQUERIDO : ULISSES MAZARENO COSTA DE RATOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009044/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MONITORIA

VALOR CAUSA : 464,41
REQUERENTE : NUNES & CIA LTDA - DOMESTILAR
REQUERIDO : SERGIO SENEI TORRINHA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009048/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : COBRANCA

VALOR CAUSA : 4.130,43
REQUERENTE : TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUCCAO LTDA
REQUERIDO : SELMA ELIZABETE DE LACERDA NINA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009009/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 8.439,60
REQUERENTE : BANCO FIAT S/A
REQUERIDO : MARIA ELOISA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009011/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 16.640,00
REQUERENTE : BANCO FIAT S/A
REQUERIDO : ERALDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009047/2002 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 5a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO

VALOR CAUSA : 428,86
REQUERENTE : NUNES & CIA LTDA - DOMESTILAR
REQUERIDO : RUBENILSON BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00001351/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : BOMBU
OCORRENCIA : DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL
ORIGEM : DELEGACIA DE POLICIA
AUTOR : DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL
REU : CLEBERSON MOREIRA DA SILVA

DISTRIBUICAO: 00001352/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTOPELO
OCORRENCIA : DCCM
ORIGEM : DCCM
AUTOR : DCCM
REU : JOSE HELIO ALVES FERREIRA

DISTRIBUICAO: 00001355/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES DE APROPIACAO INDEBITA
OCORRENCIA : 2aDP
ORIGEM : 2aDP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ACIE CARLOS PRADO

DISTRIBUICAO: 00001353/2002 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA A MOREA
OCORRENCIA : SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
ORIGEM : SUPERIOR TRIBUNAL DE
AUTOR : MARGARETE SALOMAS DE SANTANA
REU : JOAO ALBERTO RODRIGUES CAPIBREINE

FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00009039/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : E.C.G. DOS R.
REQUERIDO : E.E. DOS S.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009012/2002 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : M.P. DO E. DO A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009051/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE BELEN-PA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : I.M.P.
REQUERIDO : C.L.S.P. E OUTROS
ADVOGADO :

JUizado ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00001334/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUizado ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : DCCM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : PEDRO PAULO DALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009020/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUizado CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANDREA BRAZAO MACIEL
REQUERIDO : JOSE ALFAIA CONCEICAO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009021/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA LUCIA QUARESMA SOUSA
REQUERIDO : JOAO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009022/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : COARACI MARINHO DA SILVA
REQUERIDO : AUTO ESCOLA VITÓRIA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009023/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ROSEMARY CARDOSO VIDEIRA
REQUERIDO : COMPANHIA DE AGUA DE ESGOTO CAESA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009024/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RONALDO ABAICE MOCHA DO NASCIMENTO
REQUERIDO : EUNICE DO SOCORRO DA SILVA LOBATO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009025/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : MARGARETE CORREIA PANTOJA
REQUERIDO : MOABE NEVES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009026/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : SARA MARIA RAMOS GOMES
REQUERIDO : MARIA AUXILIADORA FERREIRA MENDES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009027/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : JOAO DE DEUS DOS SANTOS ROMERO
REQUERIDO : MARIA GOMETH UCHOA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009028/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : JOSE BRIVALDO CORREIA DOS SANTOS
REQUERIDO : ROMILDA TRINDADE NIXA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009029/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIVALDO DIAS SENEAO
REQUERIDO : TELENAR NORTE LESTE SA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009030/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : HELEN BETANNE BRAGA CASTRO BARROS
REQUERIDO : EDILSON DA SILVA CORREIA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009031/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : HELEN BETANNE BRAGA CASTRO BARROS
REQUERIDO : JANDIRA RODRIGUES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009032/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : AUGUSTO CESAR MACHADO DOS SANTOS
REQUERIDO : MIRIAN CORREIA FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009033/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : AUGUSTO CESAR MACHADO DOS SANTOS
REQUERIDO : MARCIA GLAUCIANE DE A COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009034/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP

FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : HELEN BETANNE B C BARROS
REQUERIDO : JACINA RODRIGUES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009035/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : ILZAMAR GOMES DA CRUZ
REQUERIDO : ROSEWILIA C CORREA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009037/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ILZAMAR GOMES DA CRUZ
REQUERIDO : CRISTIANI LIMA MORESTO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009038/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : JOSE MARIA NUNES GUIDAO
REQUERIDO : FABIOLA DA COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009014/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA ELIANA NOVAIS DE AGUIAR
REQUERIDO : ANADIA PEREIRA ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009015/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : SEBASTIAO DE SOUZA NETO
REQUERIDO : MIRABELSON DAS NEVES SARDINHA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009016/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : ANA CLAUDIA SANTOS RAMOS
REQUERIDO : IVANIL DUARTE DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009017/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : ROBERTSON JOSE COSTA VIEIRA
REQUERIDO : CARLOS ROBERTO LEMOS ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009018/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : SANDRA DO SOCORRO DO CARMO OLIVEIRA
REQUERIDO : MARIA DE NAZARE E. DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009019/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : FRANCISCO GOMES DE BARROS
REQUERIDO : EDILSON NOVAIS DA SILVA
ADVOGADO :

EDERVALDO DE NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIÇÃO:
ROMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 26/06/2002

CÍVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00009070/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : MONITÓRIA
VALOR CAUSA : 1.781,53
REQUERENTE : NUNES & CIA LTDA
REQUERIDO : MARIA LUCILINDA LOBATO DA CONCEICAO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009072/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : OUTRAS AÇÕES (PROCEDIMENTO SUMÁRIO)
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : ADEVALDO REYES DOMINGOS OUTROS
REQUERIDO : ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009094/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE FERRÉIRA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : JOAO SACRAMENTO DE ARAUJO
REQUERIDO : MUNICIPIO DE ITABRAL
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009093/2002 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE NASCIMENTO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MARCISIO SANCHES DE OLIVEIRA
REQUERIDO : MARIVALDO CASTRO PINHEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009067/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO
VALOR CAUSA : 1.118,91
REQUERENTE : NUNES & CIA LTDA
REQUERIDO : TEREZINHA NASCIMENTO OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009068/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO
VALOR CAUSA : 893,21
REQUERENTE : IMPORTADORA BELI MONTE LTDA
REQUERIDO : SANDRO LIRCONI BARBOSA GUERRE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009095/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO DE ALVARÁ
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : ANTONIO LIRDO DOS SANTOS OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009101/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : SEQUESTRO-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 2.791,50
REQUERENTE : SERPOL SEGURANÇA PRIVADA LTDA
REQUERIDO : SAMIA RIANI SOARES CASTRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009071/2002 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : REPETIÇÃO DE INDEBITO (LOCUPLETAMENTO)
VALOR CAUSA : 10.000,00
REQUERENTE : FIACAO AKEEA SAO PAULO S/A - VASP
REQUERIDO : ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001344/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : COMARCA DE OIAPOQUE-AP
ORIGEM : COMARCA DE OIAPOQUE-AP
AUTOR : JUSTICA PÚBLICA
REU : EDUARDO CESAR FERREIRA DA SILVA OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00001345/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
OCORRÊNCIA : DTE
ORIGEM : DTE
AUTOR : JUSTICA PÚBLICA
REU : LAURO JOSE DOS SANTOS ARAUJO OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00001346/2002 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FALSIDADE DOCUMENTAL
OCORRÊNCIA : SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA PF
ORIGEM : SUPERINTENDENCIA REG
AUTOR : JUSTICA PÚBLICA

DISTRIBUIÇÃO: 00001347/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO
OCORRÊNCIA : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA O PATRIM

ORIGEM : DELEGACIA DE CRIMES
AUTOR : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO
RÉU : MARCELLO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00009064/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE
REQUERENTE : G. DA S.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009065/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ADOCAO
REQUERENTE : J.H. DOS S.E. OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009066/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ADOCAO
REQUERENTE : S. DE J.L.
REQUERIDO : E. DOS S.A.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009075/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : PROTECAO ESPECIFICA
ORIGEM : VARA DA INFANCIA E J.
REQUERENTE : H.P. DO E. DO A.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009081/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ADOCAO
REQUERENTE : E. DE L.L.E. OUTROS
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00009055/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO RECONHEC. SOC. FATO CONJUGADO BENS
VALOR CAUSA : 5.000,00
REQUERENTE : M. DA C. DOS S.C.
REQUERIDO : S.G.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009058/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE BELÉM/PA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : E.S. DE S.
REQUERIDO : L.A.P.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009061/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.800,00
REQUERENTE : A.C.M.P.
REQUERIDO : H.M.A.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009063/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CUSTELAR
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : E. DA S.P.
REQUERIDO : P.E.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009069/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE BELÉM-PA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : S. DO C.L.P.
REQUERIDO : A.C.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009073/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 180,00
REQUERENTE : A.A.P.E. OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009074/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : A.C. DA C.
REQUERIDO : F.M. DA C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009082/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CONVERSÃO DESENCARACAO EM DIVORCIO
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : C.S. DO R.E. OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009083/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE DIVORCIO
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : C.E. DA C.
REQUERIDO : E.P. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009083/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.100,00
REQUERENTE : E.N. DE S.
REQUERIDO : E.N. DE J.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009091/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE P. GRANDE
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : M.T. DAS R.E. OUTROS
REQUERIDO : H. DAS R.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009077/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERINIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.800,00
REQUERENTE : M.A.P.E.
REQUERIDO : E.C.O.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009078/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.190,80
REQUERENTE : A.P.S.E. OUTROS
REQUERIDO : A.P.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009093/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 12.470,31
REQUERENTE : C.C.V. DOS S.
REQUERIDO : H.A.A. DOS S.E. S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009104/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 676,49
REQUERENTE : D.C. DA S.
REQUERIDO : G.A. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009051/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : G.L.P.N.E. OUTROS
REQUERIDO : A.F.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009054/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DISSOL. LIQ. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 50.000,00
REQUERENTE : D.A.H.
REQUERIDO : A.E.G.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009057/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : D.F.H. DE H.
REQUERIDO : D.B.S. DE H.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009059/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE NITERÓI/RJ
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : E.A.S.G.
REQUERIDO : C.A.G.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009079/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE CARDOSO-S
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : H.A.A.L.
REQUERIDO : G.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009084/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : J. DO S.B. DA L.
REQUERIDO : I.S. DA L.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009085/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : INTERDICAÇÃO DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 180,00
REQUERENTE : E.G.G.
REQUERIDO : E.G.G.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009087/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : INTERDICAÇÃO DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 180,00
REQUERENTE : I.G.H.
REQUERIDO : J.A.G.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009090/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE F. GOMES-A
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.F.C.P.F.
REQUERIDO : I.C.P.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009102/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 201,19
REQUERENTE : S.S.H. DE A.
REQUERIDO : J. DA C.A.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009103/2002 - (DIRECIONAL)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 565,80
REQUERENTE : P.M. DOS S.E. OUTROS
REQUERIDO : J.E.A. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009053/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO RECONHEC. SOC. FATO CONJUGADO BENS
VALOR CAUSA : 20.000,00
REQUERENTE : P.C. DE J.
REQUERIDO : D.M. DA S.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009056/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERINIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.800,00
REQUERENTE : L.H.G.B.
REQUERIDO : S.S.A.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009060/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE BELÉM/PA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : H.C.P.E. OUTROS
REQUERIDO : C.B.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009062/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
 VALOR CAUSA : 200,00
 REQUERENTE : E.G.B.
 REQUERIDO : A.P. DA S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009076/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 100,00
 REQUERENTE : F. DE S.H.
 REQUERIDO : F.M. DO S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009077/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : ACOO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 2.400,00
 REQUERENTE : E.P. DA S.
 REQUERIDO : P.M. DA S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009080/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE ANANINDEU
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : F.M.O.P.E OUTROS
 REQUERIDO : E.M.F.F.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009088/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : INVENTARIO
 VALOR CAUSA : 40.000,00
 REQUERENTE : E. DOS S.L.
 REQUERIDO : M.M.E.- DE C.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009092/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE LINS - SP
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : J.M.
 REQUERIDO : E.A.N.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009096/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : ALVARA JUDICIAL
 VALOR CAUSA : 180,00
 REQUERENTE : M.C. DA S.M.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009099/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : ALVARA JUDICIAL
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : D.M.F.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009100/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : ACOO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 4.800,00
 REQUERENTE : F.A.F. DE O.
 REQUERIDO : J.P.S. DE O.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009086/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 570,38
 REQUERENTE : B.A.S.F.
 REQUERIDO : E.V.F.
 ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001136/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 ORIGEM : JECAP
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : EDNILSON BARBOSA MACIEL
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001139/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL

ORIGEM : JECAP
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : NAURICIO SOARES DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001140/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 ORIGEM : JECAP
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JOELSON ROCHA PICARCO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001141/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 ORIGEM : JECAP
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA OUTROS
 REU : JOSE MARIA RODRIGUES DA COSTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001142/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 ORIGEM : JECAP
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : CASIO SIQUEIRA SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001143/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 ORIGEM : JECAP
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JOAO PAULO SILVA VASCONCELOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009115/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
 REQUERENTE : JOSIEL ROCHA DA COSTA
 REQUERIDO : MARTINS TRINDADE DAS NEVES
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009116/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
 REQUERENTE : CLEIDE DE OLIVEIRA SOUZA
 REQUERIDO : JOSE JORGE COELHO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009117/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : JUCILENE COSTA GONCALVES
 REQUERIDO : BARCO DO BRASIL
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009118/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
 REQUERENTE : CLEIDE DE OLIVEIRA SOUZA
 REQUERIDO : JOANA DE NAZARE FONSECA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009119/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : ELIZABETH NEIRE PEREIRA VIEIRA
 REQUERIDO : SANDRA DE ARAUJO FEIAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009120/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : LEIA DAS NEVES FERREIRA AZANHA
 REQUERIDO : FRANCISCA ELIZETE DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009121/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : MARIA JOAQUINA PICARCO
 REQUERIDO : FRANCISCO FERREIRA DA COSTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009122/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
 REQUERENTE : JOSE AUGUSTO DA CONCEICAO FERREIRA
 REQUERIDO : ROSINEY COSTA DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009123/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
 REQUERENTE : HELLEN FELIZ MIRANDA
 REQUERIDO : RENATA SOUSA NASCIMENTO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009124/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
 REQUERENTE : SILVANA GOUVEIA DARRASCENO
 REQUERIDO : MARIA DARLI DAIA FUTADO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009125/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : VALQUIRIA HUNES PICARCO
 REQUERIDO : CARLOS ALBERTO MENDES FARIAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009126/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
 REQUERENTE : JOSE MARCELO QUARESHA DE ALMEIDA
 REQUERIDO : MANOEL ABREU
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009105/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : GLICEIO IGOR NASCIMENTO ANDRAZ
 REQUERIDO : MILTON (SAPATHEU)
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009106/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : CLEIDE DE OLIVEIRA SOUZA
 REQUERIDO : JOSIELSON CORDEIRO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009107/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : VILMA FELIX DA SILVA
 REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009108/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : CLEIDE DE OLIVEIRA DE SOUZA
 REQUERIDO : ANDREIA FARIAS ARAUJO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009109/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : VANIA FERNANDES
 REQUERIDO : MARIA RAINORRA PAKS CORREA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009110/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : ANGELA DO SOCORRO DE SA MARTINS DO NASCIMENTO
 REQUERIDO : LUCINEIA GONCALVES PEREIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009111/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : MARIA MARILMA DA CRUZ ALMEIDA
 REQUERIDO : ALVIZIO BELO DA COSTA JUNIOR
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009112/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : WILSON SILVA DE CARVALHO
 REQUERIDO : CLEMILTON DE JESUS SILVA BELISARIO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009113/2002 - (DIRECIONADA)

VARA : JUÍZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL/UNIFAP
 ORIGIN : JUÍZADO CIVIL-UNIFAP
 REQUERENTE : ANIELA DO SOCORRO DA SILVA HIRTZ DE ARAUJO
 REQUERIDO : ANIELA SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0007114/2002 - (JUIZADO) UNIFAP
 VASA : JUÍZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL/UNIFAP
 ORIGIN : JUÍZADO CIVIL-UNIFAP
 REQUERENTE : SEFINA ARAUJO DE OLIVEIRA
 REQUERIDO : JOSE CARLOS BARROSO
 ADVOGADO :

SUBSTITUIÇÃO DE ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
 DISTRIBUIÇÃO

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
 JUIZ DE DIREITO

Juizado Especial Civil Descentralizado da Microempresa
 Av. Fab, 1835 - Centro, esquina com Manoel Euzebio Mazurek, alameda da Cimed, salas 06 e 07, Fone/Fax (0x96) 223-9105 / Expediente: 12 às 18 hs

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

AUTOS N.º 549-A/02 (Embargos de Terceiro)
 Embargante: IDELZA DO SOCORRO NUNES COSTA
 Advogado: JOSÉ ANTÔNIO LEAL DA CUNHA
 Embargado(a): CONSTÂNCIA MARIA PORTELA NEVES - ME
 Advogada: LUIZA ROSA MAIA BARROS
 Audiência: 06/09/2002 às 10:00 hs, no Juizado Central Cível.

AUTOS N.º 2.202/02 (Conhecimento)
 Requerente: PROLIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
 Advogado: ALAN SOUTO e LUCIVALDO COSTA
 Requerido (a): TELEMAR NORTE LESTE
 Audiência: 06/09/2002 às 14:00 hs, no Juizado Central Cível.

AUTOS N.º 180/01 (Conhecimento)
 Requerente: F. DE A. MAIA - ME
 Advogado: CALEB GARCIA MEDEIROS
 Requerido (a): A. C. MACIEL JÚNIOR LTDA
 Advogada: SILVIA SILVA DO MONTE
 Audiência: 15/09/2002 às 15:00 hs, no Juizado Central Cível.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2002

Anderson de Oliveira
 Subchefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
 JUÍZADO ESPECIAL DESCENTRALIZADO CÍVEL-
 UNIFAP

Juiz de Direito: Sueli Pereira Pini
 Subchefe de Secretaria: Maria da Conceição da Silva Cruz

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

Autos n.º 3634/02 (Ação de Execução)
 Exequente: MANOEL PEREIRA DA SILVA
 Advogado(a)(s): JORGE LUIZ G. DA SILVA
 Executado(a): IVAN PENAFORT DE SOUZA
 Advogado(a)(s):
 Audiência: "04.09.02 às 16:00 horas"

Autos n.º 2489/01 (Ação de Execução)
 Embargante: IDACILDA FERREIRA MONTEIRO
 Advogado(a)(s): DEFENAP
 Embargado: MARIA ONEIDE ALFAIA DIAS E MARIA EMILIA LOPES CAVALCANTE
 Advogado(a)(s):
 Audiência: "09.09.02 às 15:30 horas"

Autos n.º 3508/02 (Ação de Execução)
 Exequente: RAIMUNDO NONATO COSTA NASCIMENTO
 Advogado(a)(s):
 Executado(a): ANTONIO ANDRADE DE AGUIAR
 Advogado(a)(s): EDUARDO HAREZ
 Audiência: "26.08.02 às 15:30 horas"

Autos n.º 3525/02 (Ação de Conhecimento)
 Requerente: JOSÉ JOCELYN GUIMARÃES COLLARES
 Advogado(a)(s):
 Requerido(a): UNIMED MACAPÁ
 Advogado(a)(s): SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
 Sentença: "Ante o exposto, com as explicações pertinentes, JULGO IMPROCEDENTE os Embargos de Declaração de fls. 69/73, persistindo a sentença tal como está lançada."

Maria da Conceição da Silva Cruz
 Subchefe de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

Juiz de Direito: MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
 Chefe de Secretaria: ARYADNA BORGES DA S. BORGES

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL Nº 5.426/02
 Requerente: MANOEL GOMES DE SOUZA
 Advogada: TARCILA M. SOUZA DE CAMPOS, OAB/AP 437
 KELY CRISTINA BRAGA DE LIMA, OAB/AP 371
 Requerido: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ANTENA 1
 Finalidade: Intimar as advogadas acima citada por todo conteúdo do Despacho proferido nos autos em epígrafe a seguir transcrito: "Vistos, etc... Cuida-se, em tese, de crime eleitoral, praticado contra candidato a deputado estadual. Portanto de competência exclusiva da Justiça Eleitoral. Isto posto, indefiro a notificação. Arquite-se. Intimem-se. Macapá, 13/08/02. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 5423/02 - (CRIMES DE IMPRENSA)
 Requerente: JOSÉ BUSATO
 Advogado: ROBERTO JOSÉ NERY MORAES, OAB/AP 491
 Requerido: DIOCESE DE MACAPÁ
 Finalidade: Intimar o advogado acima citado por todo conteúdo do despacho proferido nos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "Concedo ao Requerente o prazo de (05) cinco dias para emendar a inicial trazendo o documento exigido pelo artigo 32 da Lei nº 5.250/67, bem como o texto que pretende seja publicado como resposta. Intimem-se. Macapá, 13/08/02. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 4.707/01
 Autor: Justiça Pública
 Réu: PAULO ROBERTO FERREIRA LOPES
 Incidência Penal: artigo 163, parágrafo único, III c/c o art. 29 do Código Penal
 Advogada: LUCI MEIRE NASCIMENTO MIRANDA, OAB/AP 102
 Finalidade: Intimar a advogada acima citada para, no prazo legal, se manifestar no prazo do artigo 499 do CPP.

PROCESSO Nº 5.134/02
 Autor: Justiça Pública
 Réus: MANOEL NERISVALDO GOMES COUTINHO
 JORGE DOS SANTOS CRUZ
 Incidência Penal: artigo 157, § 2º, II do Código Penal
 Advogada: LUCIMEIRE NASCIMENTO MIRANDA, OAB/AP 102
 Finalidade: Intimar a advogada acima citada para, no prazo legal, apresentar Alegações Finais.

PROCESSO Nº 2390/97
 Autor: Justiça Pública
 Réu: FRANCISCO RAIOL DAS NEVES
 Incidência Penal: artigo 171, c/c o art. 14, II e art. 297 e 299, todos do CPB
 Advogado: CHARLES SALES BORDALO, OAB/AP 438
 Finalidade: Intimar o advogado acima citado para, no prazo legal, apresentar Alegações Finais.

PROCESSO Nº 3.881/99
 Autor: Justiça Pública
 Réu: STÊNIO JOSÉ MAMEDES CASTRO
 Incidência Penal: artigo 168, § 1º, III do CPB
 Advogado: CÍCERO BORGES BORDALO, OAB/AP 018
 Finalidade: Intimar o advogado acima citado para, no prazo legal, se manifestar na fase do artigo 499 do CPP.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao 370, § 1º, do CPP, c/c o provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça

Macapá, 15 de agosto de 2002

ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES
 Chefe de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO:15(QUINZE) DIAS

PROCESSO CRIME Nº 5260/02

DE

ROBERTO FIGUEIRA DE SOUZA, filho de Gualberto de Souza e de Maria Raimunda Figueira de Souza, tendo como último endereço (Av. Procópio Rola, nº 1401, bairro Jesus de Nazaré).

FINALIDADE: Citação para defender-se na ação penal em trâmite neste Juízo, proposta pelo Ministério Público Estadual, por violação ao art. 299, parágrafo único do CPB, bem como comparecer neste Juízo no dia 11/10/02, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado e

responder aos demais termos do Processo Crime acima mencionado, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, conforme Lei nº 9.271/96 que alterou o artigo 366 do CPP.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, Anexo do Fórum da Comarca de Macapá, sito à Av. FAB, nº 1737 - , bairro Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP, 12/08/02

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
 Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO:15(QUINZE) DIAS

PROCESSO CRIME Nº 5039/01

DE

CARLOS ERICSSON DE OLIVEIRA BARROSO, brasileiro, natural de Imperatriz, filho José Carlos Magalhães Barroso e de Edgleuma Carneiro de Oliveira, tendo como último endereço conhecido (Rua Santos Dumont, esquina com a Av. Fab, bairro Santa Rita).

FINALIDADE: Citação para defender-se na ação penal em trâmite neste Juízo, proposta pelo Ministério Público Estadual, por violação ao art. 157, § 2º, inc. I e II do CPB2, bem como comparecer neste Juízo no dia 25/09/02, às 08:30 horas, a fim de ser interrogado e responder aos demais termos do Processo Crime acima mencionado, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, conforme Lei nº 9.271/96 que alterou o artigo 366 do CPP.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, Anexo do Fórum da Comarca de Macapá, sito à Av. FAB, nº 1737 - , bairro Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP, 12/08/02

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
 Juiz de Direito

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
 CHEFE DE SECRETARIA: AGUINELO GALENO CARDOSO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DO ADVOGADO

AUTOS DE EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO
 Autor: DR. CÍCERO BORGES CORDALO JÚNIOR
 Excipiente: DIONY LIMA MELO
 DECISÃO: "..... Desta maneira, a hipótese seria de rejeição liminar da presente suspeição (art. 100, § 2º, do CPP). Porém, apenas por amor ao Direito, rebato as alegações formuladas e não as aceito, seja porque seus motivos são vãos, e também, e principalmente, porque seria inadmissível que um Magistrado, que cumpre sua missão em uma Vara Criminal, reze pela cartilha dos pusilânimes. Assim, determino a remessa ao TJAP, com as homenagens de estilo. Intime-se. Macapá, 07 de agosto de 2002. ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito".

o presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois. Eu, Aguielo Galeno Cardoso, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
 CHEFE DE SECRETARIA: AGUINELO GALENO CARDOSO

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DOS ADVOGADOS

OS PROCESSOS ABAIXO TIVERAM O SEGUINTE DESPACHO: "DIGAM AS PARTES NA FASE DO ART. 499 DO CPP"

PROC. Nº 4505/00- AÇÃO PENAL PÚBLICA

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Assistentes de acusação: Dras. MARIA ORLANDINA FERRREIRA TELES e CELINA ALMEIDA DE SOUZA
 RÉU: FRANCISCO EDSON ROSAS MARQUES

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois. Eu, Aguielo Galeno Cardoso, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
 CHEFE DE SECRETARIA: AGUINELO GALENO CARDOSO

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DOS ADVOGADOS

PROCESSO-CRIME Nº 5277/02

RÉUS: FRANCINALDO DE SOUZA PACHECO, BRUNO SILVA SOUZA, JOSÉ AILTON ALVES MARQUES
 Adv: Drs. FRANCISCO DE ASSIS ARRELIAS e SANDRO

MODESTO DA SILVA.

DESPACHO: "INTIMAR OS ADVOGADOS CONSTITUÍDOS PARA APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS EM FAVOR DE SEUS CONSTITUÍNTES."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois. Eu, Aguielo Galeno Cardoso, Chefe de Secretaria, o subscreevi.

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: ROMMEL DE ARAÚJO DE OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: AGUIELO GALENO CARDOSO

EDITAIS DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PARA CIÊNCIA DO ADVOGADO:

PROC. N° 3824/99 - AÇÃO PENAL PÚBLICA. Autor: JUSTIÇA PÚBLICA. Réu (s): PEDRO NEVES VALE - (Adv. Dr. CARLOS SOUZA).
SENTENÇA: "... Ex positis, e por tudo mais que dos autos consta, considerando a inexistência do fato, fulcrado no art. 386, inciso I, do Código de Processo Penal, **ABSOLVO** o réu PEDRO NEVES VALE da imputação que pesa contra sua pessoa neste feito. Sem. P.R.I., Macapá/AP, 05/08/02. (a) MARCONI MARINHO PIMENTA, Juiz de Direito Auxiliar".

QUEIXA CRIME N° 4249/00 - Querelante: RICARDO GONÇALVES SANTOS (Adv. Dr. CLAUDEMIR SANTOS JÚNIOR), Querelados: KAIO RIBEIRO OLIVEIRA (Adv. Dr. ROBERTO VIEIRA SANTOS) e SILVIO ASSIS, (Adv. Dra. MARIA DO PILAR TIAGO DE SOUZA).

SENTENÇA: "... Pois bem, ao ler o feito, observo que razão assiste ao Ministério Público, na medida em que a decadência arguida pela defesa do segundo réu querelado realmente ocorreu... razão pela qual com fulcro no art. 107, IV, do CP, julgo extinta a punibilidade dos querelados. Sem custas. Tendo em vista que a defesa do segundo querelado foi realizada por Advogada Dativa, que alias desenvolveu seu mister de maneira responsável e com zelo, condeno o Sr. SILVIO ASSIS ao pagamento de honorários advocatícios em favor da Dra. MARIA DO PILAR TIAGO DE SOUZA no importe de 10 (dez) salários mínimos vigentes à época em que a ilustre Patrona assumiu o processo (06/12/2001). P.R.I., 25/06/02. (a) ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito.

QUEIXA CRIME N° 5035/01 - Querelante: BIRALSON DA SILVA MONTE (Adv. Dr. MARINALDO ROBERTO DE BARROS), Querelados: RENATO BRAGA DOUGLAS LIMA).
SENTENÇA: "Vistos etc... O querelado deixou de promover o andamento do feito por 30 dias seguidos, assim, julgo extinta a punibilidade pela preempção (art. 107, IV do CP e/c art. 60, I, do CPP". P.R.I., Macapá, 05/08/02. (a) MARCONI MARINHO PIMENTA, Juiz de Direito.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano dois mil e dois. Eu, Carlos de Oliveira, Técnico Judiciário, o digitei e eu, Aguielo Galeno Cardoso - Chefe de Secretaria, o subscreevi.

2ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: AGUIELO GALENO CARDOSO

Expediente de intimação, para ciência do advogado:

QUEIXA CRIME N° 5240/02 - Querelante: JOSÉ WANDERLEY LEITE DE ARAÚJO e SUZANA MACHADO SOUTO (Adv. Dr. CÍCERO BORGES BORDALO e Dra. NILZA BORDALO PEREIRA), Querelado: ORISMAR DE SOUZA GUIMARÃES, (Adv. Dr. JOAQUIM HERBERT).
DESPACHO: "Dê-se conhecimento às partes do laudo fls. 30/35"

QUEIXA CRIME N° 5363/02 - Querelante: HONILDO AMARAL DE MELO CASTRO (Adv. Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS), Querelado: JOÃO ALBERTO CAPIBERIBE e MARCELO VIEIRA DE CAMPOS, (Adv. Dra. MARIA DO SOCORRO MORAIS RAMADA e o Dr. ALBERTO MOREIRA RODRIGUES).

DESPACHO: "Diga a parte requerente sobre o alegado noas Defesas Preliminares, fls. 15/17 e 19/20"

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá/AP, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois. Eu, Carlos de Oliveira, Técnico Judiciário, o digitei e eu, Aguielo Galeno Cardoso - Chefe de Secretaria, o subscreevi.

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: AGUIELO GALENO CARDOSO

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO
PARA CIÊNCIA DOS ADVOGADOS

PROC. N° 5374/02 - AÇÃO PENAL PÚBLICA

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS

Adv. Dra. MARIA DO SOCORRO D. DE MEDEIROS

DESPACHO: "INTIMAR A ADVOGADA PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA DE SEU CONSTITUÍNTES, NO TRÍDUO LEGAL".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois. Eu, Aguielo Galeno Cardoso, Chefe de Secretaria, o subscreevi.

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
CHEFE DE SECRETARIA: HERLAN ANTÔNIO SOARES ALVES

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA ADVOGADOS

AÇÃO PENAL N°: 1980/2002-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: DANIEL DAMASCENO DOS SANTOS (preso)

ADVOGADO: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS

FINALIDADE: Fica, o advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal, as alegações finais referentes aos autos supra.

AÇÃO PENAL N°: 1944/2002-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉUS: ARY DOS SANTOS VILHENA, RENATO LOBATO DA SILVA, RUDY DOS SANTOS COSTA e HERLSON MORAES DO CARMO

ADVOGADOS: Dr. JAIR GOMES SAMPAIO (pelo 1º, 2º e 3º réus) e Dr. ADALVARO VITÓRIO FARIAS DE ARAÚJO

FINALIDADE: Ficam, os advogados acima, intimados a apresentarem no prazo legal, as alegações finais referentes aos autos supra.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2002.

HERLAN ANTÔNIO SOARES ALVES
Chefe de Secretaria

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: CLÍVIA FERREIRA VALENTE
EXPEDIENTE DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2002
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROCESSO N° 4.103/98 - AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA PÚBLICA

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ADOLESCENTE: R.L.M.

ADVOGADO: DEFENAP

SENTENÇA

Vistos etc...

Para finalizar e corrigir esse desvio, estando devidamente provada a autoria da prática infracional, pela segura confissão, bem como a materialidade, pela Certidão de Óbito às fls. 25, JULGO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, para aplicar ao Representado R.L.M., qualificado na inicial, a medida de LIBERDADE ASSISTIDA, pelo prazo de 01 (um) ano.

Ficará a cargo da FCRIA a indicação do profissional responsável pelo acompanhamento do adolescente na LA.

Após o trânsito em julgado, intime-se para que seja dado início ao cumprimento da medida.

P.R.I.

PROCESSO N° 5.515/00 - AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA PÚBLICA

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ADOLESCENTES: J.F.V. e D.S.F.

ADVOGADO: FRANCISCO JANUÁRIO DE SOUZA NETO

SENTENÇA

Vistos etc...

Ao Representado D.S.F., qualificado na inicial, tendo em vista que a conduta do mesmo não foi tão gravosa, pois não estava armado, nem efetuou nenhum disparo, não lesionando nenhuma das vítimas, desta feita aplico a medida de LIBERDADE ASSISTIDA, pelo prazo de 01 (um) ano, c/c PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, pelo prazo de 06 (seis) meses, a ser cumprida em local que será indicado pela FCRIA.

Ficará também a cargo da FCRIA a indicação do profissional responsável pelo acompanhamento do adolescente na LA.

Após o trânsito em julgado, intime-se para que seja dado início ao cumprimento da medida.

P.R.I.

PROCESSO N° 5.872/01 - AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA PÚBLICA

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ADOLESCENTE: J.D.S. e A.C.S.

ADVOGADO: DEFENAP

SENTENÇA

Vistos etc...

Com todas as razões apontadas, restando provadas a autoria e a materialidade, sou por JULGAR PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, para aplicar ao infrator, J.D.S., a medida sócio-educativa de INTERNAÇÃO, por prazo, não determinado, nos termos dos arts. 112, VI e § 1º, do ECA, c/c Arts. 6º e 121, caput e parágrafos, e também art. 122, I, todas do mesmo Estatuto, determinando que sejam vedadas as atividades externas nos seis primeiros meses.

Quanto ao Infrator A.C.S., pelas mesmas razões, JULGO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, para aplicar ao mesmo a medida de SEMILIBERDADE, com suporte nos Arts. 112, V, § 1º do ECA, c/c Arts. 6º e 120, caput e parágrafos, do mesmo Diploma.

Dado a gravidade da infração e a periculosidade dos infratores, membros de gangues que são, não permito que os mesmos recorram em liberdade.

Espeçam-se Mandados de Busca e Apreensão, para que os infratores sejam apresentados no ANINGA e na Casa de Semiliberdade, respectivamente.

-Sem custas.

Observe-se o Art. 190 do ECA.

P.R.I.

PROCESSO N° 6.775/02 - ALVARÁ JUDICIAL

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ADOLESCENTE: R.L.M.

REQUERENTE: F.GÖES DA COSTA-ME

SENTENÇA

Vistos etc...

Isto posto, hei por acolher o pedido inaugural determinando a expedição do Alvará Judicial onde deverá constar as admoestações de praxe no tocante a permanência dos adolescentes. No mais, deve o Requerente obedecer fielmente ao contido na Portaria n° 002/91, deste Juízo, arquivando-se o Feito independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO N° 6.773/02 - ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTE: MARIA NEUSA DE OLIVEIRA COSTA

CRIANÇA: I.C.P.

ADVOGADO: DEFENAP

SENTENÇA

Vistos etc...

Ante a documentação probatória ora acostada e do endosso ministerial, hei por bem acolher o pedido, para determinar a expedição do Alvará de Vagem ao Exterior da criança I.C.P., nascida em 17/08/1995, filha de João Maria Gomes Pereira e de Maria Neusa de Oliveira Costa, residentes e domiciliados na Guiana Francesa, sito à ELL-4-2G, Cidê Eldo 97310 Kourou-eCaïena/GF, a deixar o País com destino à Cayenne/Guiana Francesa, em companhia de sua Genitora a Sra. MARIA NEUSA DE OLIVEIRA COSTA, portadora do Passaporte n° CL825154, sendo a viagem por motivo de retorno ao seu domicílio.

P.R.I., arquivando-se o feito independentemente do trânsito em julgado da decisão.

PROCESSO N° 6.757/02 - ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTE: CESÁRIO DA FONSECA BACELAR

ADOLESCENTE: K.M.O.B.

ADVOGADO: DEFENAP

SENTENÇA

Vistos etc...

Ante a documentação probatória ora acostada e do endosso ministerial, hei por bem acolher o pedido, para determinar a expedição da Autorização para Trabalhar do adolescente K.M.O.B., nascida em 05/03/1986, filha de Césário da Fonseca Bacelar e Maria da Irsa Pantoja de Oliveira, residentes e domiciliados à Rua Terceira Projetada, 294, bairro Cidade Nova I, Macapá/AP, a trabalhar na Firma OSWALTER S. MONTEIRO, sob a responsabilidade de seu genitor, o Sr. Césário da Fonseca Bacelar.

P.R.I., arquivando-se o feito independentemente do trânsito em julgado da decisão.

PROCESSO N° 5.294/00 - PROVIDÊNCIA JUDICIAL

REQUERENTE: CIJ/MCP

ADOLESCENTE: C.A.O.

ADVOGADO: DEFENAP

SENTENÇA

Não havendo mais situação irregular, nada justifica a continuidade do feito.

Sendo assim, julgo extinto o processo e determino seu arquivamento, com as cautelas legais.

P.R.I.

PROCESSO N° 6.751/02 - GUARDA E RESPONSABILIDADE

REQUERENTES: NEY ZELIM MOREIRA COSTA e DALARIMAR CARDOSO COSTA

CRIANÇA: S.R.P.C.

ADVOGADO: BRASILINO BRASIL LOBATO NETO

DESPACHO

Vistos etc...

R.A.

Emende-se a inicial, trazendo os requisitos do art. 282 do CPC, mormente o inciso VII, Int. Prazo: 05 (cinco) dias.

Quanto à Guarda Provisória, para regularizar a situação do infante, sou por deferi-la aos Requerentes. Expeça-se o Termo.

PROCESSO N° 6.754/02 - ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTE: COMISSÃO ORGANIZADORA DO DIA MUNDIAL DO ROCK

RESPONSÁVEL: ALBIO MARTINS DE VILHENA

ADVOGADO: DEFENAP

SENTENÇA

Vistos etc...

Isto posto, hei por acolher o pedido inaugural determinando a expedição do Alvará Judicial onde deverá constar as admoestações de praxe no tocante a permanência das crianças e adolescentes. No mais, deve o Requerente obedecer fielmente ao contido na Portaria n° 002/91, deste Juízo, arquivando-se o Feito independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO N° 5.427/00 - PROTEÇÃO ESPECÍFICA

REQUERENTE: CONSELHO TUTELAR DE MACAPÁ

ADOLESCENTE: C.S.G.

ADVOGADO: DEFENAP

SENTENÇA

Vistos etc...

Pelo exposto, julgo extinto o processo e determino seu arquivamento.

Quanto à falta de um centro de desdrotização, ao Ministério Público, para as providências pertinentes.

P.R.I.

PROCESSO N° 6.780/02 - ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTE: BLOCO QUERO MAIS

RESPONSÁVEL: ISAAC SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELÉM

ADVOGADO: NIELSEN SOBRINHO AMARAL
SENTENÇA

Vistos etc...

Isto posto, hei por acolher o pedido inaugural determinando a expedição do Alvará Judicial onde deverá constar as admoestações de praxe no tocante a permanência das crianças e adolescentes. No mais, deve o Requerente obedecer fielmente ao contido na Portaria nº 002/91, deste Juízo, arquivando-se o Feito independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO Nº 6.158/01-ADOÇÃO

REQUERENTE: RICARDO RICCI BARROSO E SOLANGE TEIXEIRA NUNES
ADOLESCENTE: L.C.R.
SENTENÇA

Vistos etc...

Assim, convencido de que os Requerentes atenderam aos requisitos legais para a adoção, provando que têm plenas condições materiais, morais, físicas e mentais para cuidar com dignidade do adolescente adotando e, ainda, tendo em vista que os motivos para o pedido são legítimos, hei por bem, com espeque no art. 39 e seguintes do ECA, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, para deferir a adoção do adolescente L.C.R., filho biológico de Raimundo dos Santos Rodrigues e Márcia Cardoso dos Santos, aos Requerentes Ricardo Ricci Barroso Racoitza, brasileiro, separado judicialmente, corretor de seguros, portador do R.G. nº 19.295.788-0/SP, e Solange Teixeira Nunes, brasileira, separada judicialmente, gerente de vendas, portadora do R.G. nº 066552/AP, residentes e domiciliados à Av. Luiz Pires da Costa, 151, bairro, Nova Esperança, nesta cidade de Macapá.

Por esta sentença, decreto a perda do pátrio (poder familiar) dos pais biológicos, que ficam destituídos de qualquer vínculo com o menor adotando, salvo os impedimentos legais.

Nos termos do Art. 47, § 5º, do ECA, confiro ao adotando o nome das adotantes, passando o mesmo a chamar-se L.N.R., nascido em 13 de fevereiro de 1988, às 00:05 horas, em Macapá/AP, filho de RICARDO RICCI BARROSO RACOVITZA, CI nº 19.295.788-0 SP, e SOLANGE TEIXEIRA NUNES, CI nº 066552-AP, sendo avós paternos: DAN JORGE IONESCU BRAILA RACOVITZA e ARACY RICCI BARROSO e avós maternos: MANOEL NUNES SOBRINHO e MARIA TEIXEIRA NUNES.

Inscruva-se a vertente sentença no Registro Civil, expedindo-se o Mandado, nos termos do Art. 47 e parágrafos do ECA.

Com trânsito em julgado, cancele-se o registro original do adolescente adotando.

Façam-se as comunicações de praxe e averbações necessárias.

Sem custas.

P.R.I.

PROCESSO Nº 6.498/02-ADOÇÃO

REQUERENTES: DENIS MICHEL FURTADO DA SILVA E NUBIA MARCIA MIRA GÓES
CRIANÇA: B.P.S.
ADVOGADO: ALCIMAR FERREIRA MOREIRA
SENTENÇA

Vistos etc...

Posto isto, reconhecemos que expressamente que as direções deferidas por lei foram ameaçadas ou violadas por falta e/ou omissão dos pais biológicos do Adolescente, nos termos do regramento no Inc. II, do Art. 98, da Lei 9.069/90, em consequência do que decretamos a perda do pátrio poder dos entes naturais do Adolescente, nos moldes do Art. 155 à 163, do mencionado diploma legal e, em ato contínuo, acolhemos o pedido de adoção formulado pelo Casal Requerente, mediante concessão ao Adotando, da patronímico dos Requerentes, assim como de seus ascendentes.

Espeçamos-se os mandados de cancelamento do registro original e do novo assentamento do Adolescente no Registro Civil, consignando-se a proibição de serem fornecidas informações ou certidões, bem assim da respectiva origem do ato, salvo expressa autorização judicial nesse sentido.

P.R.I. e certificado o trânsito em julgado arquivem-se observadas as formalidades legais.

CLIVIA FERREIRA VALENTE
Chefe de Secretaria

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS DE ADOÇÃO Nº 5.887/02

REQUERENTE: GERALDO JÚNIOR QUINTELA BORGES
CRIANÇA: G.J.Q.B.
REQUERIDA: JOELMA DOS SANTOS DA CRUZ
ADVOGADO: LOURIVAL PINHEIRO BORGES

FINALIDADE: CITAR a Sra. JOELMA DOS SANTOS DA CRUZ, progenitora da criança G.J.Q.B., que segundo relato da peça exordial se encontra radicada em domicílio incerto e não sabido, para, querendo, contestar o pedido de Adoção interposto pelo requerente GERALDO JÚNIOR QUINTELA BORGES, bem assim para acompanhar os demais passos do processo, no prazo de 10 (DEZ) dias sob as penas da lei.

SEDE DO JUÍZO: Av. FAB, nº 1849- Santa Rita, nesta Capital.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2002

PAULO MADEIRA
Juiz de Direito

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR
EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DOS
ADVOGADOS

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA: ILO COSTA DE SOUZA

PROCESSO Nº: 1.391/1999

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: EVANILDA BARBOSA CHAGAS

ADVOGADO(S): DR. JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA

INTIMAÇÃO: fica(m) intimado(s), o(s) advogado(s) acima, a fim de manifestar-se nos termos do artigo 499 do CPP.

PROCESSO Nº: 2.453/2000

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: 3º SGT PM PAULO JORGE DA ROCHA GOMES, SD

PM HERLEN DAS MERCÊS RIBEIRO, SD PM REGINALDO

DA SILVA GOMES E SD PM ÁLVARO CAXIAS DA SILVA

ADVOGADO(S): DR. HELDER FERREIRA

INTIMAÇÃO: fica(m) intimado(s), o(s) advogado(s) acima, a fim de manifestar-se nos termos do artigo 407 do CPPM.

PROCESSO Nº: 2.834/2001

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: SUB TEN PM RR JOSÉ BARROS DA SILVA

ADVOGADO(S): DR. HELDER FERREIRA

INTIMAÇÃO: fica(m) intimado(s), o(s) advogado(s) acima, a fim de manifestar-se nos termos do artigo 407 do CPPM.

PROCESSO Nº: 2.113/2000

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: SD PM LUIZ CARLOS DO ROSÁRIO SOUZA

ADVOGADO(S): DR. SÉRGIO GROTT

INTIMAÇÃO: fica(m) intimado(s), o(s) advogado(s) acima, a tomar ciência da sentença de fl. 111, a seguir transcrita: "Vistos etc./SD PM LUIZ CARLOS DO ROSÁRIO SOUZA, já qualificado, foi processado nestes autos, acusado do cometimento do crime previsto no art. 187 do Código Penal Militar, sendo contemplado com a suspensão processual pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme norma do artigo 89, § 5º da Lei nº 9.099/95 c/c o artigo 81 caput do Código de Processo Penal Militar, declaro extinta a punibilidade do SD PM LUIZ CARLOS DO ROSÁRIO SOUZA, referentemente ao presente feito./Após o trânsito em julgado, expeçam-se os ofícios de praxe e arquivem-se estes autos./PUBLIQUE-SE./REGISTRE-SE./INTIMEM-SE./Macapá-AP, 24 de julho de 2002./Marconi Marinho Pimenta - Juiz de Direito Auxiliar."

PROCESSO Nº: 3.030/2001

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: DORIVAL LOBATO DOS SANTOS

ADVOGADO(S): DR. PAULO ROBERTO MARTINS

INTIMAÇÃO: fica(m) intimado(s), o(s) advogado(s) acima, a tomar ciência do despacho proferido à fl. 40 dos autos em referência, a seguir transcrita: "J. Revogo o benefício da suspensão condicional do processo. Por outro lado, decreto a revelia do acusado. Designe-se data p/ audiência. Nomeio a DEFENAP para patrocinar a sua defesa, digo, seu próprio advogado. Indefiro a prisão preventiva./MCP-AP, 30.07.02./Marconi Marinho Pimenta - Juiz de Direito."

PROCESSO Nº: 2.769/2001

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: SD PM ALESSANDRO KENNEDY BRAZÃO FARIAS

ADVOGADO(S): DR. JOSÉ DE RIBAMAR DA CRUZ LAUNÉ

INTIMAÇÃO: fica(m) intimado(s), o(s) advogado(s) acima, a fim de manifestar-se nos termos do artigo 407 do CPPM.

PROCESSO Nº: 1.819/1999

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉUS: HILDEGARDO DE AZEVEDO GURGEL E LEÔNIDAS

CARDOSO PLATON JÚNIOR

ADVOGADO(S): DR. FELIPE ANDRÉ SOUZA DE CASTRO

INTIMAÇÃO: fica(m) intimado(s), o(s) advogado(s) acima, a tomar ciência da sentença prolatada à fl. 208 dos autos em referência, a seguir transcrita: "Vistos etc./HILDEGARDO DE AZEVEDO GURGEL E LEÔNIDAS CARDOSO PLATON JÚNIOR, já qualificados, foram processados nestes autos, acusados do cometimento do crime previsto no art. 129, caput, e § 1º, I, do Código Penal e art. 306 da Lei nº 9.503/97 (1º acusado), art. 129, caput, e § 1º, I, c/c o art. 29, tudo do Código Penal (2º acusado), sendo contemplado com a suspensão processual pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme norma do artigo 89 da Lei nº 9.099/95 e a teor do termo acostado às folhas 145/147, 148/149 destes autos, datados de 15 de junho de 2000./O período de provas resta ultrapassado, sem que o benefício tenha sido revogado ou prorrogado, inclusive tendo os réus cumprido integralmente as condições impostas para a suspensão processual. (fl. 55, verso)/Isto posto, e com fundamento no artigo 89, § 5º da Lei nº 9.099/95 c/c o artigo 61, caput, do Código de Processo Penal, declaro extinta a punibilidade de HILDEGARDO DE AZEVEDO GURGEL E LEÔNIDAS CARDOSO PLATON JÚNIOR, referentemente ao presente feito./Após o trânsito em julgado, expeçam-se os ofícios de praxe e arquivem-se estes autos./Devolva-se ao acusado HILDEGARDO DE AZEVEDO GURGEL a importância depositada a título de fiança (fls. 16/17). Publique-se. Registre-se. Intimem-se./Macapá-AP, 09 de julho de 2002./Marconi Marinho Pimenta - Juiz de Direito Auxiliar."

PROCESSO Nº: 2.754/2001

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: 2º SGT PM HELTON DOS SANTOS DA SILVA

ADVOGADO(S): DR. HELDER FERREIRA

INTIMAÇÃO: fica(m) intimado(s), o(s) advogado(s) acima, a

fim de manifestar-se nos termos do artigo 407 do CPPM.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Macapá, 13 de julho de 2002.

ILO COSTA DE SOUZA
Chefe de Secretaria

Varas e Secretarias do Interior

VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor VALCIR MARVULLE, MM, Juiz de Direito da Comarca de Amapá, Estado do Amapá, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo tramita o Processo Civil nº 2.208/02 - Ação Revisional de Alimentos em que é Autor: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MENDONÇA, brasileiro, casado, funcionário público, residente na Av. FAB, 433, bairro Bom Jardim em desfavor de sua filha T. M. M. Rep. p/ sua mãe, Sra DELMA MORAIS DA SILVA, brasileira, solteira, funcionária pública federal, residente e domiciliada em Macapá, à Av. Carneiro de Melo, 555, bairro Congós, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente CITADA do teor da inicial transcrita abaixo:

RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MENDONÇA, brasileiro, casado, funcionário público, residente na Av. FAB, 433, bairro Bom Jardim, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, via Defensoria Pública do Estado e do Defensor infra assinado, instrumento procuratório incluso, propor a AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS, em desfavor da menor T. M. M. Rep. p/ DELMA MORAIS DA SILVA, mediante fundamentos a seguir expendidos:

1 - Em decisão prolatada em 21.05.97, ficou decidido que o requerido pagaria, a título de alimentos, o correspondente a quinze por cento (15%) de seus vencimentos, descontados em folha de pagamento e depositado na C/C nº 20.572-9, Agência 0261-5, do Banco do Brasil S.A., sendo titular a mãe da menor.

2 - Ocorre que, embora a filha atualmente esteja cursando faculdade, ela já se encontra trabalhando, tanto que comprou um veículo para o seu uso. Que o pedido do Requerente, em virtude de vir passando por grandes dificuldades.

3 - Face o Exposto, requer a Vossa Excelência, que seja realizada uma avaliação e revisão da Pensão que paga a sua filha Taisa, passando esta para o correspondente a oito por cento (8%) de seus vencimentos.

Requer a citação da mãe de Taisa, no endereço acima citado, para contestar a presente ação querendo, sob pena de revelia.

Protesta pôr todos os meios de provas em direito admitidas, especialmente pelo depoimento pessoal da mãe de Taisa, prova documental e testemunhal, que se fará oportunamente.

Requer também os benefícios da Justiça Gratuita, por ser pobre na lei e não poder arcar com as despesas processuais, sem prejuízo de seu próprio sustento e da sua família.

Outrossim fica a Mãe Biológica do menor CITADA, para que querendo, conteste o pedido no prazo legal, Bem como INTIMADA a comparecer no dia 05/02/2003, às 09:00 horas, na sala de audiência da Comarca de Amapá, a fim de participar de Audiência Redesignada de Conciliação, Instrução e Julgamento, que se realizará no Foro de Amapá, sito a Pq Barão do Rio Branco, 064, Centro.

Para conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, o qual será publicado na forma da Lei.

a) VALCIR MARVULLE - Juiz de Direito.

Dada e passada nesta cidade de Amapá-AP, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2002. Eu, (Aithe Assunção), Diretora de Secretaria Judiciária, confiro e subscrevo.

Aithe M. S. Assunção
Diretora de Secretaria Judiciária

Vara Única da Comarca de Amapá
VALCIR MARVULLE - Juiz de Direito
AITHE ASSUNÇÃO - Diretora de Secretaria Judiciária

EXPEDIENTE DO DIA 31/07/2002.
PARA CONHECIMENTO DAS PARTES E DEVIDAS
INTIMAÇÕES

Processo nº 1.769/01 - AÇÃO DE INVENTÁRIO. Inventariante: PAULO RUBENS ABREU COSTA e OUTROS. (Adv. Dr.º Davi Schwab Kohls - OAB/AP 601; Dr. Tarciso Vilhena de Sousa - Defensor Público - OAB/AP 600 e Adv. Dr.º Ariadne de Almeida Alencar - OAB/AP 429) e Inventariado: OSCAR REIS COSTA.

DESPACHO

J. Designo audiência com os herdeiros e inventariantes para o dia 23/08/2002 às 09:00 horas, para tentativa de Conciliação.

Intimem.
Amapá-AP, 03/07/2002 - a) VALCIR MARVULLE - Juiz de Direito

Dado e passado nesta cidade de Amapá, aos 31 dias do mês de julho de 2002. Eu, (Aithe Assunção), Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

Aithe ASSUNÇÃO
Diretora de Secretaria Judiciária

Vara Única da Comarca de Amapá
VALCIR MARVULLE - Juiz de Direito
AÍTHE ASSUNÇÃO - Diretora de Secretaria Judiciária

EXPEDIENTE DO DIA 09/08/2002
PARA CONHECIMENTO DAS PARTES E DEVIDAS INTIMAÇÕES

Processo Civil nº 2.255/02-AÇÃO DE SEPARAÇÃO C/ PEDIDO DE GUARDA PROVISÓRIA

Autor: GERALDO EVANGELISTA RAMOS, (Adv. Dr.º Celso da Silva Marques Júnior - OAB / AP - 494-A) e Requerida: ELIZETE CORRÊA EVANGELISTA RAMOS (Adv. Dr.º Rogério Monteale de Costa OAB/AP 576)

Despacho

Diga o autor.

Amapá-AP, 10/07/2002 - a) VALCIR MARVULLE - Juiz de Direito

Processo Civil nº 2.254/02-AÇÃO POPULAR

Autor: LAÉRCIO AIRES DOS SANTOS, (Adv. Dr.º José Maria Alcântara Fernandes - OAB / AP - 693) e Requerido Estado do Amapá e Outros

SENTENÇA
VISTOS ETC.

Ante as razões fáticas e jurídicas muito bem expendidas pelo ilustríssimo Sr. Promotor de Justiça atuante nesta Comarca, que acolheu na íntegra fazendo delas o fundamento desta decisão, julgo extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, ex vi art. 267, VI, do Código de Processo Civil.

Sem custas.

PRI e transitado em julgado, archive-se.

Amapá-AP, 10/07/2002 - a) VALCIR MARVULLE - Juiz de Direito

Dado e passado nesta cidade de Amapá, aos 09 dias do mês de agosto de 2002. Eu, Aíthe Assunção, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.


AÍTHE ASSUNÇÃO
Diretora de Secretaria Judiciária

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE

JUIZ DE DIREITO: Dr. LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER.

CHEFE DE SECRETARIA: PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR

EXPEDIENTES PARA CIÊNCIA DAS PARTES SEUS ADVOGADOS E DEVIDAS INTIMAÇÕES

AUTOS DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

PROCESSO Nº 352/2000

Requerente: PEDRO BALBINO NUNES

Requerido: ERALDO ZAMPA (Adv. Dr. José Chagas Alves - OAB/DF nº 4759)

Despacho de fls. 100: "R.H. Condição "sine qua non" para a decisão do feito é a apresentação de laudo por parte dos técnicos, e, face a impossibilidade temporária do Incra, determino que se intem as partes para se manifestar se têm condições de pagar a diligência a ser realizada. Intimem-se. Porto Grande/AP, 05 de agosto de 2002. LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER. Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO PENAL

PROCESSO Nº 443/2002

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: ADELSON XAVIER DA SILVA (Adv. Dr. Marcelo Ferreira Leal - OAB/AP nº 370)

Finalidade: Intimar o réu e seu patrono para que compareçam a este fórum, a fim de participarem de audiência de suspensão de processo, designada para o dia 09 do outubro de 2002 às 09h30. Intimem-se. Porto Grande/AP, 12 de agosto de 2002. LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER. Juiz de Direito.

AUTOS DE AÇÃO DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS

PROCESSO Nº 575/2001

Requerente: EVARISTO CRUZ LACERDA (Adv. Dr. Gilmar Santa Rosa - OAB/AP nº 628)

Requeridos: AMADEU COSTA DA SILVA e MARIA DE NAZARÉ COSTA

Finalidade: Intimar as partes para que compareçam a este Fórum, a fim de participarem de audiência de conciliação designada para o dia 09 de outubro de 2002 às 09 horas. Intimem-se. Porto Grande/AP, 12 de agosto de 2002. LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER. Juiz de Direito.

AUTOS DE AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR E INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS

PROCESSO Nº 592/2001

Requerente: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL (Adv. Dr. Elielson Amoras da Silveira Távora - OAB/AP nº 06-A)

Preposto: IVALDO DE CARVALHO BARROSO

Requeridos: RYNALDO ANTONIO MACHADO GOMES (Adv. Dr. Alcimar Ferreira Moreira - OAB/AP nº 795); ISMAELINO J. SILVA (Adv. Dr. Oziel Artur Barros Borges - OAB/AP nº 631 e Outro) e LUIZ ALVES PEREIRA (Adv. Defenap)

Despacho de fls. 153: "R.H. Condição "sine qua non" para a decisão do feito é a apresentação de laudo por parte dos técnicos, e, face a impossibilidade temporária do Incra, determino que se intem as partes para se manifestar se têm condições de pagar a diligência a ser realizada. Intimem-se. Porto Grande/AP, 05 de agosto de 2002. LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER. Juiz de Direito."

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Grande, aos doze dias do mês de agosto do ano de 2002. Eu, (Pedro Correia da Silva Júnior) subscrevi e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

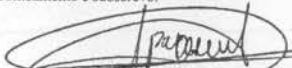
AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 146/2000

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: RUBIRAN SANTANA ARAÚJO

FINALIDADE: INTIMAR o(s) réu(s) acima identificado(s), da sentença de fls. 99/104, proferida por este Juízo, a seguir transcrita: "(...) Diante de todo o acima exposto JULGO PROCEDENTE a denúncia contra RUBIRAN SANTANA ARAÚJO, atendo-me, neste ato, à dosimetria da pena. Atento às diretrizes do artigo 59 do CPB verifico que o acusado, pelo seu próprio depoimento na Delegacia, afirmou que fazia uso da arma e, o seu interrogatório na delegacia não está ferindo nenhum princípio constitucional pois é ato exclusivo do Delegado como o é para o Juiz, sendo assim intencionalmente, o próprio acusado afirmou que estava ingerindo bebida alcoólica, o que tornou a sua ação mais irresponsável, pelas certidões inseridas nos autos, o acusado não possui antecedentes criminais o que o mostra como um elemento não costumaz nas práticas delitivas, sua conduta social encontra-se dentro dos padrões de comportamento normal, como sua personalidade não é voltada para o crime, sendo a motivação até certo ponto justificável, desde que permanecesse o uso da arma às imediações de onde morava, as circunstâncias foram criadas pelo próprio infrator que estava bebido, não havendo nos autos elementos que o apontem como embriagado, supondo-se tal situação, não tendo a vítima (Estado) contribuído para o ato criminoso, as consequências, como se pode verificar nos autos só trouxe prejuízos ao acusado, sendo a culpabilidade do acusado sido demonstrada de forma patente, por tudo que foi analisado, considerando ainda que a maioria das circunstâncias judiciais é favorável ao acusado, fixo a pena base em 01 (um) ano e 02 (dois) meses de detenção. Sem outras circunstâncias atenuantes ou agravantes e outras causas de diminuição ou aumento da pena, fixo a pena em definitivo em 01 (um) ano e 02 (dois) meses de detenção, a serem cumpridos em regime inicialmente aberto. Considerando o que preleciona o artigo 44-§ 2º, segunda parte, do CPB, substituto a pena aplicada pelas condições já cumpridas pelo acusado quando da suspensão do feito e uma pena de multa no equivalente a RS 100,00 (cem reais). Após todas as considerações expedidas JULGO PROCEDENTE a denúncia contra o acusado RUBIRAN SANTANA ARAÚJO, como incurso nas sanções punitivas no artigo 10 da Lei 9.437/1997, para condená-lo no cumprimento da pena de 01 (um) ano e 02 (dois) meses de detenção a serem cumpridos em regime aberto, já substituída como relatado anteriormente, condenando-o ainda no pagamento das custas processuais. Considerando o que preleciona o artigo 336 do CPPB determino que a fiança constante do comprovante de fl. 13 dos autos seja convertida para o pagamento da multa condenatória e a s custas processuais. Determino ainda que a arma apreendida seja encaminhada ao Ministério do Exército Brasileiro como efeito da condenação. Após o trânsito em julgado, façam-se as comunicações de estilo e arquivem-se os autos uma vez que o acusado já cumpriu a medida imposta pela condenação. Publique-se, Registre-se e, Intimem-se. Porto Grande - AP, 02 de julho de 2002. LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER. Juiz de Direito."

Dado e passado nesta cidade de Porto Grande, Estado do Amapá, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dois. Eu, (PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR), Chefe de Secretaria, digitei eletronicamente e subscrevo.


LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER
Juiz de Direito

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE

EDITAL para a INTIMAÇÃO de

RAIMUNDO ANGELINO DE LIMA.

O Doutor LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Porto Grande, Estado do Amapá, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, tramitam os autos de Ação de Reintegração de Posse com Pedido de Liminar nº 633/2002, tendo como requerente RODRIGUEIRO LTDA e requerido RAIMUNDO ANGELINO DE LIMA, determinou-se a expedição do presente EDITAL, para INTIMAR o requerido para que compareça a este Fórum, no 10 DE SETEMBRO DE 2002 ÀS 10 HORAS, a fim de participar de audiência de instrução. Sob as penas da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital.

Sede do Juízo: Av. Amapá, nº 233, Bairro das Malvinas, Porto Grande-AP.

Dado e passado nesta cidade de Porto Grande, Estado do Amapá, aos doze dias do mês de agosto do ano dois mil e dois. Eu, (PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR), Chefe de Secretaria, digitei eletronicamente.


LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER
Juiz de Direito

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE

EDITAL, com prazo de 15 (quinze) dias, para a CITAÇÃO e INTIMAÇÃO de BENEDITO BARBOSA DO NASCIMENTO e de JOSÉ ZACARIAS DE LIMA PINHEIRO.

O Doutor LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Porto Grande, Estado do Amapá, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal nº 440/2002, que o MINISTÉRIO PÚBLICO move em relação aos acusados BENEDITO BARBOSA DO NASCIMENTO, vulgo "BENA", brasileiro, solteiro, operador de moto-terra, natural de Portel/PA, filho de Maria Madalena Barbosa do Nascimento e de Orlando Paiva da Conceição, residente e domiciliado a Rodovia Perimetral Norte, Km 117, Localidade de Campo Verde; e JOSÉ ZACARIAS DE LIMA PINHEIRO, vulgo "ZACARIAS", brasileiro, solteiro, desempregado, natural de Breves/PA, nascido em 02/02/1980, filho de Oracy Pinheiro Gomes e de Benigna de Lima Pinheiro, residente à Rua 02, Lote 300, Quadra 45, loteamento Marabá, na cidade de Macapá, constando nos autos que os aludidos encontram-se em lugar incerto e não sabido, determinou-se a expedição do presente EDITAL, com o prazo em epígrafe, ficando o referidos CITADOS para que compareçam na sede deste Juízo, no dia 09 de setembro de 2002, às 10 horas, a fim de participarem de audiência de interrogatório. Sob as penas da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital.

Sede do Juízo: Av. Amapá, nº 233, Bairro das Malvinas, Porto Grande-AP.

Dado e passado nesta cidade de Porto Grande, Estado do Amapá, aos treze dias do mês de agosto do ano dois mil e dois. Eu, (PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR), Chefe de Secretaria, digitei eletronicamente.


LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER
Juiz de Direito

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE

JUIZ DE DIREITO: Dr. LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER.

CHEFE DE SECRETARIA: PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR

EXPEDIENTES PARA CIÊNCIA DAS PARTES SEUS ADVOGADOS E DEVIDAS INTIMAÇÕES

AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE

ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

PROCESSO Nº 353/2000

Requerente: EDIVALDO SOARES NASCIMENTO (Adv. Dr. Rui Régis Cavalcante OAB/AP nº 708-A e Outros)

Requerido: FORD LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL (Adv. Dr. Ivanildo Rodrigues da Gama Júnior - OAB/PA nº 8525 e Outra)

Finalidade: Intimar a requerida para que se manifeste sobre a proposta de fls. 314 dos autos, uma vez que esta manifestação poderá levar a extinção do feito. Intimem-se. Porto Grande/AP, 14 de agosto de 2002. LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER. Juiz de Direito.

AUTOS DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM

PEDIDO DE LIMINAR

PROCESSO Nº 113/1999

Requerente: PEDRO DA LUZ (Defenap)

Requerido: REGINO DA SILVA GUEDES (Adv. Dr. Narsen de Sá Galeno - OAB/AP nº 417 e Outros)

Despacho de fls. 91: "R.H. Condição "sine qua non" para a decisão do feito é a apresentação de laudo por parte dos técnicos, e, face a impossibilidade temporária do Incra, determino que se intem as partes para se manifestar se têm condições de pagar a diligência a ser realizada. Intimem-se. Porto Grande/AP, 05 de agosto de 2002. LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER. Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

PROCESSO Nº 408/2001

Requerente: JOSÉ UBIRAJARA DA SILVA (Adv. Dr. Cassius Clay Lemos Carvalho - OAB/AP nº 521-A)

Requerido: MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE (Adv. Dr. Antonio Pereira Batista - OAB/AP nº 550)

Finalidade: Intimar as partes para que tomem ciência de audiência de oitiva de testemunha a ser realizada em 31 de outubro de 2002 às 09 horas, na sala de audiências da 2ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Macapá. Intimem-se. Porto Grande/AP, 14 de agosto de 2002. LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER. Juiz de Direito.

AUTOS DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C

PERDAS E DANOS E COMINAÇÃO DE PENA

PROCESSO Nº 246/2000

Requerente: MANOEL DA SILVA e SILVA (Adv. Dr. Rui Régis Cardoso Cavalcante - OAB/AP nº 709-A)

Requerido: MARGARIDA TORRES DE AZEVEDO, TELMA LUCIA DE AZEVEDO GURGEL e ROMULO SÉRGIO ALVES DO NASCIMENTO (Adv. Dr. José Luis Calandrin de Azevedo - OAB/AP nº 032)

Despacho de fls. 145: "R.H. Condição "sine qua non" para a decisão do feito é a apresentação de laudo por parte dos técnicos, e, face a impossibilidade temporária do Incra, determino que se intem as partes para se manifestar se têm condições de pagar a diligência a ser realizada. Intimem-se. Porto Grande/AP, 05 de agosto de 2002. LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER. Juiz de Direito."

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Grande, aos catorze dias do mês de agosto do ano de 2002. Eu (Pedro Correia da Silva Júnior) subscreevi e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Secretaria

Procuradoria Geral do Estado

João Batista Silva Plácido

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Portarias 178, de 08 março de 2002-DGMP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa que estará promovendo licitação, conforme abaixo especificado:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº009/2002-CPL/MPEA
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 06/09/2002
HORA: 10:00 horas
LOCAL: Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, Auditório, localizado na Av. FAB, n.º 064 - Centro - Fone: (96) 223-4143, Ramal 356.

OBJETO: Aquisição de veículos conforme as especificações e quantitativos contidos no Anexo I do edital da referida Tomada de Preços.

O Edital e anexos poderão ser adquiridos no endereço acima citado. A Comissão Permanente de Licitação do MPEA, coloca-se à disposição dos interessados, para esclarecer quaisquer dúvidas sobre o certame em apreço no horário normal de expediente, das 08:00 às 14:00 horas, no endereço acima citado, ou pelo telefone: (96) 223-4143 Ramal 356.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2002.

Salim Santiago Leite
Presidente da CPL/MPEA

Publicações Diversas

Juca

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, 604 - Bairro central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de Protocolo no 584.594: R. Lima morais; Protocolo no 584.594: Fabio Nascimento Lima; Protocolo no 584.547: Fabio Nascimento Lima; Protocolo no 584.713: Jacqueline C. Reis me; Protocolo no 584.705: Geraldo Teixeira Amaral me; Protocolo no 584.664: Antonio Pinheiro Lavoura e Cia Ltda; Protocolo 584.663: Amapaluz Eng. e Com; Protocolo no 584.651: M. M. Santos neto; Protocolo no 584.605: Celino Cordeiro Bastos; Protocolo no 584.606: Celino Cordeiro Bastos; Protocolo no 584.856: Maria Rodrigues da Silva; Protocolo no 584.856: Silvana Pinho de Jesus; Protocolo no 584.856: Orlando Lopes de Araújo; Protocolo no 584.865: Manoel Marcondes Acacio Moreira; Protocolo no 584.867: Eugenio Rodrigues dos Santos; Protocolo no 584.870: Maricy Barbosa Nunes Cravo; Protocolo no 584.871: Maricy Barbosa Nunes Cravo; Protocolo no 584.872: Carlos Alberto Mendes Farias; Protocolo no 584.874: Virginia Maria Mendonça de Figueiredo; Protocolo no 584.876: Robson dos Santos da Silva; Protocolo no 584.880: Edite da Conceição Duarte; Protocolo no 584.882: Emanuel de Jesus dos santos de oliveira; Protocolo no 584.886: Francisco Wellington Alves Ribeiro; Protocolo no 584.886: Maria Ivone Leitão Barbosa; Protocolo no 584.890: Miguel Pinheiro; Protocolo 584.891: Gracilene Dias de Sá Feio; Protocolo no 584.893: Ilka Dias Teixeira Figueiredo; Protocolo no 584.895: Maria de Jesus de Moraes Souza; E Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da Imprensa Oficial deste estado e afixado em lugar de costume "ex-vi" do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei número 9.493/97, Macapá-AP, 16 de Agosto 2.002. EU, *JOSE ROBERTO SENA DE ALMEIDA* Tabelião de Protesto, Certifico, Subscreevo, Dou fé, assino em público e raso.....

CARTÓRIO OLIVEIRA EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

A Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Santana, Estado do Amapá, a Av. Castelo Branco, n.º 641, Bairro Comercial, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de Prot. n.º 35211 e 35274 de NS TRINDADE ME, Prot. n.º 35229 de JOSE LUIZ LOPES DE OLIVEIRA, Prot 35280 de EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA, Prot 35333 de ROSA MARIA LIMA DE FREITAS, Prot n.º 35358 de B A FERREIRA LTDA. E para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões

porque não o fazem, sendo o presente edital Publicado através da Imprensa Oficial e afixada em lugar de costume "ex-vi" do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei n.º 9.492/97 SANTANA 16 de agosto de 2002. EU, *JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA* Tabelião de Protesto, Certifico, subscreevo, Dou Fé e assino em Público e raso.....

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA

Toma Público que requereu junto a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE **Renovação de Licença Prévia**, de nº 022/2001, para extração, transporte e comércio de Tantalita e Ouro, no município do Oiapoque, local denominado Retiro Boa Esperança, próximo ao Garimpo Fregi. Não foi solicitado Plano de Controle Ambiental.

Edivaldo de V. Amaral
CIC019.685.642-68

O J. FERREIRA & SOUSA LTDA

Toma público que recebeu da SEMA a Licença Prévia LP, para estudos e planejamento de beneficiamento de brita, no ramal da Usina Hidrelétrica Coaracy Nunes, a 07 km da Br-156 'município de Ferreira Gomes-AP.

CAIXA SAUDE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ
C.G.C. Nº 04.502.190/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/02

O PRESIDENTE DO CAIXA SAUDE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ, convoca os senhores Associados e Membros do Conselho Fiscal, para participar do Reunião de Assembleia Geral que será realizada às 10:30 h do dia 26/08/2002, no Centro de Reabilitação do Amapá, sito Rua Tiradentes s/n esquina com a Rua Raimundo Alves da Costa no Centro, onde deliberará a seguinte pauta:

1. Posse da nova Presidente do Caixa Saúde do Centro de Reabilitação do Amapá;
2. Apresentação da prestação de contas parcial do Caixa Saúde do Centro de Reabilitação do Amapá, referente ao Convênio Nº 012/SESA, do período de Setembro/2001 a Julho/2002;
3. Eleição de Tesoureiro e Secretário e seus suplentes.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2002

Edilson Aguiar Mendes Pereira
Presidente do Ca. S. do Centro de Reab. do Amapá

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Semosp

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2002-CPL/SEMOSP/PM.

Objeto: Construção do Horto Municipal de Macapá-AP.
Preço Base: R\$-393.301,30 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e um reais e trinta centavos).

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.

Firma Vencedora: Home Empreendimentos Ltda.

O. de Classif	Firma Licitante	Preços(R\$)	Val. de Prop.	Prazo Exec.
1º	Home Empreendimentos Ltda	393.153,74	60	120

GILMAR GONÇALVES VALES
Presidente da CPL/SEMOSP/PM

Urbam

Edital de Convocação nº 084/2002
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 3582/02
Requerente MARIA DE FÁTIMA SILVA DO ESPÍRITO SANTO

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n.º 3582/02, onde a Sr. MARIA DE FÁTIMA SILVA DO ESPÍRITO SANTO, manifesta interesse em adquirir o lote urbano n.º 302 (art. 34), quadra 55, setor 04, no Bairro Santa Rita, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar a Sr. IZABEL SOUZA SILVA, com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no feito, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel automaticamente será revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente.

Macapá, 09 de agosto de 2002.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Edital de Convocação nº 085/2002
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 1867/02
Requerente ALMILCAR MORAES NUNES

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n.º 1867/02, onde a Sr. AMILCAR MORAES NUNES, manifesta interesse em adquirir o lote urbano n.º 204, quadra 188, setor 11, no Bairro Universidade, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar a Sr. SÔNIA MARIA HAIA TORRES, com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no feito, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel automaticamente será revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente.

Macapá, 09 de agosto de 2002.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Edital de Convocação nº 086/2002
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 4013/01
Requerente SIRLEY MARIA SOUTO SOUZA

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n.º 4013/01, onde a Sr. SIRLEY MARIA SOUTO SOUZA, manifesta interesse em adquirir o lote urbano n.º 60 (ant.06), quadra 15, setor 21, no Bairro São Lazaro, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar a Sr. MARIA DO SOCORRO FLENA, com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no feito, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel automaticamente será revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente.

Macapá, 13 de Agosto de 2002.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Edital de Convocação nº 087/2002
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 0212/02
Requerente ROMULO SANTOS COSTA

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n.º 0212/02, onde a Sr. ROMULO SANTOS COSTA, manifesta interesse em adquirir o lote urbano n.º 294, quadra 13, setor 11, no Bairro Universidade, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar a Sr. AMELIA DA GRAÇA DO NASCIMENTO, com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no feito, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel automaticamente será revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente.

Macapá, 13 de agosto de 2002.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM